

**Município da Ribeira Brava**



# **Orçamento**

## **2021**



RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE  
MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2021

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	10.915.063,25	Correntes .....	6.727.703,00
De capital .....	4.896.830,00	De capital .....	9.104.190,25
Outras .....	20.000,00		
Total	15.831.893,25	Total	15.831.893,25
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	15.831.893,25	Total Geral	15.831.893,25

Aprovado por unanimidade  
em reunião de Câmara de  
26/11/2020.  
Submeter à Assembleia Municipal.

O Pres. da Câmara

R A Nda

Aprovado por  
Unanidade com  
23 votos a favor,  
11 PSD e 12 RBR e  
2 Abstenções : 1 YFP e 1 PS.  
Ribeira Brava, 18 de dezembro 2020  
A Presidente da Assembleia  
Teresa Alves

**Município da Ribeira Brava**



# **PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES**







Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto			
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2020	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes						[21]=[13]+...+[20]		
																		2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]				
2.3.2.	01	2016 A 7	Alimentação - Géneros por Confeccionar	SO/020106											500,00		500,00									
2.3.2.	01	2016 A 7	Material de Escritório	SO/020108											700,00		700,00									
2.3.2.	01	2016 A 7	Material de Educação, Cultura e Recreio	SO/020120											250,00		250,00									
2.3.2.	01	2016 A 7	Outros Bens	SO/020121											1.000,00		1.000,00									
2.3.2.	01	2016 A 7	Comunicações	SO/020209											1.000,00		1.000,00									
2.3.2.	01	2016 A 7	Transportes	SO/020210											500,00		500,00									
2.3.2.	01	2016 A 7	Seguros	SO/020212											410,00		410,00									
2.3.2.	01	2016 A 7	Deslocações e Estadas	SO/020213											3.800,00		3.800,00									
2.3.2.	01	2016 A 7	Formação	SO/020215											500,00		500,00									
2.3.2.	01	2016 A 7	Assistência Técnica	SO/020219											1.000,00		1.000,00									
2.3.2.	01	2016 A 7	Outros Trabalhos Especializados	SO/020220											500,00		500,00									
2.3.2.	01	2016 A 7	Outros Serviços	SO/020225											1.000,00		1.000,00									
2.3.2.	02	2017 A 6	APOIO AO IDOSO E FAMILIAS CARENCCIADAS		0										24.100,00		24.100,00	18.000,00								42.100,00
2.3.2.	02	2017 A 6	Alimentação - Refeições Confeccionadas	SO/020105											3.000,00		3.000,00									
2.3.2.	02	2017 A 6	Alimentação - Géneros por Confeccionar	SO/020106											500,00		500,00									
2.3.2.	02	2017 A 6	Produtos Vendidos nas Farmácias	SO/020110											100,00		100,00									
2.3.2.	02	2017 A 6	Outros Bens	SO/020121											1.000,00		1.000,00									
2.3.2.	02	2017 A 6	Outros Trabalhos Especializaões	SO/020220											1.000,00		1.000,00									
2.3.2.	02	2017 A 6	Outros Serviços	SO/020225											500,00		500,00									
2.3.2.	02	2017 A 6	Outras	SO/04080202											18.000,00		18.000,00	18.000,00								
2.3.2.	03	2017 A 5	APOIO AO EMPREGO (Programas Ocupacionais)	SO/04080201	A										150.000,00		150.000,00	60.000,00	150.000,00	150.000,00						510.000,00
2.3.2.	01	2019 A 2	APOIO AO DOENTE ONCOLOGICO (Outras)	SO/04080202	A										3.000,00		3.000,00									3.000,00
2.3.2.	01	2020 A 1	ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO ÀS IPSS DO CONCELHO (Instituições Sem Fins Lucrativos)	SO/040701	A										70.000,00		70.000,00									70.000,00
<b>2.4.</b>			<b>Habitação e servicos colectivos</b>												<b>141.000,00</b>		<b>141.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>					<b>378.000,00</b>	
<b>2.4.1.</b>			<b>Habitação</b>												<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>					<b>194.000,00</b>	
2.4.1.	01	2015 A 7	APOIO À REABILITAÇÃO URBANA		0										100.000,00		100.000,00	94.000,00								194.000,00
2.4.1.	01	2015 A 7	Matérias-Primas Subsidiárias	SO/020101											30.000,00		30.000,00	30.000,00								
2.4.1.	01	2015 A 7	Outros Bens	SO/020121											5.000,00		5.000,00	4.000,00								
2.4.1.	01	2015 A 7	Conservação de Bens	SO/020203											1.000,00		1.000,00									
2.4.1.	01	2015 A 7	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	SO/020214											2.000,00		2.000,00									
2.4.1.	01	2015 A 7	Outros Trabalhos Especializados	SO/020220											2.000,00		2.000,00									
2.4.1.	01	2015 A 7	Outras	SO/04080202											60.000,00		60.000,00	60.000,00								
<b>2.4.2.</b>			<b>Ordenamento do território</b>												<b>41.000,00</b>		<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>					<b>184.000,00</b>	
2.4.2.	01	2018 A 8	FORNECIMENTO CONTINUO DE CIMENTO (Matérias-Primas Subsidiárias)	SO/020101	0										26.000,00		26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00						104.000,00
2.4.2.	03	2018 A 10	FORNECIMENTO CONTINUO DE TINTAS E DERIVADOS (Outros Bens)	SO/020121	0										15.000,00		15.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00						80.000,00
<b>2.5.</b>			<b>Servicos culturais, recreativos e religiosos</b>												<b>500.250,00</b>		<b>500.250,00</b>	<b>72.500,00</b>	<b>42.500,00</b>						<b>615.250,00</b>	
<b>2.5.1.</b>			<b>Cultura</b>												<b>42.100,00</b>		<b>42.100,00</b>								<b>42.100,00</b>	
2.5.1.	01	2015 A 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO		A										42.100,00		42.100,00									42.100,00
2.5.1.	01	2015 A 3	Alimentação - Refeições Confeccionadas	SO/020105											5.000,00		5.000,00									
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									1.372.410,00		1.372.410,00	777.100,00	459.100,00	311.000,00	20.000,00				2.939.610,00	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Pagamentos					Total previsto											
	Código	Ano Tipo Número				Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)		2021 (TOTAL)	Períodos seguintes									
																				PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2020	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]			
2.5.1.	01	2015 A 3	Alimentação - Géneros por Confeccionar	SO/020106			1.000,00							1.000,00		1.000,00													
2.5.1.	01	2015 A 3	Outros Bens	SO/020121			1.000,00							1.000,00		1.000,00													
2.5.1.	01	2015 A 3	Encargos de Instalações	SO/020201			100,00							100,00		100,00													
2.5.1.	01	2015 A 3	Locação de Outros Bens	SO/020208			10.000,00							10.000,00		10.000,00													
2.5.1.	01	2015 A 3	Deslocações e Estadas	SO/020213			4.000,00							4.000,00		4.000,00													
2.5.1.	01	2015 A 3	Publicidade	SO/020217			4.000,00							4.000,00		4.000,00													
2.5.1.	01	2015 A 3	Outros Trabalhos Especializados	SO/020220			15.000,00							15.000,00		15.000,00													
2.5.1.	01	2015 A 3	Outros Serviços	SO/020225			2.000,00							2.000,00		2.000,00													
<b>2.5.2.</b>			<b>Desporto, recreio e lazer</b>				<b>294.800,00</b>							<b>294.800,00</b>		<b>294.800,00</b>													
2.5.2.	02	2015 A 4	PROMOÇÃO NAS AREAS DO DESPORTO, RECREIO E LAZER NO CONCELHO				114.800,00			2015/01/01	2023/12/31	5		114.800,00		114.800,00					42.500,00	42.500,00						379.800,00	
2.5.2.	02	2015 A 4	Alimentação - Refeições Confeccionadas	SO/020105			3.000,00							3.000,00		3.000,00													
2.5.2.	02	2015 A 4	Alimentação - Géneros por Confeccionar	SO/020106			1.000,00							1.000,00		1.000,00													
2.5.2.	02	2015 A 4	Prémios, Condecorações e Ofertas	SO/020115			2.500,00							2.500,00		2.500,00													
2.5.2.	02	2015 A 4	Locação de Outros Bens	SO/020208			5.000,00							5.000,00		5.000,00													
2.5.2.	02	2015 A 4	Transportes	SO/020210			70.000,00							70.000,00		70.000,00					35.000,00	35.000,00							
2.5.2.	02	2015 A 4	Seguros	SO/020212			7.800,00							7.800,00		7.800,00					7.500,00	7.500,00							
2.5.2.	02	2015 A 4	Publicidade	SO/020217			5.000,00							5.000,00		5.000,00													
2.5.2.	02	2015 A 4	Outros Trabalhos Especializados	SO/020220			15.000,00							15.000,00		15.000,00													
2.5.2.	02	2015 A 4	Utilização de Infra - Estruturas de Transportes	SO/020221			3.500,00							3.500,00		3.500,00													
2.5.2.	02	2015 A 4	Outros Serviços	SO/020225			2.000,00							2.000,00		2.000,00													
2.5.2.	04	2015 A 10	ATRIBUICAO DE SUBSIDIO A CASAS DO POVO, ASSOCIACOES CULTURAJAIS E DESPORTIVAS DO CONCELHO (Instituições Sem Fins Lucrativos)	SO/040701	A		180.000,00			2015/01/01	2021/12/31	5		180.000,00		180.000,00												180.000,00	
<b>2.5.3.</b>			<b>Outras actividades cívicas e religiosas</b>				<b>163.350,00</b>							<b>163.350,00</b>		<b>163.350,00</b>					<b>30.000,00</b>							<b>193.350,00</b>	
2.5.3.	03	2015 A 5	FESTEJOS ALUSIVOS AO ARRAIAL DE SAO PEDRO		O		88.100,00			2015/01/01	2021/01/30	5		88.100,00		88.100,00												88.100,00	
2.5.3.	03	2015 A 5	Alimentação - Refeições Confeccionadas	SO/020105			8.000,00							8.000,00		8.000,00													
2.5.3.	03	2015 A 5	Alimentação - Géneros por Confeccionar	SO/020106			500,00							500,00		500,00													
2.5.3.	03	2015 A 5	Outros Bens	SO/020121			500,00							500,00		500,00													
2.5.3.	03	2015 A 5	Locação de Outros Bens	SO/020208			5.000,00							5.000,00		5.000,00													
2.5.3.	03	2015 A 5	Transportes	SO/020210			4.000,00							4.000,00		4.000,00													
2.5.3.	03	2015 A 5	Publicidade	SO/020217			7.100,00							7.100,00		7.100,00													
2.5.3.	03	2015 A 5	Outros Trabalhos Especializados	SO/020220			62.500,00							62.500,00		62.500,00													
2.5.3.	03	2015 A 5	Outros Serviços	SO/020225			500,00							500,00		500,00													
2.5.3.	01	2017 A 1	FESTEJOS DE NATAL NO CONCELHO		O		75.250,00			2017/01/02	2022/12/31	5		75.250,00		75.250,00					30.000,00							105.250,00	
2.5.3.	01	2017 A 1	Alimentação - Refeições Confeccionadas	SO/020105			5.000,00							5.000,00		5.000,00													
2.5.3.	01	2017 A 1	Alimentação - Géneros por Confeccionar	SO/020106			1.000,00							1.000,00		1.000,00													
2.5.3.	01	2017 A 1	Artigos Honoríficos e de Decoração	SO/020119			1.000,00							1.000,00		1.000,00													
2.5.3.	01	2017 A 1	Outros Bens	SO/020121			1.000,00							1.000,00		1.000,00													
2.5.3.	01	2017 A 1	Locação de Outros Bens	SO/020208			6.000,00							6.000,00		6.000,00													
2.5.3.	01	2017 A 1	Deslocações e Estadas	SO/020213			250,00							250,00		250,00													
2.5.3.	01	2017 A 1	Publicidade	SO/020217			6.000,00							6.000,00		6.000,00													
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.792.560,00							1.830.560,00		1.830.560,00				849.600,00	501.600,00	311.000,00	20.000,00				3.512.760,00		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto		
						R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2021					Períodos seguintes					
													PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2020	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2022	2023	2024	2025	Outros			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.5.3.	01	2017 A 1	Outros Trabalhos Especializados	SO/020220			40.000,00								40.000,00		40.000,00	30.000,00							
2.5.3.	01	2017 A 1	Outros Serviços	SO/020225			15.000,00								15.000,00		15.000,00								
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.792.560,00								1.830.560,00		1.830.560,00	849.600,00	501.600,00	311.000,00	20.000,00	3.512.760,00			

O ORGÃO EXECUTIVO

Aprovado por unanimidade em  
sessão de Câmara de 26/11/2020.  
Substr. à Assembleia Municipal  
O Pres. de Câmara  
R A M

O ORGÃO DELIBERATIVO

Aprovado por unanimidade em  
sessão de Assembleia a 18  
de dezembro de 2020  
A Presidente da Assembleia  
F. de Abreu



ENTIDADE	<b>RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS</b>	APROVAÇÕES :
MRB		

**DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2021**

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.359.739,00	8.6
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	474.499,00	3.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	291.003,00	1.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2.000,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.860.548,00	37.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.627.274,25	16.6
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	1.9
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10.915.063,25	68.9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	4,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.187.574,00	13.8
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	2.709.251,00	17.1
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.896.830,00	30.9
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	20.000,00	0.1
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	20.000,00	0.1
TOTAL GERAL	15.831.893,25	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.530.045,00	16.0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.804.437,00	17.7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	33.081,00	0.2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.278.800,00	8.1
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.340,00	0.5
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.727.703,00	42.5
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	8.333.657,00	52.6
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
09 ACTIVOS FINANCEIROS	14.884,25	0.1
10 PASSIVOS FINANCEIROS	755.639,00	4.8
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	9.104.190,25	57.5
TOTAL GERAL	15.831.893,25	100.0

**Município da Ribeira Brava**



# **RECEITA PLURIANUAL**







Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
<b>R7</b>	<b>Outras receitas correntes</b>		<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>200.001,00</b>	<b>200.001,00</b>	<b>200.001,00</b>	<b>200.001,00</b>
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		300.000,00	300.000,00	200.001,00	200.001,00	200.001,00	200.001,00
0801	OUTRAS		300.000,00	300.000,00	200.001,00	200.001,00	200.001,00	200.001,00
080199	OUTRAS		300.000,00	300.000,00	200.001,00	200.001,00	200.001,00	200.001,00
08019903	IVA Reembolsado		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
08019905	INDEMNIZAÇÃO NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO							
08019999	Diversas		100.000,00	100.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	<b>Receita de capital</b>		<b>2.207.578,00</b>	<b>2.207.578,00</b>	<b>758.850,00</b>	<b>758.850,00</b>	<b>758.850,00</b>	<b>758.850,00</b>
<b>R8</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>		<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
0903	EDIFÍCIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090307	ADM. PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Regiões Autônomas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09030702	CMRB - CASA DO SÍTIO DO VALE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
090408	Outros Bens de Investimento - Câmara		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040801	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040802	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040803	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>R9</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>2.187.574,00</b>	<b>2.187.574,00</b>	<b>738.846,00</b>	<b>738.846,00</b>	<b>738.846,00</b>	<b>738.846,00</b>
<b>R91</b>	<b>Transferências de capital</b>		<b>2.187.574,00</b>	<b>2.187.574,00</b>	<b>738.846,00</b>	<b>738.846,00</b>	<b>738.846,00</b>	<b>738.846,00</b>
<b>R911</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>2.187.564,00</b>	<b>2.187.564,00</b>	<b>738.836,00</b>	<b>738.836,00</b>	<b>738.836,00</b>	<b>738.836,00</b>
R9111	Administração Central - Estado Português		738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00
100301	ESTADO		738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00
10030101	Fundo Equilíbrio Financeiro		541.053,00	541.053,00	541.053,00	541.053,00	541.053,00	541.053,00
10030105			197.783,00	197.783,00	197.783,00	197.783,00	197.783,00	197.783,00
1003010504	TRANSFERÊNCIA PREVISTA NO N.º 3 DO ART.º 35º DA LEI N.º 73/2013		197.783,00	197.783,00	197.783,00	197.783,00	197.783,00	197.783,00
100307	FEADER/PRODERAM							
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional		1.448.728,00	1.448.728,00				
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.448.728,00	1.448.728,00				
1004	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		1.448.728,00	1.448.728,00				
100402	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA		1.448.728,00	1.448.728,00				
10040202	MADEIRA 2020		62.000,00	62.000,00				
10040203	CONTRATO PROGRAMA		615.000,00	615.000,00				
10040206	ADRAMA							
10040208	VALORIZAR 2020		7.000,00	7.000,00				
10040209	OUTRAS TRANSFERENCIAS REGIONAIS		10.000,00	10.000,00				
10040210	PIDDAR-LEI DE MEIOS		754.728,00	754.728,00				
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
100701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R92	Subsídios de capital							
<b>R10</b>	<b>Outras receitas de capital</b>							
<b>R11</b>	<b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
150101	Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	<b>Receita efetiva [1]</b>		<b>13.122.641,25</b>	<b>13.122.641,25</b>	<b>12.593.330,00</b>	<b>11.533.858,00</b>	<b>11.533.858,00</b>	<b>11.533.858,00</b>

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2022	2023	2024	2025
R12	<b>Receita não efetiva [2]</b>		<b>2.709.252,00</b>	<b>2.709.252,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>
	<b>Receita com ativos financeiros</b>		<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
	11	ACTIVOS FINANCEIROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1110	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R13	<b>Receita com passivos financeiros</b>		<b>2.709.251,00</b>	<b>2.709.251,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
	12	PASSIVOS FINANCEIROS	2.709.251,00	2.709.251,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1201	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E POUAPANÇA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	120102	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	2.709.250,00	2.709.250,00				
	120602	Sociedades Financeiras	2.709.250,00	2.709.250,00				
R14	<b>Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais</b>							
	<b>Receita total [3] = [1] + [2]</b>		<b>15.831.893,25</b>	<b>15.831.893,25</b>	<b>12.593.332,00</b>	<b>11.533.860,00</b>	<b>11.533.860,00</b>	<b>11.533.860,00</b>

O ORÇÃO EXECUTIVO

*R A N*

O ORÇÃO DELIBERATIVO

*Sita Alves*  
Aprovado por  
Unanimidade

**Município da Ribeira Brava**



# **DESPESA PLURIANUAL**







Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	010205		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	010211		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	010212		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Funções							
	010213		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	01021302		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	010214		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Outros Suplementos e Prémios							
	Outros							
	Outros Abonos em Numerário ou							
	Espécie							
D13	01		569.600,00	569.600,00	569.600,00	576.610,00	557.620,00	564.630,00
	0102		73.345,00	73.345,00	73.345,00	80.355,00	87.365,00	94.375,00
			73.345,00	73.345,00	73.345,00	80.355,00	87.365,00	94.375,00
	01		73.345,00	73.345,00	73.345,00	80.355,00	87.365,00	94.375,00
	0103		73.345,00	73.345,00	73.345,00	80.355,00	87.365,00	94.375,00
	010301		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	010302		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010304		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	010305		71.510,00	71.510,00	71.510,00	78.510,00	85.510,00	92.510,00
	01030502		71.500,00	71.500,00	71.500,00	78.500,00	85.500,00	92.500,00
	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)							
	0103050201		37.000,00	37.000,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00
	0103050202		34.500,00	34.500,00	34.500,00	38.500,00	42.500,00	46.500,00
	01030503		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	010306		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Profissionais							
	010308		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	010309		305,00	305,00	305,00	315,00	325,00	335,00
	01030901		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97							
	01030902		300,00	300,00	300,00	310,00	320,00	330,00
	Seguros de Saúde SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		496.255,00	496.255,00	496.255,00	496.255,00	470.255,00	470.255,00
SO	01		496.255,00	496.255,00	496.255,00	496.255,00	470.255,00	470.255,00
	0103		496.255,00	496.255,00	496.255,00	496.255,00	470.255,00	470.255,00
	010301		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	010302		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	010303		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens							
	010304		230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00
	010305		365.020,00	365.020,00	365.020,00	365.020,00	365.020,00	365.020,00
	01030502		365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)							
	0103050201		240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
	0103050202		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
	01030503		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
	010309		36.005,00	36.005,00	36.005,00	36.005,00	10.005,00	10.005,00
	01030901		36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	10.000,00	10.000,00
	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97							
	01030902		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
D2			<b>2.804.437,00</b>	<b>2.804.437,00</b>	<b>2.472.777,00</b>	<b>2.563.877,00</b>	<b>2.572.820,00</b>	<b>2.632.920,00</b>
	01		40.700,00	40.700,00	50.700,00	51.800,00	52.900,00	54.000,00
	0101		4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
	02		4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
	0201		1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
	020105		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	Alimentação - Refeições Confeccionadas							
	020106		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Alimentação - Géneros por Confeccionar							
	020108		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	Material de Escritório							

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
	020115 Prémios, Condecorações e Ofertas		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	020118 Livros e Documentação Técnica		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020121 Outros Bens		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020212 Seguros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020213 Deslocações e Estadas		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
	020214 Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020215 Formação		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020217 Publicidade		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
0102	CAMARA MUNICIPAL		36.300,00	36.300,00	46.300,00	47.400,00	48.500,00	49.600,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		36.300,00	36.300,00	46.300,00	47.400,00	48.500,00	49.600,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.250,00	18.350,00	18.450,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00
	02010202 Gasóleo		3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00
	02010299 Outros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020105 Alimentação - Refeições Confeccionadas		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020106 Alimentação - Géneros por Confeccionar		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	020108 Material de Escritório		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	020115 Prémios, Condecorações e Ofertas		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	020119 Artigos Honoríficos e de Decoração		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020120 Material de Educação, Cultura e Recreio		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020121 Outros Bens		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		18.150,00	18.150,00	28.150,00	29.150,00	30.150,00	31.150,00
	020203 Conservação de Bens		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020209 Comunicações		4.500,00	4.500,00	14.500,00	15.500,00	16.500,00	17.500,00
	020211 Representação dos Serviços		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020212 Seguros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020213 Deslocações e Estadas		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020215 Formação		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	020217 Publicidade		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	020225 Outros Serviços		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
50	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		2.763.737,00	2.763.737,00	2.422.077,00	2.512.077,00	2.519.920,00	2.578.920,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.763.737,00	2.763.737,00	2.422.077,00	2.512.077,00	2.519.920,00	2.578.920,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		654.662,00	654.662,00	558.862,00	499.862,00	403.805,00	287.805,00
	020101 Matérias-Primas Subsidiárias		161.000,00	161.000,00	151.000,00	121.000,00	121.000,00	60.000,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		81.600,00	81.600,00	67.500,00	87.500,00	24.000,00	24.000,00
	02010201 Gasolina		3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.500,00	2.500,00	2.500,00
	02010202 Gasóleo		76.000,00	76.000,00	61.000,00	81.000,00	20.000,00	20.000,00
	02010299 Outros		2.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00
	020104 Limpeza e Higiene		35.700,00	35.700,00	30.000,00	35.000,00	30.000,00	15.000,00
	020105 Alimentação - Refeições Confeccionadas		35.500,00	35.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	020106 Alimentação - Géneros por Confeccionar		9.650,00	9.650,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	020107 Vestuário e Artigos Pessoais		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	020108 Material de Escritório		15.900,00	15.900,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	020110 Produtos Vendidos nas Farmácias		200,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020111 Material de Consumo Clínico		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020112 Material de Transporte - Peças		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	020115 Prémios, Condecorações e Ofertas		13.000,00	13.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020116 MERCADORIAS PARA VENDA		27.557,00	27.557,00	27.557,00	27.557,00	27.557,00	27.557,00
	02011601 Agua		27.557,00	27.557,00	27.557,00	27.557,00	27.557,00	27.557,00
	020117 Ferramentas e Utensílios		2.900,00	2.900,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	020118 Livros e Documentação Técnica		350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
	020119 Artigos Honoríficos e de Decoração		4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020120 Material de Educação, Cultura e Recreio		40.700,00	40.700,00	30.450,00	5.450,00	5.450,00	5.450,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	02012		201.600,00	201.600,00	189.400,00	160.400,00	160.400,00	120.400,00
	0202		2.109.075,00	2.109.075,00	1.863.215,00	2.012.215,00	2.116.115,00	2.291.115,00
	020201		800.100,00	800.100,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
	020202		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020203		17.600,00	17.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00
	020204		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	020205		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020206		69.000,00	69.000,00	60.000,00	39.000,00	30.000,00	30.000,00
	020208		61.500,00	61.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00
	020209		74.000,00	74.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00
	020210		120.250,00	120.250,00	75.000,00	75.000,00	5.000,00	5.000,00
	020211		5.400,00	5.400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020212		47.910,00	47.910,00	47.100,00	47.100,00	30.000,00	5.000,00
	020213		14.550,00	14.550,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020214		302.000,00	302.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	020215		3.500,00	3.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020216		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	020217		38.550,00	38.550,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
	020218		1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
	020219		26.000,00	26.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	020220		346.200,00	346.200,00	245.000,00	315.000,00	415.000,00	515.000,00
	020221		3.505,00	3.505,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	020222		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020223		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020224		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	020225		57.000,00	57.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
			<b>33.081,00</b>	<b>33.081,00</b>	<b>32.403,00</b>	<b>21.616,00</b>	<b>19.893,00</b>	<b>101.767,00</b>
D3	SO		33.081,00	33.081,00	32.403,00	21.616,00	19.893,00	101.767,00
	03		33.081,00	33.081,00	32.403,00	21.616,00	19.893,00	101.767,00
	0301		32.331,00	32.331,00	31.653,00	20.866,00	19.143,00	101.017,00
	030103		32.331,00	32.331,00	31.653,00	20.866,00	19.143,00	101.017,00
	03010302		32.331,00	32.331,00	31.653,00	20.866,00	19.143,00	101.017,00
	0301030202		9.151,00	9.151,00	9.151,00			
	0301030204		10.642,00	10.642,00	10.593,00	9.952,00	9.164,00	48.771,00
	0301030205		12.538,00	12.538,00	11.909,00	10.914,00	9.979,00	52.246,00
	0302		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	030201		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	0305		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	030502		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	03050202		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	0306		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	030601		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
D4			<b>1.278.800,00</b>	<b>1.278.800,00</b>	<b>639.500,00</b>	<b>401.500,00</b>	<b>401.500,00</b>	<b>251.500,00</b>
D41			<b>1.278.800,00</b>	<b>1.278.800,00</b>	<b>639.500,00</b>	<b>401.500,00</b>	<b>401.500,00</b>	<b>251.500,00</b>
D411			<b>101.500,00</b>	<b>101.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
D4111								
D4112								
D4113								
D4114								
D4115			101.500,00	101.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			101.500,00	101.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			101.500,00	101.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			101.500,00	101.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			101.500,00	101.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			101.500,00	101.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			101.500,00	101.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	04050302 Transferências		101.500,00	101.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	Correntes-Freguesias							
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		516.300,00	516.300,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS		516.300,00	516.300,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	AUTÁRQUICOS							
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		516.300,00	516.300,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		516.300,00	516.300,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
D413	040701 Instituições Sem Fins Lucrativos		516.300,00	516.300,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
SO	Famílias		661.000,00	661.000,00	588.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00
	SEM ORGANICA - SERVIÇOS		661.000,00	661.000,00	588.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00
	AUTÁRQUICOS							
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		661.000,00	661.000,00	588.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00
	0408 FAMÍLIAS		661.000,00	661.000,00	588.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00
	040802 OUTRAS		661.000,00	661.000,00	588.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00
	04080201 Programas Ocupacionais		250.000,00	250.000,00	160.000,00	250.000,00	250.000,00	100.000,00
	04080202 Outras		411.000,00	411.000,00	428.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
D414	Outras							
D42	Subsidios Correntes							
D5	Outras despesas correntes		81.340,00	81.340,00	81.340,00	81.340,00	81.340,00	81.340,00
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
0602	DIVERSAS		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
060203	OUTRAS		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
06020305	Outras		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
0602030501	QUOTIZACOES		1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		80.040,00	80.040,00	80.040,00	80.040,00	80.040,00	80.040,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.040,00	80.040,00	80.040,00	80.040,00	80.040,00	80.040,00
0602	DIVERSAS		80.040,00	80.040,00	80.040,00	80.040,00	80.040,00	80.040,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0602010199	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobradas		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
06020103	FAM		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
060203	OUTRAS		78.530,00	78.530,00	78.530,00	78.530,00	78.530,00	78.530,00
06020301	Restituições		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
06020302	IVA Pago		56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
06020304	Serviços Bancários		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
06020305	Outras		19.030,00	19.030,00	19.030,00	19.030,00	19.030,00	19.030,00
0602030501	QUOTIZACOES		19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
0602030502	COIMAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0602030503	INDEMNIZAÇÃO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0602030509	DIVERSOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	<b>Despesa de capital</b>		<b>8.333.667,00</b>	<b>8.333.667,00</b>	<b>6.183.010,00</b>	<b>2.313.810,00</b>	<b>2.026.010,00</b>	<b>2.120.010,00</b>
D6	<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>8.333.657,00</b>	<b>8.333.657,00</b>	<b>6.183.000,00</b>	<b>2.313.800,00</b>	<b>2.026.000,00</b>	<b>2.120.000,00</b>
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		8.333.657,00	8.333.657,00	6.183.000,00	2.313.800,00	2.026.000,00	2.120.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		8.333.657,00	8.333.657,00	6.183.000,00	2.313.800,00	2.026.000,00	2.120.000,00
0701	INVESTIMENTOS		8.033.657,00	8.033.657,00	6.018.000,00	2.041.000,00	1.746.000,00	1.690.000,00
070101	Terrenos		40.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	60.000,00	45.000,00
070103	EDIFÍCIOS		1.685.500,00	1.685.500,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
07010301	Instalações de Serviços		1.625.500,00	1.625.500,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		5.000,00	5.000,00				
0701030201	CÂMARA		5.000,00	5.000,00				
0701030202	ADRAMA							
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		5.000,00	5.000,00	5.000,00			
07010307	OUTROS		50.000,00	50.000,00	75.000,00			
0701030703	CAMARA		50.000,00	50.000,00	75.000,00			
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		5.939.857,00	5.939.857,00	5.761.000,00	1.650.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares							
07010404	Iluminação Pública		50.000,00	50.000,00				
07010405	Parques E Jardins		50.000,00	50.000,00	50.000,00			
0701040502	CÂMARA		50.000,00	50.000,00	50.000,00			
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		65.000,00	65.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00
07010408	Viação Rural	3.834.107,00	3.834.107,00	3.834.107,00	5.091.000,00	500.000,00		
0701040803	CONTRATO PROGRAMA		615.000,00	615.000,00	605.000,00			
0701040804	VALORIZAR 2020		7.000,00	7.000,00	28.000,00			
0701040805	C.M.R.BRAVA	3.150.107,00	3.150.107,00	3.150.107,00	2.542.200,00	100.000,00		
0701040808	IDR MADEIRA/20		62.000,00	62.000,00	1.915.800,00	400.000,00		
07010409	Sinalização E Trânsito		30.000,00	30.000,00	30.000,00			
07010412	Cemitérios		15.000,00	15.000,00	15.000,00			
07010413	Outras	1.141.022,00	1.141.022,00	1.141.022,00	575.000,00	1.100.000,00	1.350.000,00	1.250.000,00
07010414	PIDDAR-LEI DE MEIOS		754.728,00	754.728,00				
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		102.000,00	102.000,00	15.000,00	90.000,00	160.000,00	210.000,00
07010602	Outro		102.000,00	102.000,00	15.000,00	90.000,00	160.000,00	210.000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		11.500,00	11.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		61.100,00	61.100,00	41.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00
070109	Equipamentos Administrativos		16.000,00	16.000,00	5.000,00			
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		126.200,00	126.200,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	60.000,00
07011002	Outros		126.200,00	126.200,00	45.000,00	150.000,00	50.000,00	60.000,00
070111	Ferramentas e Utensílios		11.500,00	11.500,00				
07011101	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.000,00	1.000,00				
07011102	OUTRO		10.500,00	10.500,00				
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		40.000,00	40.000,00	20.000,00			
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		300.000,00	300.000,00	165.000,00	272.800,00	280.000,00	430.000,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		180.000,00	180.000,00	155.000,00	122.800,00	180.000,00	280.000,00
07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		180.000,00	180.000,00	155.000,00	122.800,00	180.000,00	280.000,00
070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		120.000,00	120.000,00	10.000,00	150.000,00	100.000,00	150.000,00
07030505	PARQUES E JARDINS		120.000,00	120.000,00	10.000,00	150.000,00	100.000,00	150.000,00
<b>D7</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>							
<b>D71</b>	<b>Transferências de capital</b>							
<b>D711</b>	<b>Administrações Públicas</b>							
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local							
D712	Entidades do Setor não Lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
<b>D8</b>	<b>Outras despesas de capital</b>		<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1102	DIVERSAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
110299	Outras		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
11029902	INDEMNIZACOES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	<b>Despesa efetiva [4]</b>		<b>15.061.370,00</b>	<b>15.061.370,00</b>	<b>11.939.075,00</b>	<b>7.991.308,00</b>	<b>7.720.848,00</b>	<b>7.831.952,00</b>
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>		<b>770.523,25</b>	<b>770.523,25</b>	<b>527.245,00</b>	<b>189.575,00</b>	<b>189.575,00</b>	<b>2.085.313,00</b>
<b>D9</b>	<b>Despesa com ativos financeiros</b>		<b>14.884,25</b>	<b>14.884,25</b>				
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		14.884,25	14.884,25				
09	ACTIVOS FINANCEIROS		14.884,25	14.884,25				
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		14.884,25	14.884,25				
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBL		14.884,25	14.884,25				

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

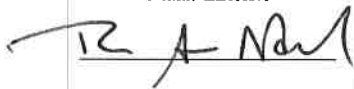
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

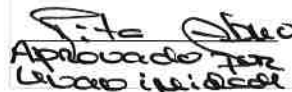
Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2022	2023	2024	2025
<b>D10</b>	<b>Despesa com passivos financeiros</b>		<b>755.639,00</b>	<b>755.639,00</b>	<b>527.245,00</b>	<b>189.575,00</b>	<b>189.575,00</b>	<b>2.085.313,00</b>
SO	SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS		755.639,00	755.639,00	527.245,00	189.575,00	189.575,00	2.085.313,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		755.639,00	755.639,00	527.245,00	189.575,00	189.575,00	2.085.313,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		755.639,00	755.639,00	527.245,00	189.575,00	189.575,00	2.085.313,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		755.639,00	755.639,00	527.245,00	189.575,00	189.575,00	2.085.313,00
10060301	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS		755.639,00	755.639,00	527.245,00	189.575,00	189.575,00	2.085.313,00
	<b>Despesa total [6] = [4] + [5]</b>		<b>15.831.893,25</b>	<b>15.831.893,25</b>	<b>12.466.320,00</b>	<b>8.180.883,00</b>	<b>7.910.423,00</b>	<b>9.917.265,00</b>

O ORGÃO EXECUTIVO



O ORGÃO DELIBERATIVO

  
 Aprovado por  
 Leitor inicial

Município da Ribeira Brava



# RECEITA E DESPESA PLURIANUAL



Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
R1	<b>Receita corrente</b>		10.915.063,25	10.915.063,25	11.834.480,00	10.775.008,00	10.775.008,00	10.775.008,00
	<b>Receita fiscal</b>		1.834.238,00	1.834.238,00	1.834.238,00	1.834.238,00	1.834.238,00	1.834.238,00
R11	Impostos diretos		1.359.739,00	1.359.739,00	1.359.739,00	1.359.739,00	1.359.739,00	1.359.739,00
R12	Impostos indiretos		474.499,00	474.499,00	474.499,00	474.499,00	474.499,00	474.499,00
R2	<b>Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde</b>							
R3	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>		291.003,00	291.003,00	291.003,00	291.003,00	291.003,00	291.003,00
R4	<b>Rendimentos de propriedade</b>		2.000,00	2.000,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00
R5	<b>Transferências e subsídios correntes</b>		5.860.548,00	5.860.548,00	5.960.548,00	5.860.548,00	5.860.548,00	5.860.548,00
R51	<b>Transferências correntes</b>		5.860.548,00	5.860.548,00	5.960.548,00	5.860.548,00	5.860.548,00	5.860.548,00
R511	<b>Administrações Públicas</b>		5.835.548,00	5.835.548,00	5.935.548,00	5.835.548,00	5.835.548,00	5.835.548,00
R5111	Administração Central - Estado Português		5.818.548,00	5.818.548,00	5.918.548,00	5.818.548,00	5.818.548,00	5.818.548,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
R52	Subsidios correntes							
R6	<b>Venda de bens e serviços</b>		2.627.274,25	2.627.274,25	3.547.689,00	2.588.217,00	2.588.217,00	2.588.217,00
R7	<b>Outras receitas correntes</b>		300.000,00	300.000,00	200.001,00	200.001,00	200.001,00	200.001,00
	<b>Receita de capital</b>		2.207.578,00	2.207.578,00	758.850,00	758.850,00	758.850,00	758.850,00
R8	<b>Venda de bens de investimento</b>		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
R9	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		2.187.574,00	2.187.574,00	738.846,00	738.846,00	738.846,00	738.846,00
R91	<b>Transferências de capital</b>		2.187.574,00	2.187.574,00	738.846,00	738.846,00	738.846,00	738.846,00
R911	<b>Administrações Públicas</b>		2.187.564,00	2.187.564,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00
R9111	Administração Central - Estado Português		738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00	738.836,00
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional		1.448.728,00	1.448.728,00				
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R92	Subsidios de capital							
R10	<b>Outras receitas de capital</b>							
R11	<b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	<b>Receita efetiva [1]</b>		13.122.641,25	13.122.641,25	12.593.330,00	11.533.858,00	11.533.858,00	11.533.858,00
	<b>Receita não efetiva [2]</b>		2.709.252,00	2.709.252,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R12	Receita com ativos financeiros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R13	Receita com passivos financeiros		2.709.251,00	2.709.251,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	<b>Receita total [3] = [1] + [2]</b>		15.831.893,25	15.831.893,25	12.593.332,00	11.533.860,00	11.533.860,00	11.533.860,00
	<b>Despesa corrente</b>		6.727.703,00	6.727.703,00	5.756.065,00	5.677.498,00	5.694.838,00	5.711.942,00
D1	<b>Despesas com o pessoal</b>		2.530.045,00	2.530.045,00	2.530.045,00	2.609.165,00	2.619.285,00	2.644.415,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		1.871.620,00	1.871.620,00	1.871.620,00	1.943.630,00	1.972.640,00	1.990.660,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		88.825,00	88.825,00	88.825,00	88.925,00	89.025,00	89.125,00
D13	Segurança social		569.600,00	569.600,00	569.600,00	576.610,00	557.620,00	564.630,00
D2	<b>Aquisição de bens e serviços</b>		2.804.437,00	2.804.437,00	2.472.777,00	2.563.877,00	2.572.820,00	2.632.920,00
D3	Juros e outros encargos		33.081,00	33.081,00	32.403,00	21.616,00	19.893,00	101.767,00
D4	<b>Transferências e subsídios correntes</b>		1.278.800,00	1.278.800,00	639.500,00	401.500,00	401.500,00	251.500,00
D41	<b>Transferências correntes</b>		1.278.800,00	1.278.800,00	639.500,00	401.500,00	401.500,00	251.500,00
D411	<b>Administrações Públicas</b>		101.500,00	101.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
D4111	Administração Central - Estado Português							



Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

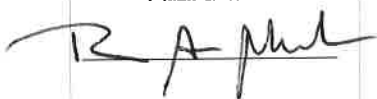
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024
D4112	Administração Central - Outras entidades						
D4113	Segurança Social						
D4114	Administração Regional						
D4115	Administração Local		101.500,00	101.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		516.300,00	516.300,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
D413	Famílias		661.000,00	661.000,00	588.000,00	350.000,00	200.000,00
D414	Outras						
D42	Subsídios Correntes						
D5	Outras despesas correntes		81.340,00	81.340,00	81.340,00	81.340,00	81.340,00
	Despesa de capital		8.333.667,00	8.333.667,00	6.183.010,00	2.313.810,00	2.026.010,00
D6	Aquisição de bens de capital		8.333.657,00	8.333.657,00	6.183.000,00	2.313.800,00	2.026.000,00
D7	Transferências e subsídios de capital						
D71	Transferências de capital						
D711	Administrações Públicas						
D7111	Administração Central - Estado Português						
D7112	Administração Central - Outras entidades						
D7113	Segurança Social						
D7114	Administração Regional						
D7115	Administração Local						
D712	Entidades do Setor não Lucrativo						
D713	Famílias						
D714	Outras						
D72	Subsídios de capital						
D8	Outras despesas de capital		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Despesa efetiva [4]		15.061.370,00	15.061.370,00	11.939.075,00	7.991.308,00	7.720.848,00
	Despesa não efetiva [5]		770.523,25	770.523,25	527.245,00	189.575,00	189.575,00
D9	Despesa com ativos financeiros		14.884,25	14.884,25			
D10	Despesa com passivos financeiros		755.639,00	755.639,00	527.245,00	189.575,00	189.575,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		15.831.893,25	15.831.893,25	12.466.320,00	8.180.883,00	7.910.423,00
	Saldo total [3] - [6]				127.012,00	3.352.977,00	3.623.437,00
	Saldo global [1] - [4]		-1.938.728,75	-1.938.728,75	654.255,00	3.542.550,00	3.701.906,00

O ORGÃO EXECUTIVO



O ORGÃO DELIBERATIVO



Município da Ribeira Brava



# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2021



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2021					Períodos seguintes							
													PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2020	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2022	2023	2024	2025	Outros					
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
<b>1.</b>			<b>Funções gerais</b>																								
<b>1.1.</b>			<b>Serviços gerais de administração pública</b>																								
<b>1.1.1.</b>			<b>Administração geral</b>																								
1.1.1.	01	2002 I 91	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E MOBILIARIO PARA OS SERVICOS		0	45.000,00						2000/11/02	2022/12/31	5	45.000,00		45.000,00	41.000,00	70.000,00	75.000,00	75.000,00				65.000,00	2.011.884,25	
1.1.1.	01	2002 I 91	Equipamentos Administrativos	SO/070109		5.000,00									5.000,00		5.000,00	5.000,00									
1.1.1.	01	2002 I 91	Outros	SO/07011002		40.000,00									40.000,00		40.000,00	15.000,00									
1.1.1.	02	2010 I 4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO		0	21.000,00						2010/01/02	2025/12/30	5	21.000,00		21.000,00	11.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00					102.000,00	
1.1.1.	02	2010 I 4	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	SO/070107		10.000,00									10.000,00		10.000,00										
1.1.1.	02	2010 I 4	SOFTWARE INFORMÁTICO	SO/070108		11.000,00									11.000,00		11.000,00	11.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00						
1.1.1.	02	2015 I 10	FAM-Fundo de Apoio Municipal (SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS- PÚB)	SO/090802	0	14.884,25						2010/11/05	2021/12/31	5	14.884,25		14.884,25									14.884,25	
1.1.1.	01	2016 I 10	AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA AS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS (Instalações de Serviços)	SO/07010301	0			1.500.000,00				2016/01/02	2021/12/30	0	1.500.000,00		1.500.000,00									1.500.000,00	
1.1.1.	01	2017 I 13	EQUIPAMENTO DIVERSO PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO		0	25.000,00						2017/01/02	2021/12/31	5	25.000,00		25.000,00									25.000,00	
1.1.1.	01	2017 I 13	Equipamentos Administrativos	SO/070109		10.000,00									10.000,00		10.000,00										
1.1.1.	01	2017 I 13	Outros	SO/07011002		15.000,00									15.000,00		15.000,00										
1.1.1.	02	2017 I 22	REMODELACAO DE EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO (Instalações de Serviços)	SO/07010301	A	50.000,00						2017/04/27	2025/12/31	5	50.000,00		50.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00					210.000,00	
1.1.1.	05	2018 I 14	EXECUÇÃO E REPARAÇÃO DE GUARDAS METÁLICAS PARA OS ARRUELOS MUNICIPAIS (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares)	SO/07030301	0	50.000,00						2018/01/02	2021/12/31	3	5.000,00		5.000,00									50.000,00	
1.1.1.	01	2021 I 14	RECUPERAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO LOMBO DO MOLEIRO - SERRA DE ÁGUA (Instalações de Serviços)	SO/07010301	E	45.000,00						2021/01/02	2021/12/31	0	45.000,00		45.000,00									45.000,00	
<b>2.</b>			<b>Funções sociais</b>																								
<b>2.1.</b>			<b>Educação</b>																								
<b>2.1.0.</b>			<b>Educação</b>																								
2.1.0.	01	2018 I 26	UNIVERSIDADE SENIOR		0	1.300,00						2018/01/02	2021/12/31	5	1.300,00		1.300,00									1.300,00	
2.1.0.	01	2018 I 26	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	SO/070107		500,00									500,00		500,00										
2.1.0.	01	2018 I 26	SOFTWARE INFORMÁTICO	SO/070108		100,00									100,00		100,00										
2.1.0.	01	2018 I 26	Equipamentos Administrativos	SO/070109		500,00									500,00		500,00										
2.1.0.	01	2018 I 26	Outros	SO/07011002		200,00									200,00		200,00										
<b>2.1.1.</b>			<b>Ensino não superior</b>																								
2.1.1.	01	2008 I 2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ESCOLAS		0	51.500,00						2011/01/02	2023/12/31	3	51.500,00		51.500,00	31.000,00	31.000,00	1.000,00						115.500,00	
2.1.1.	01	2008 I 2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	SO/070107		1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
2.1.1.	01	2008 I 2	SOFTWARE INFORMÁTICO	SO/070108		50.000,00									50.000,00		50.000,00	30.000,00	30.000,00								
2.1.1.	01	2008 I 2	Outros	SO/07011002		500,00									500,00		500,00										
2.1.1.	02	2002 I 1	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA OS EDIFÍCIOS ESCOLARES		0	1.000,00						2011/01/02	2021/12/31	5	1.000,00		1.000,00									1.000,00	
2.1.1.	02	2002 I 1	Instalações de Serviços	SO/07010301		500,00									500,00		500,00										
2.1.1.	02	2002 I 1	Equipamentos Administrativos	SO/070109		500,00									500,00		500,00										
<b>2.1.2.</b>			<b>Serviços auxiliares de ensino</b>																								
2.1.2.	03	2015 I 4	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES (Instalações de Serviços)	SO/07010301	A	30.000,00						2015/01/02	2022/12/31	5	30.000,00		30.000,00	30.000,00								60.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Totál :			334.684,25						1.789.684,25		1.789.684,25	102.000,00	101.000,00	76.000,00	75.000,00					2.188.684,25	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto							
	Código	Ano Tipo Número				Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes										
															PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2020				2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]		2025 [19]	Outros [20]					
<b>2.3.</b>			<b>Segurança e acção sociais</b>																											
<b>2.3.2.</b>			<b>Acção social</b>																											
2.3.2.	03	2018 I 12	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DO PORTO DA RIBEIRA-CAMPANÁRIO (CAMARA)	SO/0701030703	E			10.000,00					2018/01/02	2022/12/31	0			10.000,00		10.000,00			75.000,00							85.000,00
																		10.000,00		10.000,00			75.000,00							85.000,00
<b>2.4.</b>			<b>Habitacão e servicos colectivos</b>					<b>811.165,00</b>	<b>39.000,00</b>									<b>900.165,00</b>		<b>900.165,00</b>	<b>880.500,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>180.000,00</b>					<b>2.270.665,00</b>	
<b>2.4.2.</b>			<b>Ordenamento do território</b>					<b>555.165,00</b>	<b>39.000,00</b>									<b>644.165,00</b>		<b>644.165,00</b>	<b>780.500,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>					<b>1.514.665,00</b>	
2.4.2.	01	2016 I 19	REQUALIFICACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA (EFICIENCIA E POUPANCA ENERGETICA) (Iluminação Pública)	SO/07010404	A								2016/01/02	2021/12/31	4			50.000,00		50.000,00									50.000,00	
2.4.2.	01	2016 I 20	RECUPERACAO DE CAMINHOS, VEREDAS E MIRADOUROS COM APTIDAO TURISTICA		O			500,00					2016/01/02	2022/12/31	0			30.500,00		30.500,00			125.500,00						156.000,00	
2.4.2.	01	2016 I 20	C.M.R.BRAVA	SO/0701040805				500,00										500,00		500,00			500,00							
2.4.2.	01	2016 I 20	IDR MADEIRA/20	SO/0701040808														30.000,00		30.000,00			125.000,00							
2.4.2.	02	2018 I 13	FORNECIMENTO CONTINUO DE BETÃO (Viadutos. Arruamentos e Obras Complementares)	SO/07030301	O			50.000,00					2018/01/02	2025/12/31	5			50.000,00		50.000,00			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			170.000,00	
2.4.2.	06	2018 I 15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS PEDONAIS (Viadutos. Arruamentos e Obras Complementares)	SO/07030301	E			25.000,00					2018/01/02	2022/12/31	3			25.000,00		25.000,00			25.000,00						50.000,00	
2.4.2.	01	2018 I 1	RECUPERAÇÃO DO MIRADOURO DE SÃO SEBASTIÃO		E			6.000,00	9.000,00				2018/01/02	2022/12/31	1			15.000,00		15.000,00			600.000,00						615.000,00	
2.4.2.	01	2018 I 1	C.M.R.BRAVA	SO/0701040805				6.000,00										6.000,00		6.000,00			240.000,00							
2.4.2.	01	2018 I 1	IDR MADEIRA/20	SO/0701040808					9.000,00									9.000,00		9.000,00			360.000,00							
2.4.2.	07	2018 I 23	AQUISIÇÃO DE MATERIAL RODOVIÁRIO -BARRERAS AMOVIVEIS, DE CONTROLE E OUTROS		O			1.000,00					2018/01/02	2021/12/31	0			1.000,00		1.000,00									1.000,00	
2.4.2.	07	2018 I 23	Outros	SO/07011002				500,00										500,00		500,00			500,00							
2.4.2.	07	2018 I 23	OUTRO	SO/07011102				500,00										500,00		500,00			500,00							
2.4.2.	03	2019 I 4	REQUALIFICACAO DE VARIAS PASSAGENS HIDRAULICAS E TALUDES DO CONCELHO (PIDDAR-LEI DE MEIOS)	SO/07010414	E			472.665,00					2019/01/02	2021/12/31	4			472.665,00		472.665,00										472.665,00
<b>2.4.6.</b>			<b>Protecção do meio ambiente e conservacão da natureza</b>					<b>256.000,00</b>										<b>256.000,00</b>		<b>256.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>150.000,00</b>					<b>756.000,00</b>	
2.4.6.	05	2002 I 90	CONSTRUCAO E BENEFICACAO DE PARQUES INFANTIS (PARQUES E JARDINS)	SO/07030505	E			95.000,00					2000/11/02	2025/12/31	4			95.000,00		95.000,00			10.000,00	150.000,00	100.000,00	150.000,00			505.000,00	
2.4.6.	01	2003 I 4	BENEFICIACAO E CONSERVACAO DOS CEMITERIOS DO CONCELHO (Cemitérios)	SO/07010412	A			15.000,00					2010/01/04	2022/12/30	4			15.000,00		15.000,00			15.000,00						30.000,00	
2.4.6.	02	2016 I 17	AQUISIACAO DE OSSARIOS (MERCADOS E INSTALACOES DE FISCALIZACAO SANITARIA)	SO/07010303	O			5.000,00					2016/01/02	2022/12/31	0			5.000,00		5.000,00			5.000,00						10.000,00	
2.4.6.	01	2016 I 5	BENEFICIACAO DOS ESPACOS VERDES E ZONAS DE LAZER - VILA RIBEIRA BRAVA (PARQUES E JARDINS)	SO/07030505	A			25.000,00					2016/01/02	2021/12/31	4			25.000,00		25.000,00									25.000,00	
2.4.6.	02	2016 I 11	AQUISIACAO DE MAQUINARIA, EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS		O			26.000,00					2016/01/02	2021/12/31	5			26.000,00		26.000,00									26.000,00	
2.4.6.	02	2016 I 11	Outros	SO/07011002				25.000,00										25.000,00		25.000,00										
2.4.6.	02	2016 I 11	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	SO/07011101				1.000,00										1.000,00		1.000,00										
2.4.6.	01	2017 I 18	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE JARDINS E ESPAÇOS PÚBLICOS		E			90.000,00					2017/01/02	2022/12/31	5			90.000,00		90.000,00			70.000,00						160.000,00	
2.4.6.	01	2017 I 18	CÂMARA	SO/0701040502				50.000,00										50.000,00		50.000,00			50.000,00							
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						TOTAL :		1.155.849,25	39.000,00	1.500.000,00								2.699.849,25		2.699.849,25	1.057.500,00	281.000,00	206.000,00	255.000,00					4.544.349,25	



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Pagamentos							Total previsto				
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																			PERÍODOS ANT.		PERÍODO 2020	[15]	2022 [16]	2023 [17]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
3.3.1.	01	2016 I 24	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA OS PARQUES DE ESTACIONAMENTO (Outros)	SO/07011002	O		15.000,00			2016/01/02	2025/12/30	3			15.000,00		15.000,00	15.000,00	150.000,00	50.000,00	60.000,00	290.000,00		
3.3.1.	04	2017 I 9	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE LIGAÇÃO AO CEMITÉRIO DO CAMPANÁRIO (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E		80.110,00			2017/01/02	2021/12/31	4			80.110,00		80.110,00					80.110,00		
3.3.1.	06	2017 I 11	CONSTRUÇÃO DO ACESSO A ESCOLA DO LUGAR DA SERRA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E		36.800,00			2017/01/02	2021/12/31	4			36.800,00		36.800,00					36.800,00		
3.3.1.	12	2017 I 21	ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERADOR (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	O		20.000,00			2017/02/01	2021/12/31	0			20.000,00		20.000,00					20.000,00		
3.3.1.	09	2018 I 18	REQUALIFICAÇÃO DO C.M. AO SÍTIO DO PICO FERREIRO -TABUA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E		180.000,00			2018/01/02	2021/12/31	0			180.000,00		180.000,00					180.000,00		
3.3.1.	12	2018 I 21	CONSTRUÇÃO DO C.M. AO SÍTIO DA LONGUEIRA PEDREGAL - CAMPANÁRIO (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E		5.000,00			2018/01/02	2022/12/31	1			5.000,00		5.000,00	405.000,00				410.000,00		
3.3.1.	14	2018 I 24	OBRAS DE CONSERVAÇÃO E INSPEÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL (Outras)	SO/07010413	E		150.000,00			2018/01/02	2020/12/31	4			150.000,00		150.000,00					150.000,00		
3.3.1.	15	2018 I 27	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DA BOA MORTE - RIBEIRA BRAVA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E		100.000,00			2018/01/02	2022/12/31	0			100.000,00		100.000,00	82.000,00				182.000,00		
3.3.1.	17	2018 I 28	REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO RIBEIRO PEREIRA - VILA DA RIBEIRA BRAVA (PIDDAR-LEI DE MEIOS)	SO/07010414	E		282.063,00			2018/01/02	2021/12/31	6			282.063,00		282.063,00					282.063,00		
3.3.1.	18	2018 I 29	REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JUVENAL JOSÉ FERREIRA PESTANA/BAGACEIRA	SO/0701040803	E		205.000,00			2018/01/02	2021/12/31	0			205.000,00		205.000,00	185.000,00				390.000,00		
3.3.1.	18	2018 I 29	CONTRATO PROGRAMA C.M.R.BRAVA	SO/0701040805			200.000,00								200.000,00		200.000,00	180.000,00						
3.3.1.	18	2018 I 29	C.M.R.BRAVA	SO/0701040805			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00						
3.3.1.	01	2019 I 1	AQUISIÇÃO DE VIATURAS (Outro)	SO/07010602	O		20.000,00			2019/01/02	2025/12/31	5			20.000,00		20.000,00	5.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	115.000,00		
3.3.1.	05	2019 I 6	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO INTERMODAL NA VILA DE RIBEIRA BRAVA	SO/0701040805	E		10.000,00	15.000,00		2019/01/02	2022/12/31	0			25.000,00		25.000,00	500.000,00	500.000,00			1.025.000,00		
3.3.1.	05	2019 I 6	C.M.R.BRAVA	SO/0701040805			10.000,00								10.000,00		10.000,00	100.000,00	100.000,00					
3.3.1.	05	2019 I 6	IDR MADEIRA/20	SO/0701040808				15.000,00							15.000,00		15.000,00	400.000,00	400.000,00					
3.3.1.	07	2019 I 7	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA 6 DE MAIO, RUA DOS DRAGOEIROS, RUA DAS COMUNIDADES MADEIRENSES, IMPASSE DOS MOINHOS E VEREDA DA PONTE VERMELHA- RIBEIRA BRAVA	SO/0701040805	E		2.000,00	8.000,00		2019/01/02	2022/12/31	0			10.000,00		10.000,00	1.288.500,00				1.298.500,00		
3.3.1.	07	2019 I 7	C.M.R.BRAVA	SO/0701040805			2.000,00								2.000,00		2.000,00	257.700,00						
3.3.1.	07	2019 I 7	IDR MADEIRA/20	SO/0701040808				8.000,00							8.000,00		8.000,00	1.030.800,00						
3.3.1.	01	2020 I 1	REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO - MOINHOS, LOMBO FURADO - RIBEIRA BRAVA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E		50.000,00			2020/01/02	2021/12/31	0			50.000,00		50.000,00					50.000,00		
3.3.1.	03	2020 I 3	REQUALIFICAÇÃO DA VEREDA DO CALDEIRA, FAJÁ DA ORTIGÁ - RIBEIRA BRAVA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E		150.000,00			2020/01/02	2022/12/31	0			150.000,00		150.000,00	50.000,00				200.000,00		
3.3.1.	06	2020 I 4	REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE SÃO JOÃO - RIBEIRA BRAVA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E				600.000,00	2020/01/02	2021/12/31	0			600.000,00		600.000,00					600.000,00		
3.3.1.	08	2020 I 5	ALARGAMENTO DA VEREDA DO MANHECO - ACHADA DE CIMA - RIBEIRA BRAVA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E		10.000,00			2020/01/02	2022/12/31	0			10.000,00		10.000,00	90.000,00				100.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	4.332.844,25	69.000,00	2.100.000,00						6.506.844,25		6.506.844,25	5.428.000,00	2.113.800,00	1.876.000,00	1.970.000,00	17.964.644,25		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : 5

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos					Total previsto					
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2020	Períodos seguintes								
															2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)		2022	2023	2024	2025	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
3.3.1.	09	2020 I 6	EXECUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DO PORTO DA RIBEIRA - CAMPANÁRIO (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E				183.750,00	2020/07/06	2021/07/31	0			183.750,00		183.750,00						183.750,00
3.3.1.	10	2020 I 7	EXECUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DA CORUJEIRA - TABUA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E				325.500,00	2020/07/06	2021/12/31	0			325.500,00		325.500,00						325.500,00
3.3.1.	11	2020 I 8	REQUALIFICAÇÃO DA VEREDA DO RIQUINHO E CONSTRUÇÃO DO MIRADOURO NA TERRA GRANDE (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E				100.000,00	2020/07/06	2021/12/31	0			100.000,00		100.000,00						100.000,00
3.3.1.	02	2021 I 2	CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO QUE LIGA AO BARREIO AO VALE DE CIMA - RIBEIRA BRAVA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			50.000,00		2021/01/02	2022/12/31	0			50.000,00		50.000,00	50.000,00					100.000,00
3.3.1.	03	2021 I 4	PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTO AO SÍTIO DA LOMGUEIRA- CAMPANÁRIO (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			122.447,00		2021/01/02	2021/12/31	0			122.447,00		122.447,00						122.447,00
3.3.1.	04	2021 I 5	REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO DA TULHA - CAMPANÁRIO (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			150.000,00		2021/01/02	2022/12/31	0			150.000,00		150.000,00	100.000,00					250.000,00
3.3.1.	05	2021 I 7	REQUALIFICAÇÃO DA VEREDA DO TRANQUAL - CAMPANÁRIO (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			150.000,00		2021/01/02	2022/12/31	0			150.000,00		150.000,00	100.000,00					250.000,00
3.3.1.	06	2021 I 1	REQUALIFICAÇÃO DA VEREDA DO SALÃO - TABUA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			100.000,00		2021/01/02	2022/12/31	0			100.000,00		100.000,00	100.000,00					200.000,00
3.3.1.	07	2021 I 6	REQUALIFICAÇÃO DO MIRADOURO AO SÍTIO DO LUGAR DA SERRA - TABUA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			60.000,00		2021/01/02	2021/12/31	0			60.000,00		60.000,00						60.000,00
3.3.1.	08	2021 I 9	RECONSTRUÇÃO DA PONTE PEDONAL- FAJÁ DAS ÉGUAS - SERRA DE ÁGUA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			60.000,00		2021/01/02	2021/12/31	0			60.000,00		60.000,00						60.000,00
3.3.1.	09	2021 I 8	REQUALIFICAÇÃO DA VEREDA DAS VOLTAS - TABUA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			60.000,00		2021/01/02	2021/12/31	0			60.000,00		60.000,00						60.000,00
3.3.1.	10	2021 I 11	REQUALIFICAÇÃO DO PONTE PEDONAL QUE LIGA A EIRA DA MOURA A FAJÁ DOS VINHATICOS - SERRA DE ÁGUA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			30.000,00		2021/01/02	2021/12/31	0			30.000,00		30.000,00						30.000,00
3.3.1.	11	2021 I 10	REQUALIFICAÇÃO DE VEREDAS AO SÍTIO DOS TERREIROS - CAMPANÁRIO (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			100.000,00		2021/01/02	2022/12/31	0			100.000,00		100.000,00	100.000,00					200.000,00
3.3.1.	12	2021 I 13	REQUALIFICAÇÃO DE VEREDA NO CAMINHO DO LOMBO - CAMPANÁRIO (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			70.000,00		2021/01/02	2021/12/31	0			70.000,00		70.000,00						70.000,00
3.3.1.	13	2021 I 15	CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO AO SÍTIO DO TRANQUAL, PASSO - CAMPANARIO (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			100.000,00		2021/01/02	2022/12/31	0			100.000,00		100.000,00	200.000,00					300.000,00
3.3.1.	14	2021 I 16	REQUALIFICAÇÃO DA VEREDA DOS CARIÇOS - RIBEIRA BRAVA (C.M.R.BRAVA)	SO/0701040805	E			30.000,00		2021/01/02	2022/12/31	0			30.000,00		30.000,00	30.000,00					60.000,00
<b>3.5.</b>			<b>Outras Funções Economicas</b>					<b>150.000,00</b>							<b>150.000,00</b>		<b>150.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>		<b>725.000,00</b>
<b>3.5.1.</b>			<b>Desenvolvimento Economico e Social</b>					<b>150.000,00</b>							<b>150.000,00</b>		<b>150.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>		<b>725.000,00</b>
3.5.1.	01	2019 I 2	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (Outras)	SO/07010413	A			150.000,00		2019/01/02	2025/12/31	4			150.000,00		150.000,00	75.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00		725.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		5.565.291,25	69.000,00	2.709.250,00					8.348.541,25		8.348.541,25	6.183.000,00	2.313.800,00	2.026.000,00	2.120.000,00		21.061.341,25

O ORGÃO EXECUTIVO  
Aprovado por unanimidade em  
reunio de Câmara de 26/11/2020.  
Substr. à Assembleia Municipal  
O Pr. de Cr. e  
R. A. N. M.

O ORGÃO DELIBERATIVO  
Aprovado por unanimidade  
em sessão da Assembleia a  
18 de Setembro de 2020  
Fito (B. M.)

**Município da Ribeira Brava**



# **Relatório Orçamental**

## **2021**





“TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO!”



“A persistência é o caminho do êxito.”

*Charles Chaplin*

**ÍNDICE**

1. INTRODUÇÃO .....	4
1.1. MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	4
2. ENQUADRAMENTO.....	5
2.1. CONJUNTURA ECONÓMICA.....	7
3. REGRAS PREVISIONAIS.....	9
4. ORÇAMENTO.....	11
4.1. ORÇAMENTO DA RECEITA.....	13
4.1.1. RECEITA CORRENTE.....	13
4.1.1.1. IMPOSTOS DIRETOS .....	14
4.1.1.2. IMPOSTOS INDIRETOS.....	16
4.1.1.3. TAXAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES .....	16
4.1.1.4. TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	18
4.1.1.5. VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES .....	20
4.1.2. RECEITA CAPITAL .....	20
4.1.2.1. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	21
4.1.2.2. PASSIVOS FINANCEIROS .....	22
4.1.3. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA .....	23
4.1.4. DESPESAS CORRENTES .....	24
4.1.4.1. DESPESAS COM O PESSOAL .....	25
4.1.4.2. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS .....	27
4.1.4.3. JUROS E OUTROS ENCARGOS .....	28



4.1.4.4.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	29
4.1.4.5.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	29
4.1.5.	DESPESAS CAPITAL.....	30
4.1.5.1.	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL.....	30
4.1.5.2.	PASSIVOS FINANCEIROS .....	31
4.1.6.	COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA.....	32
4.2.	ORÇAMENTO PATRIMONIAL.....	33
4.2.1.	MAPA PREVISIONAL DO BALANÇO 2021 .....	33
4.2.2.	MAPA PREVISIONAL DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS 2021.....	35
4.2.3.	MAPA PREVISIONAL DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....	36
5.	RESPONSABILIDADES CONTIGENTES.....	39
6.	QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL .....	40
7.	CONCLUSÃO.....	46

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

“O orçamento para o ano de 2021, último deste mandato autárquico, terá uma especial importância pois irá permitir a conclusão do projeto autárquico proposto aos ribeirabravenses para o quadriénio 2017/2021. Por outro lado, 2021, fará emergir ainda mais o espírito de entreatajuda em prol dos munícipes da Ribeira Brava face aos constrangimentos vividos na atualidade pela pandemia do covid-19.

Orientado para a melhoria progressiva e transparente do município, este orçamento reflete o rigor e a responsabilidade assim imposta. Permitirá continuar o nosso trabalho em prol da Ribeira Brava e dos ribeirabravenses, algo que tem sido demonstrado ao longo destes anos de liderança autárquica.

Reiterámos o nosso foco nas medidas sociais e educacionais, não menosprezando o investimento em obras públicas (rede viária, segurança aformoseamento dos nossos espaços), na cultura, no desporto, tendo sempre patente a melhoria financeira da autarquia, para que no final de 2021 sintamos que a missão foi cumprida.

Acreditamos que a contínua discussão de ideias levam a uma maior fiabilidade de medidas propostas, por esse motivo, este executivo camarário, reuniu e trocou impressões com os representantes dos vários partidos eleitos, sendo proactivo no respeito por uma premissa presente na constituição, o direito de oposição.

Termino afirmando que independentemente dos valores apresentados, nas várias rubricas e projetos descritos, há algo que nos faz continuar a percorrer este caminho, que é a vontade de trabalhar para melhorar o nosso concelho, estando sempre a Ribeira Brava em primeiro.”

*O Presidente,*

*Ricardo António Nascimento*



## 2. ENQUADRAMENTO

O Orçamento é um instrumento de gestão previsional dos municípios, com período temporal anual e plurianual, e engloba a previsão das receitas, bem como das despesas, em termos quantificados (quantidades e valores) e também os prazos de execução.

As Opções de Plano Municipal constituem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, sendo constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI), e pelas Atividades Mais Relevantes (PAM), com projeção quadrienal (N+4 anos), ou seja, para o ano de 2021 e até 2025.

De acordo com o n.º 46 do ponto 11 da NCF 26 do SNC-AP aprovado pelo DL n.º 192/2015, alterado pelo DL n.º 85/2016 e n.º 33/2018, devem ser elaborados demonstrações orçamentais da receita e da despesa de forma plurianual (ano seguinte e mais 4 anos) bem como um plano de investimento. Para além disso, e atendendo a alínea e) do art.º 46.º da Lei 73/2013, as atividades mais relevantes da gestão (incorporadas no plano de atividades).

Neste sentido, o Orçamento do Município para o ano de 2021 será elaborado atendendo aos critérios de objetividade, de rigor, de contenção orçamental e de prudência, dadas as circunstâncias e contexto económico, social e financeiro que vive o concelho e a região.

Este ano, com a implementação do SNC-AP, a novidade será preconizar um orçamento para 2021, e contemplar a despesa e receita para mais 4 anos económicos, nunca esquecendo os princípios de equidade e estabilidade orçamental sem comprometer as gerações futuras, sendo que esses valores previstos são meramente indicativos, pois os quadros serão objeto de atualização anualmente aquando da elaboração do novo orçamento. Outra novidade, diz respeito à preparação de demonstrações financeiras previsionais, segundo o n.º 17 do ponto 6 da NCF 1 do SNC-AP.

Este relatório irá fundamentar a política orçamental, definindo orientações gerais e específicas para o cumprimento das metas do município, tais como: o desenvolvimento social-económico local (manutenção e criação de emprego, equidade social, sustentabilidade económica e das infraestruturas), apesar de todos os desafios que poderão surgir e que se colocam numa escala global.

Segundo o n.º 1 do artigo 45.º da Lei 73/2013, no que diz respeito à calendarização do Orçamento “1- ...o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.”

No entanto, no decorrer da Lei n.º 66/2020, no artigo n.º 2, publicada no Diário da República n.º 215/2020, Série I de 2020-11-04, o calendário orçamental dos municípios em 2020, é derrogado o n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, podendo a proposta de orçamento municipal para 2021 ser apresentada, pelo órgão executivo ao deliberativo, até 30 de novembro. Neste sentido, este orçamento será apresentado até dia **30 de novembro de 2020**, aos respetivos órgãos competentes.

## 2.1. CONJUNTURA ECONÓMICA

A epidemia do novo coronavírus (Covid-19), que se alastrou durante os primeiros meses de 2020 e transformou-se rapidamente numa pandemia, revolucionou rapidamente a Economia mundial. Este que terá um impacto sem precedentes e que refletirá num instabilidade social e económica ao nível da Economia Nacional e por consequente da Economia Regional. De salientar, que ao contrário de outras crises económicas, este choque distingue-se por ter tido origem num fator exógeno à economia e por ter afetado de forma direta e abrupta a generalidade dos países (escala mundial). A pandemia e as medidas de contenção adotadas pelos vários governos originaram em simultâneo uma queda acentuada na procura e da oferta, refletindo assim numa diminuição do PIB mundial, e em especial de Portugal. Portugal verificou uma redução do PIB nos dois trimestres de 2020 de aproximadamente 15,1%, esta que foi uma queda maior à verificada na área do euro (queda no PIB de 17,2%).

Segundo as projeções do Governo, o crescimento da economia portuguesa em 2021 irá recuperar e crescer cerca de 5,4% do PIB, enquanto que em 2020 espera-se um decréscimo de 8,5%. A explicar esta recuperação da economia portuguesa, está a revisão em alta das expectativas para o próximo ano está um forte aumento da procura externa (exportações sobem cerca de 10,9% em 2021), verificando igualmente um aumento da procura interna, bem como no aumento do consumo privado (mais 5,3% que em 2020). Segundo o Governo, continuará a verificar uma diminuição da taxa de desemprego (8,7%) em 2020, e de 8,2% apontados para o ano de 2021.

Tendo em conta o quadro de instabilidade e de previsão de um período próspero face ao desempenho económico, este orçamento terá em atenção os princípios da prudência e do equilíbrio, e pretende fazer face aos recursos disponíveis, reforçar a sustentabilidade, equidade e coesão social.



Neste enquadramento cabe-nos desempenhar o nosso papel e estamos convictos de que a definição de uma estratégia coerente para o Município sustentada numa política orçamental rigorosa, visando investimentos essenciais ao desenvolvimento do município e na melhoria das condições de vida dos nossos Munícipes bem como uma aposta na vertente social são pilares fundamentais para o futuro.



### 3. REGRAS PREVISIONAIS

Os Documentos Previsionais são elementos fundamentais de toda a atividade financeira do Município, como tal a elaboração dos mesmos obedece a um conjunto variado de regras a serem respeitadas, tendo em linha de conta o objetivo de melhoria das condições de vida dos Municípes, de acordo com o quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro).

O Decreto Lei n.º 192/2015, na sua atual redação, aprovou o SNC-AP, sendo que o mesmo não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, este DL dispõe no seu artigo n.º 17, que é excluído de revogação do POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99), o ponto 3.3 relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se à elaboração para o ano do orçamento a aprovar (2021), mas não para os anos seguintes considerados no mesmo (2022 a 2025).

Na realização deste mesmo Orçamento foram igualmente respeitadas as regras orçamentais, apresentados nos artigos n.º 40 a 44 da Lei 73/2013, bem como as Regras Previsionais patentes no **ponto 3.3 do POCAL**.

Estes documentos são elaborados ainda de acordo com a lei em vigor, nomeadamente, a Lei n.º 151/2015, referente à Lei de Enquadramento Orçamental, e pelo art. 46-B da lei 73/2013.

Esta alteração de regime contabilístico para SNC-AP, no dia 1 de janeiro de 2020, configura uma mudança de paradigma na produção, desenvolvimento, tratamento e análise na preparação dos documentos previsionais de 2021 e, por conseguinte das futuras prestações de contas. Estamos assim perante uma nova realidade que decorre da revogação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, exceção feita aos **pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1** relativos a matérias como o controlo interno, regras previsionais e modificações ao orçamento.



Para este orçamento de 2021, segundo o **ponto 17 da NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras** – “As entidades públicas devem ... preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.”

Estas devem ser elaboradas para o período de 1 ano, ou seja, para o ano de 2021 e submetidas ao órgão deliberativo em conjunto com a proposta de orçamento.

#### 4. ORÇAMENTO

As regras previsionais contidas no ponto 3.3 do POCAL, os valores extrapolados da execução final em 2020 e ainda os dados disponíveis aquando da elaboração destes documentos e relativos ao ano em curso, serviram de base ao cálculo das Receitas e Despesas Correntes para 2021.

Resumo do Orçamento 2021					
Receitas			Despesas		
Rúbrica	Montante	%	Rúbrica	Montante	%
<b>Receitas Correntes</b>			<b>Despesas Correntes</b>		
01 Impostos directos	1 359 739,00 €	8,6%	01 Despesas com o pessoal	2 530 045,00 €	16,0%
02 Imposto indirectos	474 499,00 €	3,0%	02 Aquisição de bens e serviços	2 804 437,00 €	17,7%
04 Taxas Multas e outras penalidades	291 003,00 €	1,8%	03 Juros e Outros encargos	33 081,00 €	0,2%
05 Rendimentos de Propriedade	2 000,00 €	0,0%	04 Transferências correntes	1 278 800,00 €	8,1%
06 Transferências Correntes	5 860 548,00 €	37,0%	05 Subsídios	0,00 €	0,0%
07 Venda de Bens e Serviços	2 627 274,25 €	16,6%	06 Outras Despesas Correntes	81 340,00 €	0,5%
08 Outras receitas Correntes	300 000,00 €	1,9%	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>6 727 703,00 €</b>	<b>42,5%</b>
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>10 915 063,25 €</b>	<b>68,9%</b>			
<b>Receitas de Capital</b>			<b>Despesas de Capital</b>		
09 venda de Bens de Investimento	4,00 €	0,0%	07 Aquisição de Bens de Capital	8 333 657,00 €	52,6%
10 Transferências de Capital	2 187 574,00 €	13,8%	08 Transferências de Capital	0,00 €	0,0%
11 Activos Financeiros	1,00 €	0,0%	09 Activos Financeiros	14 884,25 €	0,1%
12 Passivos Financeiros	2 709 251,00 €	17,1%	10 Passivos Financeiros	755 639,00 €	4,8%
13 Outras Receitas de Capital	0,00 €	0,0%	11 Outras despesas de capital	10,00 €	0,0%
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>4 896 830,00 €</b>	<b>30,9%</b>	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>9 104 190,25 €</b>	<b>57,5%</b>
<b>Outras Receitas</b>					
15 Reposições não abatidas nos Pagamentos	20 000,00 €	0,1%			
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>20 000,00 €</b>	<b>0,1%</b>			
<b>Total Receita</b>	<b>15 831 893,25 €</b>	<b>100,0%</b>	<b>Total Despesa</b>	<b>15 831 893,25 €</b>	<b>100,0%</b>

*Quadro 1 – Resumo do Orçamental 2021*

Pela análise do quadro foi aplicada a regra do equilíbrio corrente, de acordo com o artigo 40.º da LFL, conforme documento em anexo.

O orçamento proposto para o exercício de 2021 inscreve-se na linha que tem vindo a ser seguida de responsabilidade financeira, e cumprimento atempado dos compromissos bancários, trata-se da regra de “equilíbrio corrente” que a nova Lei das finanças locais vem impor no seu artigo 40.º, “a receita bruta corrente cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo”.

Os montantes relativos a receitas provenientes de **Impostos Diretos, Impostos Indiretos e Taxas, Multas e Outras Penalidades** foram aferidos de acordo com o disposto na alínea a) do Ponto 3.3.1 do POCAL: *“As importâncias relativas a impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”*.

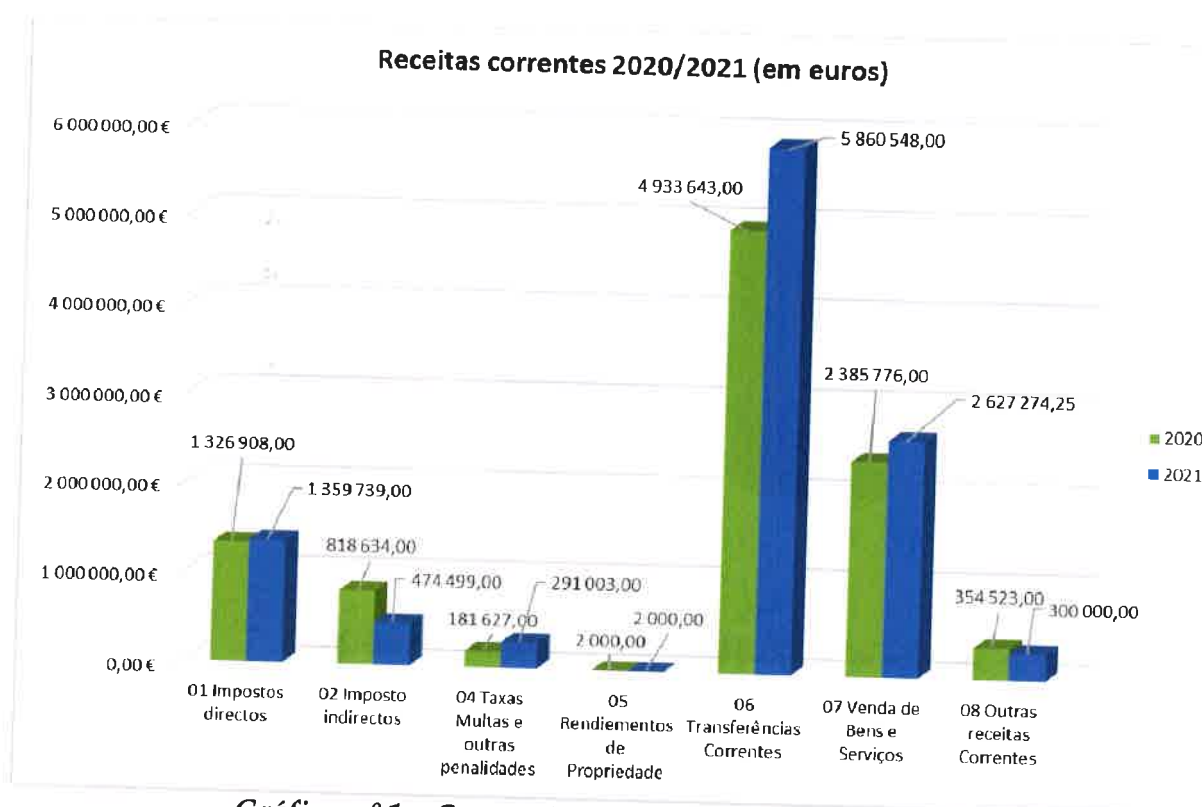
Acresce às regras previsionais acima descritas, a preconização da Lei do *Orçamento de Estado de 2020* (LOE 2020 - lei 2/2020) no n.º1 do Art.º 121.º, refere que os municípios não podem na elaboração dos seus documentos previsionais em 2020, orçamentar receitas respeitantes a receitas de capital, na rubrica **Venda de bens de Investimento (09)**, em montantes superiores à média aritmética simples, das receitas arrecadadas, com a venda de bens imóveis, nos últimos 36 meses que precedem ao mês da sua elaboração.

O Cálculo da Receita deste Município, foi reportado à data de **30 de setembro de 2020**.

#### 4.1. ORÇAMENTO DA RECEITA

##### 4.1.1. RECEITA CORRENTE

Por receitas correntes entende-se aquelas que são não duradouras, de caráter normal e regular, provenientes de rendimentos do período, tais como: impostos diretos e indirectos; taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade; transferências correntes; venda de bens e serviços correntes; e outras receitas.



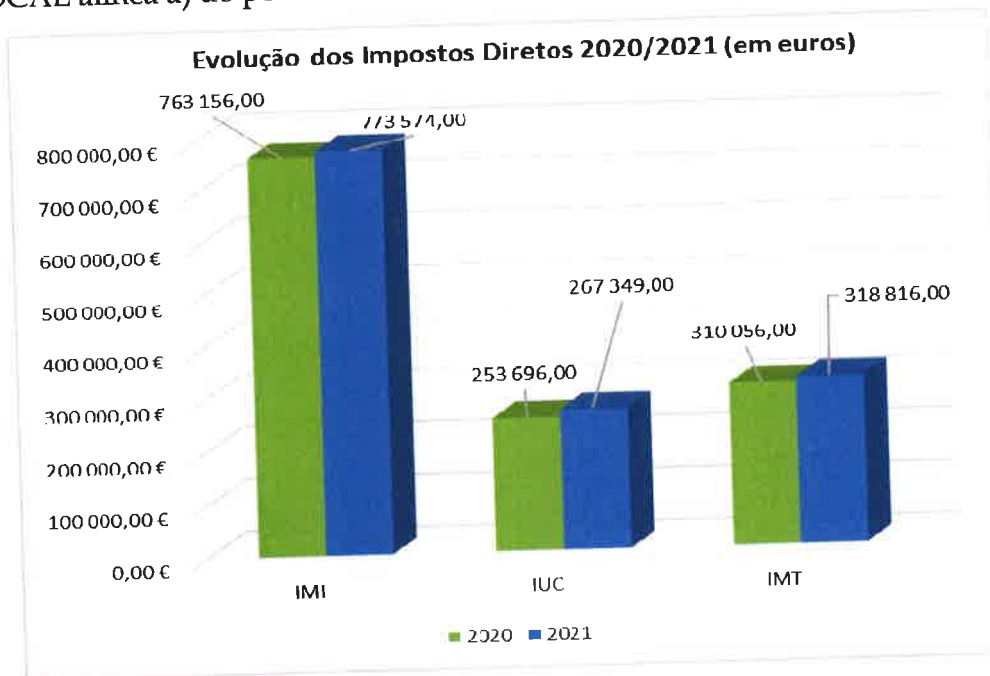
**Gráfico n.º 1 – Composição da Receita Corrente 2020/21**

Como podemos observar no gráfico supracitado, as maiores fontes de rendimento do município são: os impostos directos (IMI, IMT E IUC), as transferências correntes (FEF, IRS, FMS) e a venda de bens e serviços.

As receitas correntes representam um total de 10 915 063,25€, que equivale a 68,90% do total do orçamento da Receita.

#### 4.1.1.1. IMPOSTOS DIRETOS

Os impostos diretos são aqueles que o município arrecada diretamente do rendimento dos consumidores, tais como: IMI (Imposto municipal sobre os Imóveis); IMT (Imposto Municipal sobre transmissão de imóveis); e o IUC (Imposto único de circulação). Estes impostos diretos corresponde 8,6% da receita total do município, estimativa esta elaborada com base na regra do POCAL alínea a) do ponto 3.3.1.

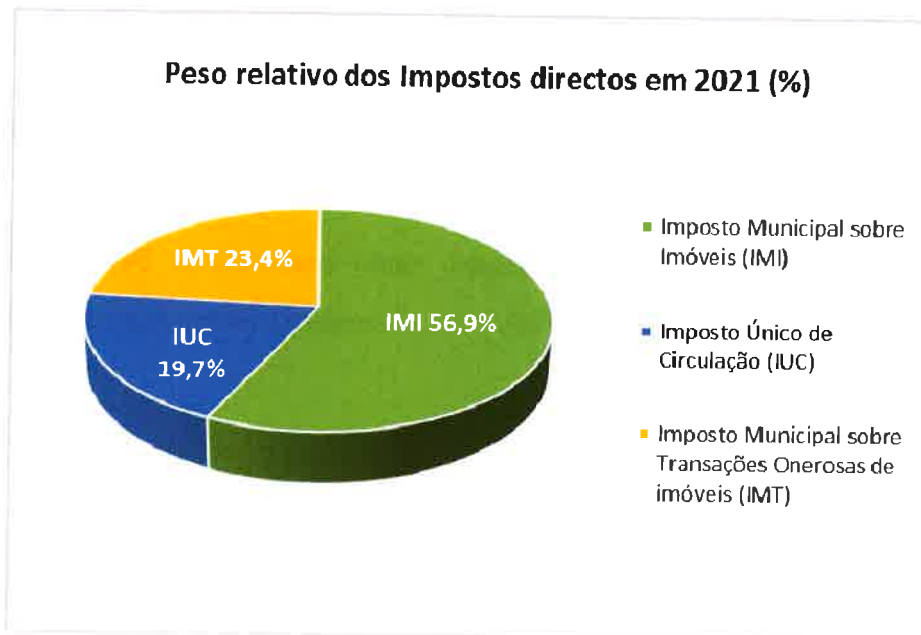


**Gráfico n.º 2 - Evolução dos Impostos Diretos 20/21**

Segundo o gráfico anterior, observa-se que no âmbito dos impostos diretos, o imposto com maior relevância é o IMI, Imposto Municipal sobre Imóveis, no qual prevê-se arrecadar cerca de 773 574,00€, o que representa uma variação positiva na ordem dos 1,37%.

É de salientar que houve um aumento na ordem dos 2,83% nas receitas provenientes dos impostos Municipal sobre as Transmissões onerosa de Imóveis (IMT) e ascende a 267 349,00€.

Relativamente ao Imposto Único de Circulação (IUC) observa-se um crescimento com uma variação positiva de 5,38% em relação a 2020, sendo que o montante estimado é de cerca de 318 816,00€.



*Gráfico n.º 3 - Peso dos impostos directos (por rubricas)*

Como podemos observar no gráfico, o imposto direto que mais contribui para esta receita é proveniente do IMI, que corresponde a 56,89% do total da rubrica dos Impostos directos.

No ano de 2020, o Município irá aplicar a taxa:

- Prédios Rústicos: 0,8%
- Prédios Urbanos: 0,3%

Esta taxa de IMI sofre uma redução conforme o agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N. de Dependentes a Cargo	Dedução Fixa (em euros)
1	20,00€
2	40,00€
3 ou mais	70,00€

Esta taxa apesar de ser afeta ao ano de 2020, será apenas cobrada pela Administração tributárias, aos nossos munícipes, em maio, agosto e novembro de 2021 (depende do n.º de prestações), de acordo com o Artigo 120.º da Lei do Orçamento de Estado 2019 (Lei n.º 71/2018 de 31 de Dezembro).

Por outro lado, aquele que representa menor receita é o IUC (19,66%) do total desta rubrica.

Estas taxas a cobrar aos munícipes, estão conforme a Deliberação da Câmara no dia 20 de agosto de 2020, e na Assembleia Municipal no dia 28 de setembro de 2020.

#### 4.1.1.2. IMPOSTOS INDIRETOS

Por outro lado, os impostos indiretos, são aqueles que são cobrados de forma indireta aos munícipes, nomeadamente todas as receitas provenientes de unidades produtivas/empresas, mercado e feiras, publicidade, ocupação de via pública.

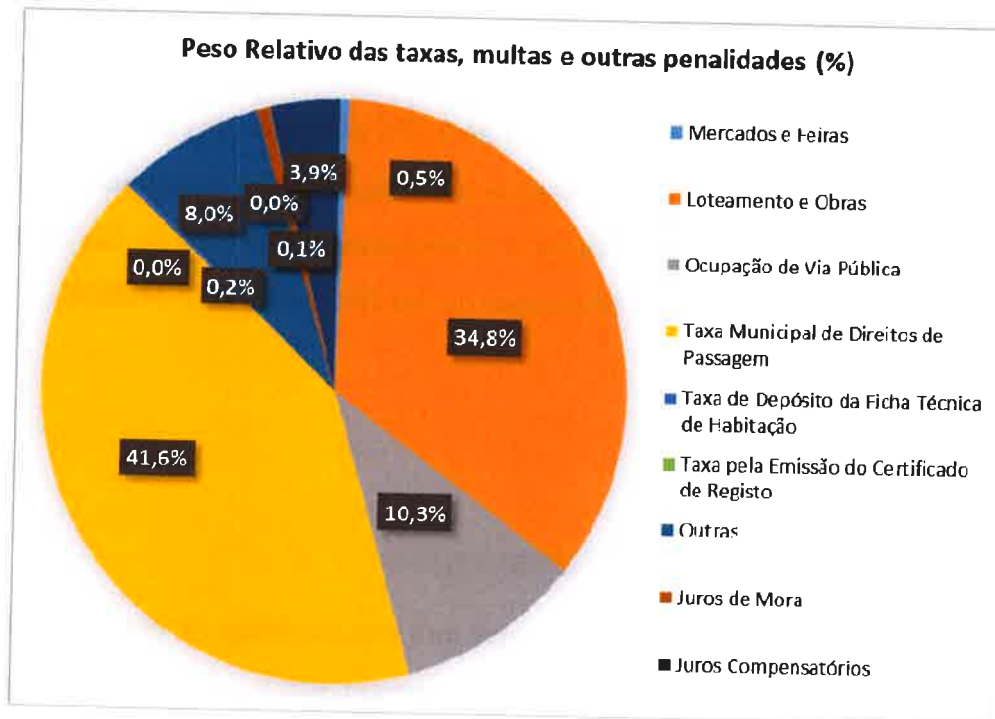
Neste capítulo, a rubrica com maior relevância é a Taxa Municipal de Direitos de Passagem onde se espera arrecadar maior receita, na ordem dos 474 499,00€, de referir que prevê-se uma diminuição na ordem dos 42,0%, devido à mudança de classificador, pois estava classificada até 2020 numa económica 02 - impostos indiretos, e passou para uma classificação económica 04 - taxas, multas e outras penalidades, por indicação da DGAL.

#### 4.1.1.3. TAXAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Nesta rúbrica, enquadra-se as Taxas (cobrança pelo uso de serviço público), por multas (uma sanção aplicada por quem infringe a lei); e de outras penalidades (que não constam nas definições anteriores), bem como as Taxas Municipais de Direitos de Passagem, conforme referido anteriormente.



Quanto às taxas referem-se nomeadamente as diretamente relacionadas com as festividades, licenciamento de obras particulares, licenciamento de Táxis, Queimadas, Comércio Ambulante, certidões e outros.



**Gráfico n.º 4 - Evolução da Taxas, Multas e Outras Penalidades**

Como atrás refletido no gráfico, a rubrica com maior impacto nas taxas, multas e outras penalidade, é a referente às Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP), que corresponde a 41,6% do total desta rubrica.

De salientar que houve um aumento na rubrica económica 04, na ordem dos 60,22% em relação ao ano anterior, sendo que este deve-se essencialmente a receita proveniente com TMDP. Este aumento justifica-se pela receita referente aos TMDP no montante de 121 125,00 €, devido à alteração na classificação económica (passou de uma 02 para uma 04 por indicação da DGAL), como referido anteriormente.

Salientamos igualmente que o Loteamento e obras particulares, correspondem a 34,8% desta rubrica num total de 101 310,00€ e das taxas a cobrar da ocupação da via pública num total de 10,3%, que corresponde ao montante de 29 905,00€, previsto arrecadar em 2021.

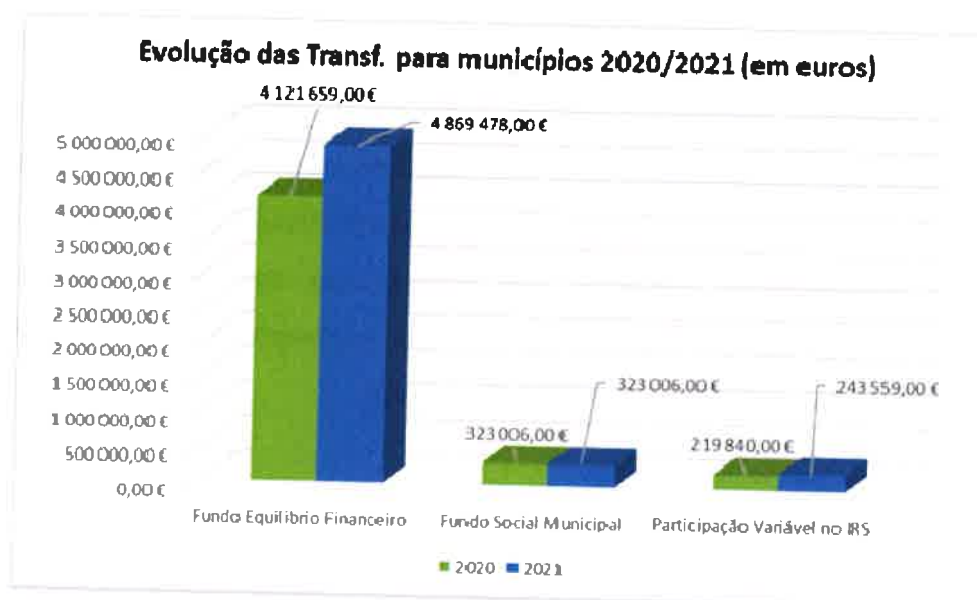
Em 2021, o Município irá aplicar a taxa de 0,25% pelos direitos de passagem (por conta das infraestruturas necessárias à passagem da Eletricidade e das Comunicação, por exemplo), conforme a Deliberação da Câmara no dia 20 de agosto de 2020, e na Assembleia Municipal no dia 28 de setembro de 2020.

#### 4.1.1.4. TRANSFERENCIAS CORRENTES

As transferências correntes são aquelas que são recebidas de entidades de direito público ou privado, sem qualquer contraprestação, desde que sejam utilizadas para financiar as despesas correntes.

Por exemplo, estas transferências estão inscritas no OE 2021 - *Mapa XII - Transferências para Municípios*, referentes ao FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro); ao FSM (Fundo Social Municipal) e Participação fixa do IRS.

As transferências correntes são a rubrica com maior peso (37,0%) da receita total do município.



**Gráfico n.º 5 – Evolução das Transferências Correntes**

No Orçamento para 2021, colocamos os montantes previstos no mapa das transferências para os municípios (mapa XII), publicitado na Proposta de Lei 61/XIV do Orçamento de Estado para o ano 2021, onde nos anexos das transferências consta as verbas a transferir para cada município.

A Participação de IRS na fixação das taxas para o ano de 2021 no nosso município é de 5,0% conforme deliberação de Câmara datada de 20 de agosto 2020 e aprovada na Assembleia Municipal no dia 28 de setembro de 2020.

Nestas transferências está incluído um apoio financeiro para acompanhamento técnico ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º37/2018 de 4 de junho, no montante de 24 500,00€ do Instituto Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU).



Relativamente às transferências correntes previstas para 2021, relativamente ao Fundo Equilíbrio Financeiro Corrente, o mesmo irá ascender em cerca de 4 869 478,00 €, que corresponde a 83% das transferências correntes. Por outro lado, o Fundo Social Municipal, mantém-se nos 323 006,00€, e corresponde a 5,5% das transferências correntes. Por último, com um ligeiro aumento, dispomos da Participação Variável no IRS, que corresponde a 243 559,00€, cerca de 10,8% do total das transferências correntes.

#### 4.1.1.5. VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Estas vendas de bens e serviços a que se refere a rubrica dizem respeito a receitas proveniente, por exemplo, os parques de estacionamento, às rendas de propriedades e ocupação da iluminação pública, e corresponde a cerca de 16,6% o total da receita, totalizando o montante de 2 627 274,25€, mais cerca de 83 059,25€ do que no ano de 2020.

#### 4.1.2. RECEITA CAPITAL

Entende-se por receitas de capital, todos os ganhos provenientes de bens duradouros e de caráter permanente no município (horizonte temporal de mais de um ano civil). Constituem receitas de capital: venda de bens de investimento, transferência de capitais do Orçamento do Estado (previsto na Proposta de Lei 61/XIV) e subsídios ao investimento, passivos financeiros (empréstimos), etc.

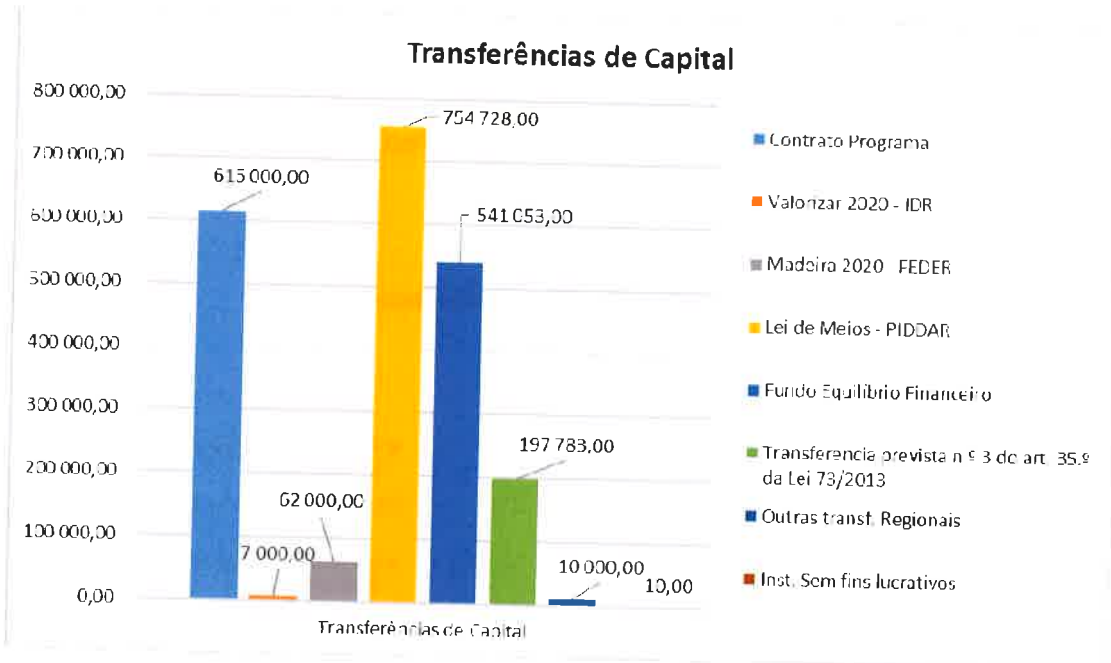
Receitas de Capital	2020	2021	%
09 venda de Bens de Investimento	20,00 €	4,00 €	-80,00%
10 Transferências de Capital	4 932 430,89 €	2 187 574,00 €	-55,6%
11 Activos Financeiros	1,00 €	1,00 €	0,0%
12 Passivos Financeiros	100,00 €	2 709 251,00 €	100,0%
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>4 932 551,89 €</b>	<b>4 896 830,00 €</b>	<b>-0,7%</b>

Quadro n.º 2 - Receita de Capital 2020/2021 (por rubricas)

Conforme o quadro, as Receitas de Capital, representam um valor de 2 187 574,00€ o que equivale a 16,6% do total do Orçamento da Receita.

#### 4.1.2.1. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

*Gráfico n.º 6 - Composição das Transferências de Capital*



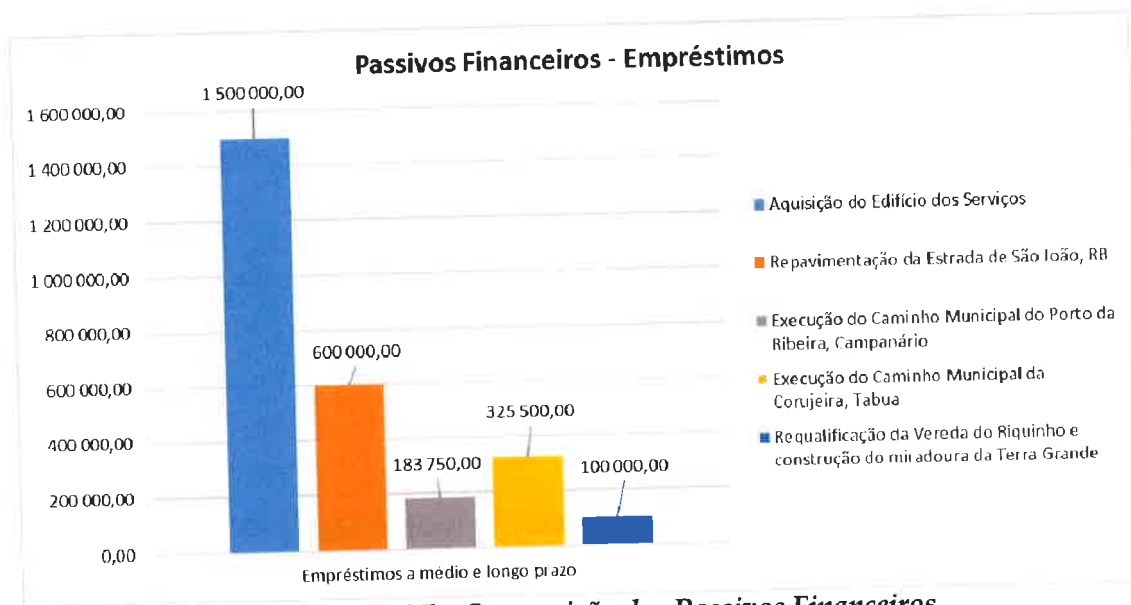
As transferências de capital representam a continuidade de projetos já anteriormente aprovados, bem como novas candidaturas para projetos a executar apoiados pela Valorizar 2020/IDR e Contrato-Programa, Lei de Meios/PIDDAR e Madeira 2020/FEDER. Engloba também nesta rubrica o FEF de Capital assim como a transferência prevista no n.º3 do artigo 35º da Lei n.º73/2013, conforme gráfico.

O FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) de capital correspondeu a 541 053,00€ em 2021, sendo os montantes previstos no mapa das transferências para os municípios - mapa XII, publicitado na Proposta de Lei 61/XIV do Orçamento de Estado para o ano 2021, como mencionado anteriormente.



#### 4.1.2.2. PASSIVOS FINANCEIROS

A rubrica de passivos financeiros corresponde a 17,1% da receita total e ascende ao montante de 2 709 251,00€. Há a salientar que nesta rubrica consta no ano de 2021, os empréstimos/financiamento referente a 2 novos já contratualizados: um para aquisição do edifício dos serviços (no valor de 1 500 000,00€) e outro para 4 obras previstas no PPI (no valor de 1 209 251,00€), conforme gráfico n.º7.



**Gráfico n.º 7 - Composição dos Passivos Financeiros**

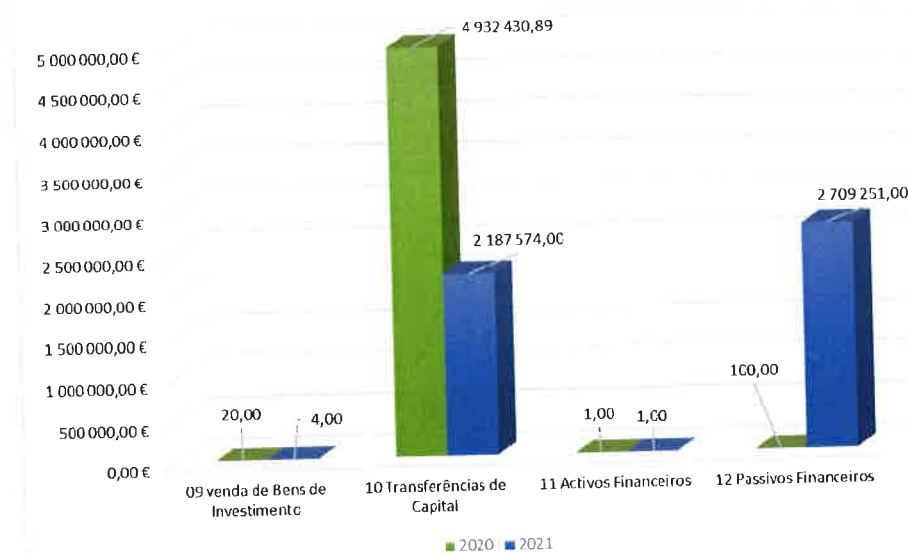
#### 4.1.3. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Rubrica Orçamental	Receitas			
	Rúbrica	2020	2021	%
<b>Receitas correntes</b>				
R1	01 Impostos directos	1.326.908,00 €	1.359.739,00 €	2,5%
R1	02 Imposto indirectos	818.634,00 €	474.499,00 €	-42,0%
R3	04 Taxas Multas e outras penalidades	181.627,00 €	291.003,00 €	60,2%
R4	05 Rendimentos de Propriedade	2.000,00 €	2.000,00 €	0,0%
R5	06 Transferências Correntes	4.933.643,00 €	5.860.548,00 €	18,8%
R6	07 Venda de Bens e Serviços	2.385.776,00 €	2.627.274,25 €	10,1%
R7	08 Outras receitas Correntes	354.523,00 €	300.000,00 €	-15,4%
<b>Total das Receitas Correntes</b>		<b>10.003.111,00 €</b>	<b>10.915.063,25 €</b>	<b>8,4%</b>
<b>Receitas de Capital</b>				
R8	09 venda de Bens de Investimento	20,00 €	4,00 €	-400,0%
R9	10 Transferências de Capital	4.932.430,89 €	2.187.574,00 €	-125,5%
R12	11 Ativos Financeiros	1,00 €	1,00 €	0,0%
R13	12 Passivos Financeiros	100,00 €	2.709.251,00 €	100,0%
<b>Total das Receitas de Capital</b>		<b>4.932.551,89 €</b>	<b>4.896.830,00 €</b>	<b>-0,7%</b>
<b>Outras Receitas</b>				
R11	15 Reposições não abatidas nos Pagamentos	50.000,00 €	20.000,00 €	-60,00%
<b>Total das Receitas de Capital</b>		<b>50.000,00 €</b>	<b>20.000,00 €</b>	<b>-60,0%</b>
<b>Total Receita</b>		<b>14.985.662,89 €</b>	<b>15.831.893,25 €</b>	<b>5,6%</b>

*Quadro 3 - Comparação Orçamento da Receita 2020/2021*

Da análise comparativa do quadro anterior, entre o Orçamento de 2020 e 2021, observa-se um aumento das receitas de totais em cerca de 846 230,36€, que corresponde a um aumento na ordem dos 5,6% relativamente ao ano anterior.

Em relação ao orçamento da receita corrente corresponde a um aumento na ordem dos 8,4% relativamente a 2020, ou seja, mais 911 952,25€. Quanto à receita de capital, verificamos uma diminuição de 0,7% face ao ano anterior, sendo que a mesma é justificada com a diminuição das transferências de capital, nomeadamente num decréscimo das receitas a receber do Proderam, da Lei de Meios e da Adrama. Salientamos ainda que nas receitas de capital estão incorporados os passivos financeiros referentes aos empréstimos obtidos, conforme mencionado anteriormente.

**Evolução das Receitas de Capital 2020/2021 (em euros)****Gráfico n.º 8 - Evolução da Receita de Capital**

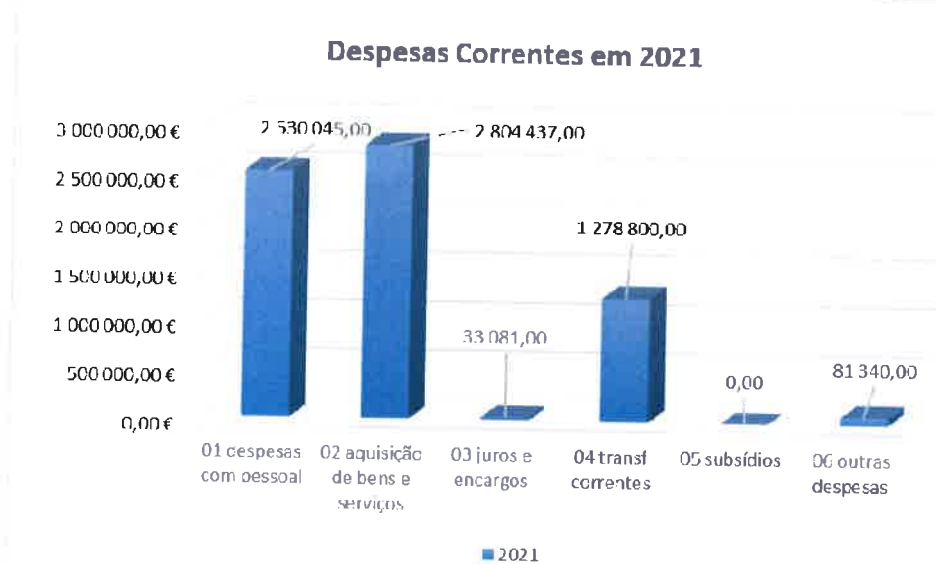
Da análise do gráfico denotamos que as transferências de capital têm um maior impacto no total da receita de capital, que corresponde a 44,7%.

Nas Receitas de capital, nas transferências de capital, estão incorporadas as candidaturas aos programas de financiamento: Madeira 2020 (62 000,00€), Contrato-Programa (615 000,00€); Valorizar 2020 (7 000,00€); Piddar - Lei de Meios (754 728,00€), totalizando o montante de 1 438 728,00€, em subsídios ao investimento; bem como o FEF de capital e outras transferências.

**4.1.4. DESPESAS CORRENTES**

As despesas correntes são os gastos de carácter permanente e regular no município, constituídas essencialmente por: despesas com pessoal (salários e encargos com remunerações); aquisição de bens e serviços; pagamento dos juros da dívida; transferências correntes, subsídios e outras.





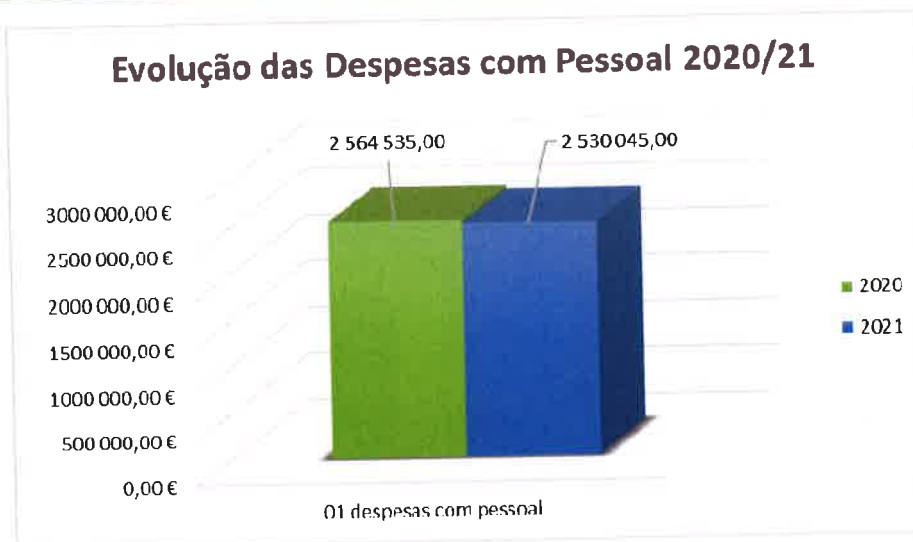
**Gráfico n.º9 – Composição da Despesa Corrente em 2021**

Analisando as rubricas da despesa corrente, aquela que tem maior peso corresponde à “Aquisição de bens e serviços” que ascendem a 2 804 437,00€, cerca de 17,7% do valor total da Despesa.

Por outro lado, a rubrica de Despesas com o pessoal também representa um valor significativo, pois representa cerca de 16,0% do total das despesas, totalizando um valor de 2 530 045,00€.

#### 4.1.4.1. DESPESAS COM O PESSOAL

As despesas com pessoal contempla as remunerações e ou salários permanentes e temporários; encargos sobre remunerações; seguros; indemnizações e outros.



*Gráfico n.º 10 - Evolução da despesa com o pessoal 2020/2021*

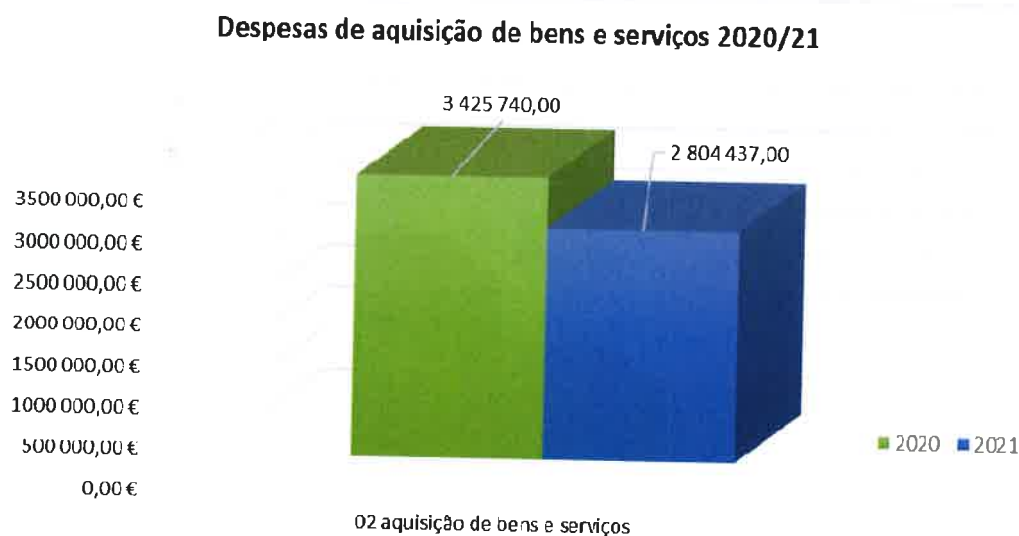
Relativamente ao ano anterior, a despesa com pessoal irá diminuir em 1,3%, que representa uma diminuição de cerca de 34 490,00€ face a 2020.

Esta previsão de despesas com o pessoal tem em conta, o pessoal que ocupa lugares do quadro, pessoal em qualquer outra situação e as todas as despesas dos órgãos autárquicos (executivo e deliberativo); a previsão de abertura de novas vagas para colaboradores, bem como das atualizações salariais decorrentes do descongelamento das carreiras e atualização do valor do salário mínimo, conforme reflete o mapa de pessoal.

#### 4.1.4.2. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A previsão desta despesa concerne na previsão para Aquisição dos Bens e Serviços, assentou-se na aquisição de compromissos assumidos, bem como, contratos de serviços em vigor e despesas de funcionamento.

Nesta rubrica prevê-se custos com a aquisição de bens e serviços, devendo-se a inovação do Plano de Atividades apresentado por este executivo camarário, nomeadamente, apoiando as vertentes culturais, desportivas, recreativas, religiosas, lazer, educativos e sociais; acordos de cooperação financeira e outros.



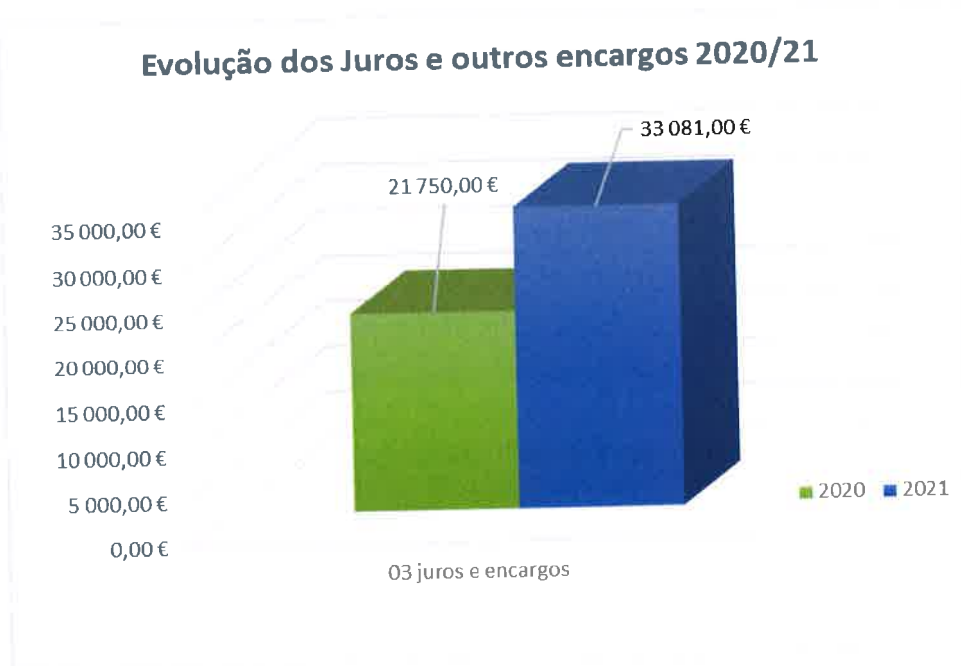
*Gráfico n.º 11 - Evolução da despesa com aquisição de bens e serviços 2020/21*

Como podemos observar no gráfico anterior, o valor da despesa da rubrica de aquisição de bens e serviços sofreu uma diminuição no valor de 621 303,00 € em relação ao período anterior.

#### 4.1.4.3. JUROS E OUTROS ENCARGOS

São previstas verbas para satisfazer o serviço da dívida do empréstimo contratado a médio e longo prazo, referente ao Santander Totta, bem como dos empréstimos previstos, para realização de 4 obras (conforme o PPI e já com visto de Tribunal de contas) e para Aquisição do edifício dos serviços (processo contratualizado, mas a decorrer para visto do TC).

Os valores previstos têm em consideração o cenário de evolução das taxas de juro, prevendo-se um encargo de 33 081,00€, o que representa um aumento de cerca de 52,10%, relativamente à 2020.



**Gráfico n.º 10 – Evolução da despesa com juros e outros encargos**

Ao observar o gráfico, podemos concluir que o aumento com juros e encargos ascende a 11 331,00€.

#### 4.1.4.4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

São inscritas verbas para diversas entidades/instituições com o objetivo de financiar despesas correntes sem qualquer contraprestação direta para o Município, traduzindo-se na prossecução de interesses coletivos, seja de índole cultural, desportivo, social e recreativo.

A rubrica de transferências correntes neste orçamento ascendeu os 1 278 800,00€, sendo que representa 8,1% do total da despesa orçamental, mais 216 500,00€ do que em 2020.

Está inscrita nesta rubrica as transferências correntes para as juntas de freguesia, os programas ocupacionais de emprego, as transferências para associações sem fins lucrativos (Culturais, Sociais, Desportivas, Bombeiros, entre outras). Nesta rubrica incide também verbas destinadas ao apoio ao idoso, bolsas de estudo, apoio as creches assim como a reabilitação de habitações de famílias carenciadas.

#### 4.1.4.5. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Esta é uma rubrica de carácter residual destinada a impostos e taxas, restituições de impostos (IMI, IMT, etc.), indemnizações e outras situações não contempladas em anteriores rubricas, e do IVA a pagar, sendo que para o efeito prevê-se a verba de 81 340,00€, que corresponde a 0,5% do total da despesa.

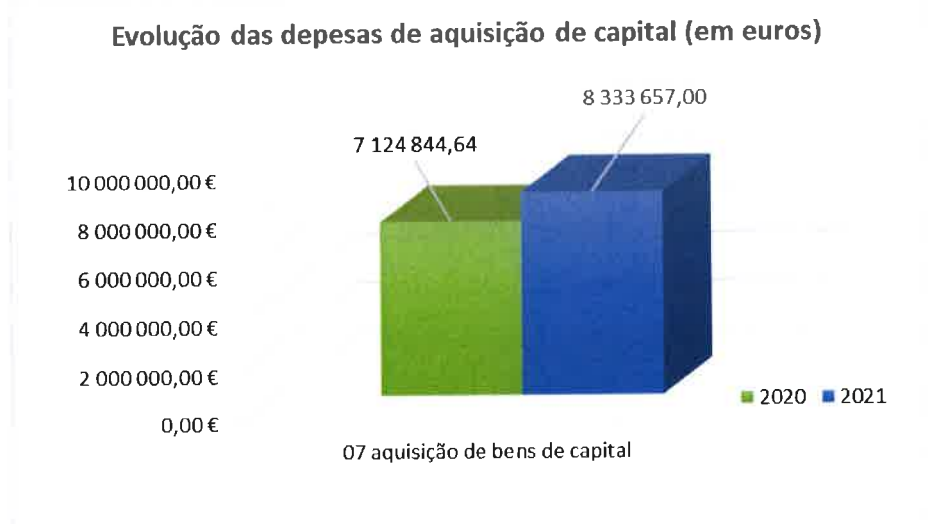
As despesas correntes representam 42,5% do total das Despesas do Orçamento, e ascenderam a 6 727 703,00€.

#### 4.1.5. DESPESAS CAPITAL

##### 4.1.5.1. AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

As Despesas de Capital representam o investimento que o Município pretende realizar em 2021 e seguintes (quadro plurianual entre 2021 e 2025), que corresponde a novos investimentos, na aposta pela manutenção e beneficiação dos equipamentos municipais e na conclusão dos atuais investimentos em curso. Concluindo projetos de caminhos agrícolas, manutenção e reparação de veredas e caminhos municipais, beneficiação e reparação de edifícios escolares, melhoramento da eficiência energética; melhoria dos serviços municipais; etc., como é observável no Plano Plurianual de Investimentos.

As Despesa de Capital ascenderam em 2021 ao montante de 9 104 190,25€, que corresponde a 57,5% da despesa total orçamentada.



**Gráfico n.º 11 - Evolução da Despesa de Aquisição de Capital**

No ano de 2021 de despesas de aquisição de capital representam um total do investimento da autarquia de cerca de 8 333 657,00€, mais 1 208 812,36€ do que em 2020. Nesta rubrica também está enquadrado uma dotação referente ao Orçamento Participativo. Este aumento, também justifica-se devido à aquisição edifício doa serviços no valor previsto de 1 500 000€.



**Gráfico n.º 12 - Composição da Despesa de Capital 2021**

A aquisição de bens de capital (investimento) é a rubrica com maior peso no total das despesas de capital e representa 52,6% do total da despesa.

É ainda de referir que os Ativos Financeiros se deve-se à última quota que este município irá fazer parte do capital social do FAM - Fundo de Apoio Municipal, de acordo com a lei 53/2015 de 25 de agosto, no valor de 14 884,25€.

#### 4.1.5.2. PASSIVOS FINANCEIROS

Os Passivos financeiros representam o valor do capital em dívida que será liquidado no ano de 2021, e corresponde ao montante de 755 639,00€, que é a soma dos financiamentos obtidos pela autarquia, representando 4,8% da despesa total do orçamento.

**Quadro 4 - Passivos Financeiros previstos**

Instituição Bancária	Objeto	Amortização do capital em 2021
Santander Totta <sup>(1)</sup>	Liquidação antecipada do empréstimo de Saneamento Financeiro	655 639,00
BPI <sup>(2)</sup>	Empréstimo de médio de longo prazo para obras previstas PPI	0,00
Crédito Caixa Agrícola <sup>(3)</sup>	Empréstimo para a aquisição do Edifício Público da Ribeira Brava	100 000,00
		<b>755 639,00</b>

<sup>(1)</sup> e <sup>(3)</sup> Amortização prevista em 2021

<sup>(2)</sup> Carência de 12 meses

## 4.1.6. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Rubrica orçamental	Rúbrica	2020	2021	%
	<b>Despesas Correntes</b>			
D1	01 Despesas com o pessoal	2.564.535,00 €	2.530.045,00 €	-1,34%
D2	02 Aquisição de bens e serviços	3.425.740,00 €	2.804.437,00 €	-18,14%
D3	03 Juros e Outros encargos	21.750,00 €	33.081,00 €	52,10%
D4	04 Transferências correntes	1.062.300,00 €	1.278.800,00 €	20,38%
D5	06 Outras Despesas Correntes	115.960,00 €	81.340,00 €	-29,86%
	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>7.190.285,00</b>	<b>6.727.703,00</b>	<b>-6,88%</b>
		2019	2020	
	<b>Despesas de capital</b>			
D6	07 Aquisição de Bens de Capital	7.124.844,64 €	8.333.657,00	14,51%
D9	09 Activos Financeiros	14.884,25 €	14.884,25	0,00%
D10	10 Passivos Financeiros	655.639,00 €	755.639,00	13,23%
D8	11 Outras despesas de capital	10,00 €	10,00	0,00%
	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>7.795.377,89</b>	<b>9.104.190,25</b>	<b>16,79%</b>
	<b>Total Despesa</b>	<b>14.985.662,89</b>	<b>15.831.893,25</b>	<b>5,65%</b>

Quadro 5 - Comparação do Orçamento da Despesa

Da análise comparativa do mapa referente à despesa do Orçamento de 2021, observa-se uma diminuição na despesa corrente na ordem dos 6,9%, sendo que o mesmo diminuiu em cerca de 462 582,00€ entre 2020 e 2021.

Quanto à despesa de capital, observamos um aumento de 1 319 800,36€ em 2021, cerca de mais 16,8% em 2021 do que o previsto em 2020, totalizando o montante de 9 104 190,25€. Este aumento da despesa de capital pode ser justificado pela aquisição do edifício dos serviços, conforme mencionado anteriormente.



## 4.2. ORÇAMENTO PATRIMONIAL

O ano económico de 2021 significa para o subsetor da Administração Local um período de aplicação plena do SNC-AP e neste sentido, em cumprimento da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras do SNC-AP, foram preparadas demonstrações financeiras previsionais, para serem submetidas ao respetivo órgão deliberativo em conjunto com a proposta de orçamento municipal 2021.

Em relação ao modelo a adotar, dispõe o **parágrafo 17 da NCP 1**, que devem ser preparadas as seguintes demonstrações financeiras: “...balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas...”. Quanto ao período, devem ser elaboradas para o ano do orçamento, ou seja, 2021, conforme verificamos nos mapas em seguida.

### 4.2.1. MAPA PREVISIONAL DO BALANÇO 2021

O Balanço previsional de 2021 foi elaborado de acordo com o plano contabilístico, SNC-AP, tendo como base de cálculo:

- A média aritmética das últimas Prestações de contas do ano 2018 e 2019 em todas as rubricas do ativo corrente e do ativo não corrente (exceto os Ativos Fixos tangíveis e Propriedades de investimento), bem como do Património líquido (exceto resultados transitados, outras variações do património líquido e os resultado líquido do exercício), do passivo não corrente (exceto nos diferimentos e financiamentos obtidos) e do passivo corrente (exceto nos financiamentos obtidos e outras contas a pagar)
- Os Ajustamentos de transição para o SNC-AP (referente à NCF 8 – Propriedades de Investimento e à NCF 14 – Rendimentos sem contraprestação);

- De Operações que é do conhecimento da autarquia no decorrer do exercício de 2020 (por exemplo, no passivo não corrente e corrente, referente aos financiamentos obtidos, para realização de obras e a Aquisição do edifício dos serviços, bem como liquidação de acordos de pagamento, da rubrica outras contas a pagar).

O Balanço previsional 2021, é uma estimativa não contendo dados definitivos, apesar de manter uma base histórica. A informação mínima a apresentar no balanço, bem como a ordem em que os itens estão apresentados, segundo o respetivo modelo que se encontra presente na NCF 1.

**Quadro 6 - Balanço Previsional 2021 do Município da Ribeira Brava**

Rubricas	31/12/2021 <sup>(P)</sup>
<b>Ativo não Corrente</b>	<b>98 933 932,00</b>
Ativos Fixos Tangíveis	98 382 906,00
Ativos Intangíveis	22 336,00
Participações Financeiras	327 917,00
Propriedade de Investimento	200 773,00
Clientes, contribuintes e utentes	0,00
<b>Ativo Corrente</b>	<b>1 346 793</b>
Inventários	30 387,00
Clientes, contribuintes e utentes	4 084,00
Outras contas a receber	1 118 035,00
Diferimentos	11 242,00
Caixa e depositos	183 045,00
<b>Total do ativo</b>	<b>100 280 725,00</b>
<b>Património Líquido</b>	<b>90 824 430,00</b>
Património	90 483 031,00
Reservas	143 262,00
Resultados Transitados	-21 481 304,00
Outras variações no património líquido	21 513 221,00
Resultado líquido do período	166 219,00
<b>Passivo não Corrente</b>	<b>7 024 327,00</b>
Financiamentos obtidos	3 975 165,00
Diferimentos	2 788 856,00
Outras contas a pagar	260 306,00
<b>Passivo Corrente</b>	<b>2 431 969,00</b>
Fornecedores	282 851,00
Estado e Outros Entes Públicos	44 147,00
Financiamentos obtidos	755 639,00
Fornecedores de investimentos	690 422,00
Outras contas a pagar	658 909,00
<b>Total do passivo</b>	<b>9 456 296,00</b>
<b>Total do património líquido e passivo</b>	<b>100 280 725,00</b>

(P) - Previsão

Unidade monetária: euro

#### 4.2.2. MAPA PREVISIONAL DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS 2021

A Demonstração de Resultados previsional por naturezas de 2021 foi elaborada com base no plano contabilístico, SNC-AP tendo por base:

- Os valores orçamentados da receita e da despesa para o ano 2021, nomeadamente na média dos 24 meses da receita (orçamental 01 a 04) incluída nos rendimentos de Impostos, contribuições e taxas e nas prestações de serviços e concessões;
- As transferências previstas no OE2021 para municípios Portugueses (mapa XII), estão incluídas nas transferências e subsídios correntes obtidos;
- No que concerne às despesas tais como: gastos com Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas, Fornecimentos e Serviços Externos, gastos com pessoal, transferência de subsídios concedidos, juros e encargos suportados, calculados com base no orçamento para 2021 e na execução orçamental de setembro de 2020;
- Para rubricas como provisões, outros rendimentos e ganhos, outros gastos e perdas, depreciações e amortizações do exercício, juros e rendimentos similares, com base na média dos últimos dois exercícios (ano 2018 e 2019).

**Quadro 7 - Demonstração de Resultados Previsional 2021 por Naturezas do  
Município da Ribeira Brava**

Rubricas	31/12/2021 <sup>(P)</sup>
Impostos, contribuições e taxas	2 125 247,00
Prestações de serviços e concessões	432 921,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	5 436 043,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-39 638,00
Fornecimentos e serviços externos	-2 643 437,00
Gastos com pessoal	-2 530 045,00
Transferências e subsídios concedidos	-913 830,00
Provisões (aumentos/reduções)	-23 978,00
Outros rendimentos e ganhos	3 195 490,00
Outros gastos e perdas	-103 775,00
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>4 934 996,00</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-4 788 604,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>146 392,00</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	52 158,00
Juros e gastos similares suportados	-32 331,00
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>166 219,00</b>
Imposto sobre o rendimento	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>166 219,00</b>

(P) - Previsão

Unidade monetária: euro

#### 4.2.3. MAPA PREVISIONAL DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração de Fluxos de Caixa previsional de 2021 foi elaborada com base no SNC-AP tendo em conta os valores médios da prestação de contas do ano 2018 e 2019, bem como o saldo da gerência desses mesmos anos. O método utilizado foi o método direto, conforme o previsto no referencial contabilístico, englobando todos os pagamentos e recebimentos dos fluxos de atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conciliados com os pagamentos e recebimentos orçamentais (com base do saldo da gerência do período anterior e do período seguinte), conforme podemos verificar no quadro seguinte.

**Quadro 8 - Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional 2021 do Município da Ribeira Brava**

<b>Atividades Operacionais</b>	<b>31/12/2021<sup>(P)</sup></b>
Recebimentos de Clientes	307 902,00
Recebimentos de Contribuintes	3 058 892,00
Recebimentos de Utentes	-
Pagamentos a Fornecedores	-2 183 803,00
Pagamentos ao Pessoal	-2 044 537,00
Fluxo Gerado pelas operações operacionais	-861 545,00
Outros pagamentos/Recebimentos	7 423 671,00
<b>Fluxo das Atividades Operacionais (a)</b>	<b>6 562 126,00</b>
<b>Atividades de investimento</b>	<b>0,00</b>
<i>Pagamentos respeitantes a:</i>	<b>-2 184 266,50</b>
Ativos Fixos Tangíveis	-2 172 611,00
Ativos Intangíveis	-11 656,00
Propriedades de investimento	-
Investimentos Financeiros	-
Outros Ativos	-
<i>Recebimentos provenientes de:</i>	<b>2 464 524,63</b>
Ativos Fixos Tangíveis	-
Ativos Intangíveis	-
Propriedades de investimento	-
Investimentos Financeiros	-
Outros Ativos	-
Subsídios ao Investimento	2 412 367,00
Transferências de Capital	-
Juros e Rendimentos Similares	52 158,00
Dividendos	-
<b>Fluxo das Atividades Investimento (b)</b>	<b>280 258,00</b>
<b>Atividades de financiamento</b>	
<i>Recebimentos provenientes de:</i>	-
Financiamentos obtidos	-
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	-
Cobertura de prejuízos	-
Doações	-
Outras Operações de Financiamento	-
<i>Pagamentos respeitantes a:</i>	<b>-715 240,00</b>
Financiamentos obtidos	-679 867,00
Juros e gastos similares	-34 860,00
Dividendos	-
Reduções de Capital e de Outros Instrumentos de Capital	-
Outras Operações de Financiamento	-514,00



<b>Fluxo das Actividades de financiamento (c)</b>	<b>-715 240,00</b>
<b>Variações de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>	<b>6 127 143,00</b>
Efeito das diferenças de câmbio (-)	-
Caixa e seus equivalentes no início do período(-)	184 244,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período (-)	183 045,00
<b>Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo da gerência</b>	<b>5 759 854,00</b>
Equivalentes a caixa no início do período	184 244,00
Variações cambiais no início do período	-
(=) saldo da gerência anterior	184 244,00
<b>De execução orçamental</b>	<b>148 430,00</b>
<b>De operações de tesouraria</b>	<b>35 814,00</b>
Caixa e seus equivalentes no final do período	183 045,00
Variações cambiais no final do período	-
(=) saldo da gerência anterior	183 045,00
<b>De execução orçamental</b>	<b>151 589,00</b>
<b>De operações de tesouraria</b>	<b>31 456,00</b>

(P) – Previsão

Unidade monetária: euro

## 5. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Nas Responsabilidades Contingentes temos os seguintes processos:

- Processo Comum n.º 231/19.OBEFUN - intentada por *Nascimento & Nascimento, Lda.* contra a Câmara Municipal em que o montante da ação é de aproximadamente 77 721,18€, referente à Rescisão de contrato da Empreitada de Reparação de Muro na Fajã das Flores.
- Processo administrativo n.º 40/17.OBEFUN intentada contra o Talho Brava, no valor total da dívida a favor do Município no montante de 45 242,57€.
- Processo n.º 2887/20.1T8FNC referente à uma Vereda na Tabua, intentada contra o Município por parte de um Munícipe.
- Processo de Reclamação de avaliação do SIADAP, intentada por um colaborador contra o Município da Ribeira Brava.

## 6. QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL

O Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades do Município (2021-2025) reflete os investimentos que a autarquia promove e desenvolve no âmbito dos objetivos e programas que são definidos como prioritários, apresentando os investimentos a realizar no próximo ano e nos anos seguintes.

Para o quadriénio, o plano que servirá de instrumento orientador do exercício da atividade executiva, é uma lista das ações mais relevantes a realizar nas seguintes áreas de intervenção, e, portanto, grandes opções do plano:

- Cultura, Desporto e Lazer;
- Economia, Comércio e Emprego;
- Turismo;
- Inovação, Tecnologia e Ciência;
- Apoio social, Saúde pública e veterinária;
- Segurança e Proteção Civil;
- Urbanismo e Reabilitação Urbana;
- Ambiente e Qualidade de vida.

O valor inscrito em orçamento no Plano de Atividades (PAM) é de aproximadamente 1,8 milhões de euros para o ano de 2021, estando igualmente previsto para os 4 anos seguintes (2021 a 2025) continuar com algumas atividades.

Quanto ao valor inscrito no orçamento no Plurianual de Investimentos (PPI) é de aproximadamente de 8,3 milhões de euros para o ano de 2021, prevendo-se para os 4 anos seguintes (2021 a 2025) continuar com os investimentos.

A aposta do município, nestes dos planos, PPI e PAM totaliza o montante de 10,1 milhões de euros, e incide principalmente sobre aspetos que iremos referir de seguida, e respeita o princípio de estabilidade orçamental e de equidade intergeracional previstos nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI.





### **Cultura, Desporto e Lazer**

- Dinamização da Universidade Sénior;
- Continuação da recuperação e manutenção dos parques infantis existentes;
- Continuar com o apoio às casas do povo, associações culturais, desportivas no Concelho;
- Continuar a organizar diversos eventos culturais no Concelho;
- Organizar Provas de carácter desportivo, e de promoção nas áreas do desporto, recreio e lazer no concelho;
- Apostar na melhoria e capitalização das grandes festas do Concelho - São Pedro e Natal.

### **Economia, Comércio e Emprego**

- Continuar a apoiar e dinamização o Polo de emprego;
- Continuar com as medidas de apoio e incentivo ao emprego jovem;
- Criar medidas de apoio ao emprego para pessoas em situação de desemprego de longa duração;
- Realizar feiras agrícolas, artesanais e de comércio abrangentes às diversas freguesias do concelho;
- Continuar a dinamizar eventos musicais, culturais e desportivos em parceria com os comerciantes do concelho.

### **Turismo**

- Recuperação de caminhos, veredas e miradouros com aptidão turística;
- Organizar e apoiar a realização de eventos temáticos, municipais e regionais;
- Implementar uma estratégia de sectorização turística para a promoção das diversas potencialidades nas várias freguesias do Concelho;
- Manutenção e conservação de caminhos pedonais;
- Execução e previsão do Orçamento Participativo.

### **Inovação, Tecnologia e Ciência**

- Requalificação da rede de iluminação Pública (eficiência e poupança energética).

### **Apoio social e Saúde pública**

- Continuação do programa de apoio à reabilitação de habitações de famílias carenciadas;
- Continuação dos apoios às necessidades dos idosos, através do Cartão do Idoso;
- Reforçar as ações de parceria com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- Promover respostas mais eficazes face a carências sociais identificadas;
- Garantir o reforço de apoios às instituições parceiras ao nível da intervenção social;
- Continuar com a aplicação das taxas mínimas de IMI, bem como a redução máxima do IMI familiar;
- Aplicar a redução de taxas municipais para as pessoas e famílias com carências económicas;
- Apoio ao doente Oncológico;
- Apoio à veterinária municipal: esterilização de Cães e gatos; protocolo de controle de animais vadios ou errantes; aquisição de ração e outros; campanha de vacinação e divulgação.
- Continuar a apoiar as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho.

### **Segurança e Proteção Civil**

- Continuar a apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava;
- Melhorar a sinalização viária;
- Medidas de apoio às empresas e famílias no âmbito da pandemia do COVID-19;
- Manutenção e beneficiação dos parquímetros.

## Educação

O Município da Ribeira Brava tem vindo a preocupar-se com os desafios das gerações futuras, dando mais oportunidades aos jovens e investindo na educação, nomeadamente através da:

- Atribuição de manuais escolares aos alunos do 1.º e 3.º ciclos;
- Aquisição de plataformas digitais com conteúdos para o 1.º ciclo;
- Atribuição de material escolar para os alunos do 2.º e 3.º ciclos e secundário;
- Aquisição de manuais digitais para o 7.º ano;
- Apoio no pagamento da comparticipação das creches e jardins de infância;
- Apoio aos Transportes Escolares para visitas de Estudo;
- Apoiar com Transportes Escolares para as atividades letivas;
- Atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior;
- Atribuição de prémios de mérito.

## Ambiente e Qualidade de vida

- Construção, remodelação e recuperação de jardins e espaços públicos/zonas e lazer;
- Promover a melhoria de ação para a limpeza e manutenção das zonas florestais;
- Continuar o apoio prestado no projeto “Ecoescolas”;
- Continuar o trabalho de embelezamento floral do concelho, nomeadamente com a colocação de floreiras, criação de outros espaços ajardinados;
- Promover parcerias para implementação de ações de sensibilização relativamente à importância da preservação ambiental;
- Continuar o investimento na revitalização e melhoria da qualidade balnear do concelho (Tabua, Vila da Ribeira Brava, Calhau da Lapa e Fajã dos Padres);
- Aquisição de equipamento de recolha deposição resíduos sólidos e urbanos e limpeza urbana;

- Beneficiação e conservação dos Cemitérios do Concelho.

### **Urbanismo e Reabilitação Urbana**

- Execução de abrigos nas paragens de autocarros;
- Manutenção e reparação de veredas e caminhos municipais;
- Requalificação da rua de ligação ao Cemitério do Campanário;
- Construção do acesso a Escola do Lugar da Serra;
- Requalificação do C.M. ao sítio Pico Ferreiro, Tabua;
- Projeto de Construção do C.M. ao sítio da Longueira, Pedregal, Campanário;
- Continuação da Requalificação de várias passagens hidráulicas e taludes do concelho;
- Obras de conservação e inspeção da rede de drenagem pluvial;
- Construção da estrada de ligação São João ao caminho da Pedra Mole, Levadinha;
- Construção da E.M. entre os sítios Pedra de Nossa Senhora e Vigia, Campanário;
- Construção do caminho municipal ao sítio da Meia Légua, Ribeira Brava;
- Recuperação do miradouro de São Sebastião, Ribeira Brava;
- Aquisição do Edifício dos serviços do Município;
- Reabilitação do edifício escolar Porto da Ribeira;
- Requalificação das ruas Juvenal José Ferreira Pestana/Bagaceira;
- Projeto para a construção da Estação Intermodal na vila da Ribeira Brava;
- Requalificação dos caminhos dos Moinhos, Lombo Furado;
- Construção do caminho Municipal da Boa Morte;
- Requalificação da vereda do Caldeira, Fajã da Ortigã;
- Repavimentação da Estrada de São João;
- Projeto de alargamento da vereda do Manheco, Achada de cima, RB;
- Execução do C.M. do Porto da Ribeira;



- Execução do C.M. da Corujeira, Tabua;
- Requalificação da vereda do Riquinho e construção do miradouro na Terra Grande;
- Construção do arruamento de ligação do Barreiro ao Vale de Cima;
- Construção do arruamento ao sítio do Tranqual, Passo, Campanário;
- Pavimentação de arruamento ao sítio da Longueira, Campanário;
- Requalificação do caminho da Tulha, Campanário;
- Requalificação da vereda do Tranqual, Campanário;
- Requalificação da vereda do Salão, Tabua;
- Requalificação do miradouro ao sítio do Lugar da Serra, Tabua;
- Reconstrução da Ponte pedonal, Fajã das Éguas, Serra de Água;
- Requalificação da vereda das Voltas, Tabua;
- Requalificação da ponte pedonal entre a Eira da Moura e a Fajão dos Vinháticos, Serra de Água;
- Requalificação da vereda ao sítio dos Terreiros, Campanário;
- Requalificação da vereda dos cariços, Ribeira Brava;
- Requalificação da vereda no caminho do Lombo, Campanário.

## 7. CONCLUSÃO

Face a todo o enquadramento económico, social e cultural do nosso Município incorporado no âmbito desta que é uma Região Ultraperiférica, é de salientar que existem alguns condicionalismos na prossecução do Orçamento Municipal para o ano de 2021. A grande inconstante deste orçamento será o factor exógeno que atravessamos, desta pandemia mundial/Covid-19, que poderá ser um factor determinante na conclusão dos nossos objetivos.

Este Orçamento, à semelhança do que tem acontecido com este executivo, foi elaborado, com base no rigor, na exigência e na transparência necessários ao desenvolvimento sustentável do nosso concelho, tanto quanto nos for possível.

Apesar dos desafios que se avizinham pela frente, esta Câmara, irá executar este orçamento com o objetivo de afetar os recursos disponíveis e limitados, da melhor forma suprimindo as carências e constantes necessidades da nossa população, bem como garantindo uma maior satisfação e bem-estar dos nossos munícipes.

Neste sentido, contamos com o máximo envolvimento e cooperação por parte de todos os interessados no desenvolvimento desta localidade, tais como os nossos opositores políticos e autarcas, os nossos munícipes, os nossos colaboradores e demais entidades interessadas.

É neste sentido que assumimos o compromisso contínuo e dedicação de todos os envolvidos neste processo de desenvolvimento, fatores que serão determinantes para a construção de um futuro coeso e sustentável.

## TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO!



“Força de ânimo e coragem na adversidade servem para conquistar o êxito, mais do que um exército.”

*John Dryden*

**Município da Ribeira Brava**



# **Anexo**

# **Orçamento**

# **2021**





**Município da Ribeira Brava**



## **Anexo I**

# **Regra do equilíbrio**

## **Orçamento**

**2021**



**Município da Ribeira Brava**



**Anexo II**  
**Média Orçamental (24 e**  
**36 meses)**

**Orçamento**  
**2021**



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

MAPA PREVISIONAL DAS RECEITAS

ORÇAMENTO MUNICIPAL 2021

## Anexo II

Classificação Económica		Média Orçamental								
Código	Descrição	2018		2019		2020		Total Geral	Média dos 24 meses	Receita Orçamental
		Outubro a Dezembro		Janeiro a Dezembro		Janeiro a Setembro				
		Previsão Inicial	Receitas Cobradas	Previsão Inicial	Receitas Cobradas	Previsão Inicial	Receitas Cobradas			
010202	Imp. Municipal S/Imóveis	757 446,48 €	181 649,11 €	756 274,00 €	788 112,24 €	763 156,00 €	577 386,91 €	1 547 148,26 €	64 464,51 €	773 574,13 €
010203	Imp. Único de Circulação	229 695,63 €	54 902,89 €	242 096,00 €	265 008,54 €	253 696,00 €	214 788,17 €	534 699,60 €	22 279,15 €	267 349,80 €
010204	Imp. Municipal S/ Transacções Onerosas de Imóveis	185 714,52 €	96 366,11 €	232 261,00 €	301 123,39 €	310 056,00 €	240 142,56 €	637 632,06 €	26 568,00 €	318 816,03 €
02020601	Mercados e Feiras	5,00 €	- €	5,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
02020602	Loteamento e Obras	5,00 €	- €	5,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
02020603	Ocupação de Via Pública	5,00 €	- €	5,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
02020605	Publicidade	5,00 €	- €	5,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	5 212,18 €	1 305,84 €	465 957,00 €	947 692,77 €	4 000,58 €	0,58 €	948 999,19 €	39 541,63 €	474 499,60 €
04012301	Mercados e Feiras	578,51 €	315,00 €	726,00 €	1 469,42 €	1 156,00 €	876,96 €	2 661,38 €	110,89 €	1 330,69 €
04012302	Loteamento e Obras	50 831,06 €	19 575,05 €	68 839,00 €	126 635,90 €	101 009,00 €	56 410,42 €	202 621,37 €	8 442,56 €	101 310,69 €
04012303	Ocupação de Via Pública	39 113,48 €	4 811,00 €	36 172,00 €	41 336,46 €	37 907,00 €	13 664,31 €	59 811,77 €	2 492,16 €	29 905,89 €
04012305	Caça, Uso e Porte de Arma	5,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
04012306	Saneamento (Conservação)	5,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)	- €	- €	- €	- €	814 613,42 €	242 250,99 €	242 250,99 €	10 093,79 €	121 125,50 €
0401239901	Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação	145,78 €	120,00 €	281,00 €	827,02 €	481,00 €	322,88 €	1 269,90 €	52,91 €	634,95 €
0401239902	Taxa pela Emissão do Certificado de Registo	0,19 €	- €	5,00 €	- €	5,00 €	- €	- €	- €	- €
0401239906	Publicidade	- €	- €	- €	- €	5,00 €	- €	- €	- €	- €
0401239999	Outras	22 040,26 €	6 547,80 €	20 756,00 €	28 234,63 €	24 811,00 €	11 585,23 €	46 367,66 €	1 931,99 €	23 183,83 €
040201	Juros de Mora	32 328,44 €	557,40 €	24 425,00 €	2 102,09 €	2 213,00 €	1 245,72 €	3 905,21 €	162,72 €	1 952,61 €
040202	Juros Compensatórios	652,66 €	89,88 €	538,00 €	219,93 €	343,00 €	287,61 €	597,42 €	24,89 €	298,71 €
040203	Multas e Coimas por infracções ao código da Estrada	5,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
040204	Coimas e Penalidades por contra ordenações	5,00 €	- €	5,00 €	- €	5,00 €	- €	- €	- €	- €
040299	Multas e Penalidades diversas	17 239,63 €	1 467,25 €	20 679,00 €	14 012,25 €	13 712,00 €	7 049,50 €	22 529,00 €	938,71 €	11 264,50 €
										<b>2 125 246,51 €</b>

Previsto nas Regras Previsionais patentes no ponto 3.3 do POCAL, Decreto-Lei nº 54-A/99

RIBEIRA BRAVA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

A TÉCNICA SUPERIOR,

ISABEL FREITAS



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

MAPA PREVISIONAL DAS RECEITAS - MÉDIA 36 MESES

ORÇAMENTO MUNICIPAL 2021

Anexo II

Código	Classificação Económica	Média Orçamental											
		2017		2018		2019		2020		Total Geral	Média dos 36 meses	Receita Orçamental	
		Outubro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Setembro	Previsão Inicial	Receitas Cobradas	Previsão Inicial				Receitas Cobradas
09030702	CMR8 - CASA DO SÍTIO DO VALE	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	- €	- €	- €	
09040801	Equipamento de Transporte	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	- €	- €	- €	
09040802	Maquinária e Equipamento	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	- €	- €	- €	
09040803	Outros	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	- €	- €	- €	
	<b>Total</b>	<b>125 000,00 €</b>	<b>125 000,00 €</b>	<b>125 000,00 €</b>	<b>20,00 €</b>	<b>20,00 €</b>	<b>20,00 €</b>	<b>20,00 €</b>	<b>20,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	

Previsto no artigo 121.º da Lei 2/2020, publicada no Diário da República n.º 64/2020, Série I de 2020-03-31

RIBEIRA BRAVA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

A TÉCNICA SUPERIOR,

ISABEL FREITAS

**Município da Ribeira Brava**



**Anexo III**

**Mapa da Dívida**

**Protocolada**

**Orçamento**

**2021**



### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE DÍVIDA PROTOCOLADA PARA ANOS SEGUINTE Orçamento 2021

ENTIDADE	Modalidade	Dívida 31-dez-2020	Dívida Prevista 31-dez-2021	Dívida Prevista 31-dez-2022	Dívida Prevista 31-dez-2023	Dívida Prevista 31-dez-2024	Dívida Anos Seguintes
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A	Acordo Pagamento	26 580,80 €	17 720,56 €	8 860,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A	Acordo Pagamento	82 670,24 €	55 113,61 €	27 556,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
EEM - Empresa Electricidade da Madeira, S.A	Acordo Pagamento	1 18 804,32 €	105 603,84 €	92 403,36 €	79 202,88 €	66 002,40 €	52 801,92 €
		228 055,36 €	178 438,01 €	128 820,46 €	79 202,88 €	66 002,40 €	52 801,92 €

Paços do Concelho, 23 de novembro de 2020

**Município da Ribeira Brava**



**Anexo IV**

**Empresas Locais**

**Participadas**

**Orçamento**

**2021**





## ANEXO IV

### Mapa das Entidades Participadas

(nos termos do n.º 2 do art.º 46, alínea c) da lei 73 de 2013, de 03 setembro)

*Orçamento 2021*

Denominação	N.I.F	Participação do Município		Valor	Tipo de Entidade
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A	509 574 513	0,31%		60 000,00	Societária
AMRAM - Associação Municípios da Região Autónoma da Madeira	511 027 303	8,29%		9 557,40	Não Societária
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	0,32%		4 930,10	Não Societária
ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	513 864 202	1,00%		1 250,00	Não Societária

Paços do Concelho, 23 de novembro de 2020

**Município da Ribeira Brava**



# **Anexo V**

# **Mapa de Empréstimos**

## **Orçamento**

## **2021**



**ANEXO IV**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**

Orçamento Municipal 2021  
Mapa de Empréstimos Contratados a Médio Longo Prazo - Liquidação Saneamento Financeiro

Data Contratação	Caracterização Empréstimo	Entidade Credora	Capital Contratado	Capital em Dívida 31/12/2020	Previsão para Ano 2021			Previsão para Ano 2022		
					Data Venc.	Amortização	Juros Estimados	Data Venc.	Amortização	Juros Estimados
25/05/2018	Médio Longo Prazo	Santander Totta, SA	2.622.555,85	1.038.095,03	20/01/2021	54.636,58 €	1.071,10 €	20/01/2022	54.636,58 €	396,70 €
					20/02/2021	54.636,58 €	1.015,00 €	20/02/2022	54.636,58 €	940,10 €
					20/03/2021	54.636,58 €	959,10 €	20/03/2022	54.636,58 €	283,60 €
					20/04/2021	54.636,58 €	903,10 €	20/04/2022	54.636,58 €	227,00 €
					20/05/2021	54.636,58 €	847,00 €	20/05/2022	54.636,58 €	170,30 €
					20/06/2021	54.636,58 €	790,90 €	20/06/2022	54.636,58 €	113,60 €
					20/07/2021	54.636,58 €	734,70 €	20/07/2022	54.636,58 €	56,08 €
					20/08/2021	54.636,58 €	678,50 €	20/08/2022	0,00 €	0,00 €
					20/09/2021	54.636,58 €	622,20 €	20/09/2022	0,00 €	0,00 €
					20/10/2021	54.636,58 €	565,90 €	20/10/2022	0,00 €	0,00 €
					20/11/2021	54.636,58 €	509,50 €	20/11/2022	0,00 €	0,00 €
					20/12/2021	54.636,58 €	453,10 €	20/12/2022	0,00 €	0,00 €
					655.636,94 €	9.150,10 €		382.456,07 €	1.587,38 €	
										0,00 €





Município da Ribeira Brava



# NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2021





## **NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

### **Documentos previsionais 2021**

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

#### **Capítulo I**

#### **Âmbito e princípios genéricos**

##### **Artigo 1.º**

##### **Definição e objeto**

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em conjugação com pelo DL n.º 192/2015, alterado pelo DL n.º 85/2016 e n.º 33/2018, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e pelo DL n.º 54-A/99, na sua redação atual, e constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

##### **Artigo 2.º**

##### **Utilização de dotações orçamentais**

1. Durante o ano de 2021 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), com as devidas alterações.



2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

### Artigo 3.º

#### **Execução orçamental**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, a contabilidade da autarquia e a respetiva execução orçamental, seguem o normativo previsto no Sistema de Normalização de Contabilidade para as Administrações Públicas (SNC-AP), mantendo-se em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação e que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL).
2. Os procedimentos normativos de execução orçamental encontram-se mencionados na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26, descrevendo-se nesta os ciclos orçamentais da receita e da despesa, bem como a respetiva movimentação das contas orçamentais.
3. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimentos não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos Fundos Disponíveis apurados mensalmente nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.





4. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

5. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

#### Artigo 4.º

#### **Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Pocal e pelo art. 46.º-B da Lei 73/2013, confirmando as seguintes regras:

- a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:
  - i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;



- ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “compromissos assumidos”;
  - iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.
- b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
  - c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.
2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.
3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2020.
4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal e realizam-se sempre que impliquem um aumento do valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
5. No caso do PPI - Plano Plurianual de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário anular ou incluir novos projetos.



6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita tiver subjacente uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

7. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 34 da mesma Lei, a Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara a competência para aprovação de alterações orçamentais.

#### Artigo n.º 5

##### **Registo contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 48 horas.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.



5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

#### Artigo 6.º

##### **Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

#### Artigo 7.º

##### **Gestão de stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.



3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

## **Capítulo II**

### **Receita orçamental**

#### **Secção I**

#### **Princípios**

#### **Artigo 8.º**

##### **Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto conjugado com o definido pelo artigo n.º 6 do regulamento de taxas e outras receitas municipais poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.



6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

## **Secção II**

### **Entrega das receitas cobradas**

#### **Artigo n.º 9**

#### **Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número anterior, a entidade depositante deve no primeiro dia útil imediato ao do depósito, efetuar a entrega, na tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.

#### **Artigo n.º 10**

#### **Anulação e Restituição de Receita Cobrada**

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.



2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

#### Artigo n.º 11

#### **Pagamento em Prestações**

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Ribeira Brava.
2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

### **Capítulo III**

#### **Despesa orçamental**

#### **Secção I**

#### **Princípios e regras**

#### Artigo n.º 12

#### **Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no sistema contabilístico em vigor para as autarquias locais, na Lei de Enquadramento Orçamental que se encontrar em vigor, na Lei 73/2013, de 3 de setembro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações.



2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

- a. Recomenda-se que, sempre que possível as propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, terão que ser acompanhadas de declaração quer da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada como das Finanças a comprovar a situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.





#### Artigo n.º 13

##### **Processo de despesa**

1. Após a autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando este disponha de fundos que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. É da competência da Divisão Administrativa e Financeira o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser anexo a cada processo um extrato de acompanhamento da sua evolução.

#### Artigo n.º 14

##### **Descativação de verbas**

Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa, comunicar à Divisão Administrativa e Financeira a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas.

#### Artigo n.º 15

##### **Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.



## Secção II

### Autorização da despesa e pagamentos

#### Artigo n.º 16

#### Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
  - a) Até 748 196.85, o Presidente de Câmara, de acordo com a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente;
  - b) Sem limite, a Câmara Municipal;
3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



5. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de € 300.000,00, excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

#### Artigo n.º 17

##### **Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias**

1. Durante o exercício de 2021 para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

#### Artigo n.º 18

##### **Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da LCPA e do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.

2. Nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCPA, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, quando os mesmos:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou



b) Não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

#### Artigo n.º 19

##### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- i) Comunicações telefónicas e postais;
- j) Prémios de seguros;
- k) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.



## **Capítulo IV**

### **Disposições finais**

#### **Artigo n.º 20**

##### **Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

#### **Artigo n.º 21**

##### **Vigência**

O orçamento, as grandes opções do plano e as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2021.

Município da Ribeira Brava



# ATUALIZAÇÃO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTO 2021



<b>TAXAS DE INFLAÇÃO</b>		<b>IPC 2021*</b>
Conforme determina o artigo 14.º, alínea d), da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e o artigo. 6.º, n.º 1, alínea b), da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.		<b>-0,03%</b>
<b>CAPÍTULO I</b>		
<b>Prestação de Serviços Administrativos</b>	<b>VALORES</b>	<b>2021</b>
1.º Alvarás não especialmente contemplados na tabela - 11,00	11,00	11,10
2.º Atestados, declarações ou documentos análogos - 11,00	11,00	11,10
3.º Certidões narrativas/teor:	-	-
a) Não excedendo uma face - 7,00	7,00	7,06
b) Por cada face além da primeira ainda que incompleta - 3,50	3,50	3,53
4.º Fotocópias certificadas:	-	-
a) Não excedendo uma face - 5,00	5,00	5,05
b) Por cada face além da primeira ainda que incompleta - 4,00	4,00	4,04
c) Buscas até ao limite de 5 anos:	-	-
i) Aparecendo o objeto da busca - 21,00	21,00	21,19
ii) Não aparecendo o objeto da busca - 15,00	15,00	15,14
5.º Fornecimento de fotocópias ou outras reproduções de processos relativos a empenhadas e fornecimentos ou outros:	-	-
a) Por cada coleção (salvo se houver valor fixado) - 10,00	10,00	10,09
i) Acresce por cada face escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada - 3,00	3,00	3,03
ii) Acresce por cada face desenhada - 6,00	6,00	6,05
b) Fotocópias não autenticadas, por cada face:	-	-
i) Tamanho A4, cada face - 0,50	0,50	0,50
ii) Tamanho A4, a cores, cada face - 0,70	0,70	0,71
iii) Tamanho A3, cada face - 0,70	0,70	0,71
iv) Tamanho A3, a cores, cada face - 1,00	1,00	1,01
6.º Fornecimento de documentos em CD - 13,00	13,00	13,12
7.º Contratos avulso - despesas do contrato:	-	-
a) Contratos de empreitada:	-	-
i) Por contrato até (euro) 100.000,00 - 100,00	100,00	100,90
ii) Por contrato de valor superior a (euro) 100.000,00 - 200,00	200,00	201,80
b) Contratos de fornecimento de bens e serviços:	-	-
i) Por contrato até (euro) 100.000,00 - 50,00	50,00	50,45
ii) Por contrato de valor superior a (euro) 100.000,00 - 100,00	100,00	100,90
8.º Emissão de outras certidões - 41,00	41,00	41,37
9.º Segundas vias de documentos não incluídas nos capítulos desta tabela - 11,00	11,00	11,10
10.º Licenças diversas não incluídas nos capítulos desta tabela - 30,00	30,00	30,27
11.º Vistorias diversas não incluídas nos capítulos desta tabela - 35,00	35,00	35,32
12.º Reapreciação de processos - 30,00	30,00	30,27
13.º Outros serviços de natureza administrativa não incluídos nos capítulos desta tabela - 11,00	11,00	11,10
14.º Termos de responsabilidade, idoneidade, justificações administrativas ou semelhantes, declarações a pedido de empreiteiros ou outras pessoas, singulares ou coletivas, sobre a capacidade e idoneidade na execução de empenhadas - 11,00	11,00	11,10

15.º Fornecimento de impressos normalizados:	-	-
a) Será cobrado o custo do impresso	-	-
16.º Certificado de registo dos cidadãos da União Europeia:	-	-
a) A emissão do certificado de registo dos cidadãos da União Europeia, cuja estada no território nacional se prolongue por período superior a 3 meses, conforme o disposto na Portaria 1334-D/2010, de 31 de dezembro, é devida uma taxa de - 15,00	15,00	15,14
b) Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões previstos na portaria anteriormente referida, pelo pedido de emissão ou substituição do cartão é devida uma taxa de 10,00 (euro), que acresce à taxa de emissão referida no número anterior.	10,00	10,09
17.º Deslocação de Fiscal a pedido do utente (De natureza Privada) - 40,00	40,00	40,36
18.º Mera comunicação prévia de registo de Alojamento Local com atendimento mediado - 15,00	15,00	15,14

Nota. - A taxa constante do artigo 4.º, alínea c), será paga no momento da apresentação do requerimento, nos termos e para os efeitos previstos, no n.º 1 alíneas b) e c) do artigo 11.º e n.º 5 do artigo 12.º da [Lei 46/2007, de 24 de agosto](#), alterada pelo [Decreto-Lei 214-G/2015, de 2 de outubro](#).

*\*IPC ESTIMATIVA RÁPIDA - OUTUBRO DE 2020, PUBLICADA A 11 DE NOVEMBRO DE 2020*



*Estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, armazenagem e de prestação de serviços e Ocupação do Domínio, Via ou Espaço Público com mobiliário urbano e publicidade no âmbito do Decreto-Lei 48/2011, de 1 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 141/2012, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16 de janeiro - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR).*

**CAPÍTULO II**

QUADRO I	Valores	2021
19.º Estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, armazenagem e de prestação de serviços:	-	-
a) Instalação:	-	-
i) Mera comunicação prévia com atendimento mediado - 15,00	15,00	15,14
ii) Autorização - 50,00	50,00	50,45
iii) Autorização conjunta - 100,00	100,00	100,90
b) Modificação - 10,00	10,00	10,09
c) Encerramento - 5,00	5,00	5,05
20.º Apresentação de pedido de informação de viabilidade - 50,00	50,00	50,45
21.º Mesas, cadeiras e guarda-sóis (esplanadas):	-	-
a) Por m2 ou fração e por mês - 1,50	1,50	1,51
b) Por m2 ou fração e por ano - 12,00	12,00	12,11
22.º Toldos e alpendres fixos ou articulados:	-	-
a) Por m2 e por mês - 3,00	3,00	3,03
b) Por m2 e por ano - 10,00	10,00	10,09
23.º Estrados:	-	-
a) Por m2 ou fração e por mês - 1,50	1,50	1,51
b) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
24.º - Outro mobiliário urbano nomeadamente:	-	-
1 - Vitrinas, mostradores e semelhantes:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
2 - Arca ou máquina de gelados:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
3 - Colunas:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
4 - Cavaletes:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
5 - Guarda-vento:	-	-
a) Por m1 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
6 - Contentor de resíduos, floreia e brinquedo mecânico:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
7 - Outro mobiliário urbano não referido nos pontos anteriores:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
25.º Mera comunicação prévia, autorização ou licença para publicidade não integrados no edifício em:	-	-
1 - Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
2 - Frisos luminosos, quando sejam complementares de reclamos e não entram na sua medição:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
3 - Bandeiras e similares:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
4 - Bandeirolas:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14

b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
5 - Chapa, pendão, placa, tabuleta, letras soltas ou símbolos e semelhantes:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
6 - Cartaz (de papel, tela ou vinil) a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes confinantes com a via pública, onde não haja o iniciativa de ser proibida aquela afixação:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
7 - Cadeiras, mesas, guarda-sóis ou toldos e sanefas:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
8 - Painéis, mupis e semelhantes e outros dispositivos:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
9 - Blimps, balões, zepelins, insufláveis e outros semelhantes no ar:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
10 - Outros suportes publicitários não previstos nos pontos anteriores:	-	-
a) Por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
b) Dupla face, por m2 ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
<b>QUADRO II</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>
26.º Averbamento de titularidade - 15,00	15,00	15,14
27.º Alteração da mensagem publicitária - por cada - 10,00	10,00	10,09

<b>CAPÍTULO III</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>
28.º Apreciação do pedido de licenciamento para fios telegráficos, telefónicos ou elétricos ou espias - 100,00	100,00	100,90
a) Pela emissão da licença, por metro linear ou fração e por ano - 9,00	9,00	9,08
29.º Apreciação do pedido de licenciamento para outras ocupações do espaço aéreo do domínio público - 100,00	100,00	100,90
a) pela emissão da licença, por metro linear, ou fração e por ano - 5,00	5,00	5,05
30.º Apreciação do pedido de licenciamento para tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - 50,00	50,00	50,45
1 - Pela emissão da licença, por metro linear ou fração e por ano	-	-
a) Com o diâmetro até 20 cm - 5,00	5,00	5,05
b) Com diâmetro superior a 20 cm - 10,00	10,00	10,09
31.º Apreciação do pedido de licenciamento para cabine ou posto telefónico - 30,00	30,00	30,27
a) Pela emissão da licença, por ano - 30,00	30,00	30,27
32.º Apreciação do pedido de licenciamento para depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras - 30,00	30,00	30,27
a) pela emissão da licença, por m2 ou fração e por mês - 5,00	5,00	5,05
b) pela emissão da licença, por m - ou fração e por ano - 30,00	30,00	30,27
33.º Apreciação do pedido de licenciamento para rampas fixas para acesso de veículos a garagens de estações de serviço, de oficinas de reparação de automóveis, de stands de automóveis, de armazéns, de parques de estacionamento, de pátios interiores e outros locais privados semelhantes, afetas ao exercício de comércio, indústria e serviços - 30,00	30,00	30,27
a) Pela emissão da licença, por metro linear de frente ou fração e por ano - 15,00	15,00	15,14
34.º Apreciação do pedido de licenciamento para instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água - 350,00	350,00	353,15
1 - Pela emissão da licença para bombas de carburantes líquidos - por cada uma e por ano:	-	-
a) Instaladas inteiramente na via pública - 850,00	850,00	857,65
b) Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular - 700,00	700,00	706,30
c) Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública - 650,00	650,00	655,85
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública - 500,00	500,00	504,50
2 - Pela emissão da licença para bombas de ar e água - por cada uma e por ano:	-	-
a) Instaladas inteiramente na via pública - 100,00	100,00	100,90
b) Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular - 75,00	75,00	75,68
c) Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública ou compressor a via pública - 85,00	85,00	85,77
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública - 50,00	50,00	50,45
3 - Pela emissão da licença para bombas volantes, abastecendo na via pública - por cada uma e por ano - 75,00	75,00	75,68
4 - Pela emissão da licença para tomadas de ar instaladas noutras bombas - por cada uma e por ano:	-	-
a) Com compressor saliente na via pública - 50,00	50,00	50,45
b) Com o compressor ocupando apenas o subsolo da via pública - 40,00	40,00	40,36
c) Com o compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba mas abastecendo na via pública - 30,00	30,00	30,27
5 - Pela emissão da licença para tomadas de água, abastecendo na via pública - por cada uma e por ano - 30,00	30,00	30,27
6 - Pela emissão da licença para outras ocupações do domínio público.	-	-
a) Por m2 ou fração e por dia - 2,50	2,50	2,52
b) Por m2 ou fração e por mês - 5,00	5,00	5,05
35.º Autorização de circulação de viaturas:	-	-
a) Em arruamentos onde tal é proibido, por dia - 5,00	5,00	5,05
b) Viaturas de transporte privado de passageiros, com fins comerciais (com exceção dos táxis) - 5,00	5,00	5,05

Nota. - Todas as taxas previstas no presente capítulo, para apreciação do pedido de licenciamento, deverão ser pagas no ato da sua apresentação.

**CAPÍTULO IV**

*Lei 73 /2013, de 3 de setembro; artigo 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

<b>SECÇÃO I</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>
Mercados, Feiras e arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	-	-
36.º Apresentação do pedido para arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos - 15,00	15,00	15,14
a) Barracas e outros espaços de venda em locais públicos, por m2 e por dia - 8,00	8,00	8,07
b) Barracas em locais privados e por dia - 20,00	20,00	20,18
37.º Realização de espetáculos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (por dia) - 15,00	15,00	15,14
38.º Realização de provas desportivas/treinos ou eventos em espaços públicos:	-	-
a) Provas desportivas/treinos ou eventos em espaços públicos por dia - 30,00	30,00	30,27
b) Utilização do Campo Municipal para atividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições ou Associações, de fora do Município, sem entradas pagas, por hora - 30,00	30,00	30,27
c) Utilização do Campo Municipal para atividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições ou Associações, de fora do Município, com entradas pagas, por hora - 60,00	60,00	60,54
d) Utilização do Campo Municipal para atividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições, Associações ou Federações, de nível Nacional e Internacional, sem entradas pagas, por hora - 50,00	50,00	50,45
e) Utilização do Campo Municipal para atividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições, Associações ou Federações, de nível Nacional e Internacional, com entradas pagas, por hora - 100,00	100,00	100,90
39.º Apreciação do pedido de licenciamento para circos, teatros ambulantes e similares:	-	-
a) Em espaço público - 30,00	30,00	30,27
i) Emissão da licença, por m2 e por dia - 0,30	0,30	0,30
ii) Emissão da licença, por m2 e por mês - 25,00	25,00	25,23
b) Em espaço privado - 50,00	50,00	50,45
i) Emissão da licença, por m2 e por dia - 0,30	0,30	0,30
ii) Emissão da licença, por m2 e por mês - 25,00	25,00	25,23
40.º Autorização para a venda de carnes verdes - 13,00	13,00	13,12
41.º Apreciação do pedido de licenciamento para postes ou mastros - 15,00	15,00	15,14
a) Pela emissão da licença para decoração (mastros) - por cada e por dia - 0,50	0,50	0,50
b) Pela emissão da licença para colocação de anúncios - por cada e por dia - 0,70	0,70	0,71
42.º Apreciação do pedido de licenciamento para pistas de automóveis, carrosséis e similares, destinados a adultos ou mistos (adultos/crianças).	-	-
a) Em espaço público - 30,00	30,00	30,27
i) Emissão da licença, por m2 e por dia - 0,30	0,30	0,30
ii) Emissão da licença, por m2 e por mês - 25,00	25,00	25,23
b) Em espaço privado - 50,00	50,00	50,45
i) Emissão da licença, por m2 e por dia - 0,30	0,30	0,30
ii) emissão da licença, por m2 e por mês - 25,00	25,00	25,23
43.º Lugares de terrado:	-	-
a) Área de lugares de terrado por m2 e por dia - 2,50	2,50	2,52
44.º Lojas, tendas, barracas e outras instalações semelhantes	-	-
a) Tendas barracas e outras instalações semelhantes por m2 e por dia - 13,00	13,00	13,12
45.º Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda (por dia) - 15,00	15,00	15,14

**CAPÍTULO V**

Ocupação de espaço público para Venda Ambulante e Atividade de restauração ou de bebidas não sedentária

Lei 73 /2013, de 3 de setembro; artigo 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei 10/2015, de 16 de janeiro

<b>SECÇÃO I</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>
46.º Apreciação do pedido de atribuição de direito de uso de espaço público de venda ambulante em locais fixos - 15,00	15,00	15,14
a) Emissão da atribuição de direito de uso de espaço público por tabuleiros, mesas, bancas, carros de mão, ciclomotores, motociclos, viaturas, reboques, semirreboques, autocaravanas, barracas, roulettes, atrelados, carrinhas bar outros não especificados destinados a venda ambulante:	-	-
i) Por m2 e por dia - 10,00	10,00	10,09
ii) Por m2 e por mês - 15,00	15,00	15,14
47 - Apreciação do pedido de atribuição de direito de uso de espaço público de venda ambulante sem locais fixos - 15,00	15,00	15,14
a) Atribuição de direito de uso de espaço público para a utilização de tabuleiros, mesas, banca ou outros não especificados, por m2 e por mês - 10,00	10,00	10,09
b) Atribuição de direito de uso de espaço público para a utilização de unidade móveis afetas ao exercício do comércio, industria e prestação de serviços, por cada fração e por mês - 28,00	28,00	28,25
c) Atribuição de direito de uso de espaço público para carros de mão, ciclomotores, motociclos (incluindo triciclos e motociclos) por cada fração e por mês - 26,00	26,00	26,23
d) Atribuição de direito de uso de espaço público por viaturas, reboques, semirreboques, autocaravanas, roulettes, atrelados, carrinhas bar e outros não especificados, por cada fração e por mês - 26,00	26,00	26,23
48.º Apreciação do pedido de atribuição de direito de uso de espaço público para venda de frutas e produtos da época - 15,00	15,00	15,14
a) Atribuição de direito de uso de espaço público, por m2 e por dia - 0,50	0,50	0,50
49.º Apreciação do pedido de atribuição de direito de uso de espaço privado para venda de frutas e produtos da época - 20,00	20,00	20,18
a) Uso do espaço privado, por dia - 0,50	0,50	0,50
50.º Autorização para a venda de carnes verdes - 13,00	13,00	13,12
51.º Apreciação do pedido de licenciamento/autorização de atividades de restauração ou bebidas não sedentárias em espaços particulares - 15,00	15,00	15,14
a) Emissão de licença por dia (calhau da lapa) - 2,50	2,50	2,52
b) Emissão de licença mensal (calhau da lapa) - 25,00	25,00	25,23

<b>CAPÍTULO VI</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>
52.º Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas, e eletrônicas de diversão (por cada máquina):	-	-
a) Licença de exploração:	-	-
i) Anual - 60,00	60,00	60,54
ii) Semestral - 55,00	55,00	55,50
b) Segunda via da licença de exploração - 35,00	35,00	35,32
c) Substituição da máquina em licença de exploração - 25,00	25,00	25,23
d) Registo da máquina - 15,00	15,00	15,14
e) Segunda via do título de registo - 15,00	15,00	15,14
f) Averbamento por transferência de propriedade - 11,00	11,00	11,10
<b>SECÇÃO I</b>		
53.º Realização de fogueiras e queimadas (por dia) - 16,00	16,00	16,14
54.º Outras ocupações ou instalações, não incluídas nos números anteriores:	-	-
a) Em espaço público - 15,00	15,00	15,14
i) Emissão da licença, por m2 e por dia - 5,00	5,00	5,05
b) Em espaço privado - 20,00	20,00	20,18
i) Emissão da licença, por m2 e por dia - 8,00	8,00	8,07

CAPÍTULO VII	Valores	2021
<p><i>Alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a) n.º 6 do artigo 64.º da <a href="#">Lei 169/99, de 18 de setembro</a>, na redação dada pela <a href="#">Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro</a>; <a href="#">Decreto-Lei 315/95, de 28 de novembro</a>; <a href="#">Decreto-Lei 309/2002, de 16 de dezembro</a>, e o <a href="#">Decreto Regulamentar 16/2003, de 9 de agosto</a>, e artigo 19.º do <a href="#">Decreto-Lei 234/2007, de 19 de junho</a>.</i></p>		
55.º Apreciação do pedido de licenciamento de instalação e funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados - 30,00	30,00	30,27
a) Pela emissão da licença por cada dia - 15,00	15,00	15,14
56.º Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda (por dia) - 15,00	15,00	15,14
<p>Nota. - Não há lugar a isenção do pagamento de taxa, quando os espetáculos estiverem sujeitos a pagamento de bilhete de ingresso.</p>		

<b>CAPÍTULO VIII</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>
57.º Apreciação do pedido de licenciamento de filmagens para fins comerciais realizadas em equipamentos e edifícios municipais - 15,00	15,00	15,14
a) Pela emissão da licença, por hora - 20,00	20,00	20,18
58.º Ocupação de espaços do Município para convívios/atividades por cada dia - 30,00	30,00	30,27
59.º Apreciação do pedido de licenciamento para outras ocupações ou instalações especiais, não incluídas nos números anteriores:	-	-
a) Em espaço público - 30,00	30,00	30,27
i) Emissão da licença, por m2 e por dia - 0,30	0,30	0,30
ii) Emissão da licença, por m2 e por mês - 25,00	25,00	25,23
b) em espaço privado municipal - 50,00	50,00	50,45

*Nota. - A Câmara Municipal poderá por ocasiões específicas proceder à arrematação de espaços públicos (em hasta pública) em zonas previamente definidas.*



## CAPÍTULO IX

N.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei 73/2011, de 17 de junho; Lei 73/2013, de 12 de setembro, e Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro.

SECÇÃO I	Valores	2021
60.º Limpeza de fossas ou coletores particulares:	-	-
a) Por hora - 10,00	10,00	10,09

Nota. - Acresce à taxa prevista neste artigo o preço cobrado à Câmara Municipal, pela empresa prestadora do serviço.

CAPÍTULO X		
SECÇÃO I	Valores	2021
61.º Autorização de circulação de viaturas:	-	-
a) Em arruamentos onde tal é proibido, por dia - 5,00	5,00	5,05
b) Viaturas de transporte privado de passageiros, com fins comerciais (com exceção dos táxis) - 5,00	5,00	5,05
<b>SECÇÃO II</b>		
62.º <u>Por força da aplicação do Regulamento 52/2011, de 19 de janeiro - Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi, são devidas as seguintes taxas:</u>	-	-
a) Emissão de licença - 600,00	600,00	605,40
b) Emissão de licença por motivo de caducidade da anterior licença - 300,00	300,00	302,70
c) Averbamentos diversos e emissão da 2.ª via da licença - 50,00	50,00	50,45
d) <u>Substituição das licenças anteriormente emitidas à entrada em vigor do Regulamento 52/2011, de 19 de janeiro.</u>	-	-
i) Dentro de prazo - gratuito - 0,00	0,00	0,00
ii) Fora de prazo - 200,00	200,00	201,80
<b>SECÇÃO III</b>		
As Taxas referentes à esta secção estão previstas no Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.	-	-
<b>SECÇÃO IV</b>		
Conforme o disposto na <u>Portaria 1334-F/2010, de 31 de dezembro</u> , alterada pela <u>Portaria 1424/2001, de 12 de dezembro.</u>	-	-
63.º Pelo bloqueamento de um veículo, efetuado nos termos da presente portaria, são devidas as seguintes taxas:	-	-
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes - 30,00	30,00	30,27
b) Veículos ligeiros - 60,00	60,00	60,54
c) Veículos pesados - 60,00	60,00	60,54
64.º Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes, efetuada nos termos da presente portaria, são devidas as seguintes taxas:	-	-
a) Dentro de uma localidade - 30,00	30,00	30,27
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo - 45,00	45,00	45,41
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km - 1,50	1,50	1,51
65.º Pela remoção de veículos ligeiros, efetuada nos termos da presente portaria, são devidas as seguintes taxas:	-	-
a) Dentro de uma localidade - 75,00	75,00	75,68
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo - 90,00	90,00	90,81
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km - 2,00	2,00	2,02
66.º Pela remoção de veículos pesados, efetuada nos termos da presente portaria, são devidas as seguintes taxas:	-	-
a) Dentro de uma localidade - 150,00	150,00	151,35
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo - 180,00	180,00	181,62
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km - 3,00	3,00	3,03
67.º Pelo depósito de um veículo à guarda da entidade competente para a fiscalização são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se, as seguintes taxas:	-	-

a) Ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes - 7,50	7,50	7,57
b) Veículos ligeiros - 15,00	15,00	15,14
c) Veículos pesados - 30,00	30,00	30,27

<b>CAPÍTULO XI</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>
68.º Apreciação do pedido de licenciamento especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário - 10,00	10,00	10,09
1 - Pela emissão da licença especial:	-	-
1.1 - Obras de construção civil	-	-
a) Até 30 dias seguidos (das 9 horas às 18 horas) - taxa fixa - 400,00	400,00	403,60
b) Superior a 30 dias ou depois das 18 horas (por dia, além da taxa fixa):	-	-
i) Dias úteis - 20,00	20,00	20,18
ii) Depois das 18 horas, fins de semana e feriados - 30,00	30,00	30,27
1.2 - Festas de casamento, batizado e outros eventos sociais em restaurantes, hotéis, e ou casas particulares por dia - 5,00	5,00	5,05
69.º Outras licenças de ruído de caráter temporário, por dia - 5,00	5,00	5,05

<b>CAPÍTULO XII</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>
<b>70.º Inumação em:</b>	-	-
a) Sepulturas Temporárias Municipais, cada - 30,00	30,00	30,27
b) Sepulturas Perpétuas (só serviço fúnebre) - 30,00	30,00	30,27
c) Em jazigos particulares e já existentes - 30,00	30,00	30,27
d) Transladação dentro do Cemitério - 30,00	30,00	30,27
e) Exumação - 30,00	30,00	30,27
f) Transladação para fora do cemitério - 30,00	30,00	30,27
g) Renovação de Inumação, apenas permitido em casos específicos, a renovação tem a duração estipulada na lei geral - 30,00	30,00	30,27
<b>71.º Ocupação de ossários municipais:</b>	-	-
a) Cada ossada, e por cada período de um ano - 30,00	30,00	30,27
Nota. - As ocupações referidas no presente artigo podem ser requeridas por períodos superiores a 1 ano até um máximo de 5 anos.	-	-
<b>72.º Concessão de terrenos:</b>	-	-
1 - Para cada período de 20 anos:	-	-
a) Para sepultura perpétua - 700,00	700,00	706,30
b) Para jazigos - 800,00	800,00	807,20
<b>73.º Venda de terrenos:</b>	-	-
a) Para sepultura perpetua por m2 - 4000,00	4 000,00	4 036,00
b) Para jazigo - 4000,00	4 000,00	4 036,00
<b>74.º Tratamento de sepulturas:</b>	-	-
a) Colocação de sinais fúnebres - 60,00	60,00	60,54
<b>75.º Utilização da capela e sua decoração:</b>	-	-
a) Utilização da capela, por cada período de 24 horas - 20,00	20,00	20,18
<b>76.º Serviços diversos:</b>	-	-
a) Reabertura do cemitério fora das horas regulamentares (em dia normal) - 20,00	20,00	20,18
b) Serviços de sábados, domingos e feriados - 35,00	35,00	35,32
c) Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - classe sucessiva nos termos do artigo 2133 do Código Civil - Jazigos - 16,00	16,00	16,14
d) Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - classe sucessiva nos termos do artigo 2133 do Código Civil - Sepulturas - 16,00	16,00	16,14
e) Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - outros casos - Jazigos - 16,00	16,00	16,14
f) Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - outros casos - Sepulturas - 16,00	16,00	16,14
<b>77.º Processos administrativos de averiguações respeitantes a titularidade de direitos sobre:</b>	-	-
a) Jazigos - 15,00	15,00	15,14
b) Sepulturas perpétuas ou ossários - 15,00	15,00	15,14
c) Emissão de 2.ª via de alvará - 15,00	15,00	15,14

<b>CAPÍTULO XIII</b>		
<b>SECÇÃO I</b>	<b>Valores</b>	<b>2021</b>
Pedido de informação prévia	-	-
<b>78.º Apresentação de pedido de informação prévio, referente a:</b>	-	-
a) Operações de loteamento, por cada lote de terreno objeto da informação - 250,00	250,00	252,25
b) Obras de urbanização, por cada fração de terreno objeto da informação - 250,00	250,00	252,25
c) Obras de construção, por cada:	-	-
i) Moradia unifamiliar ou bifamiliar - 150,00	150,00	151,35
ii) Edifício de habitação coletiva ou misto - 250,00	250,00	252,25
iii) Edifício comercial, industrial, ou de prestação de serviços - 250,00	250,00	252,25
iv) Armazém agrícola ou outro similar - 70,00	70,00	70,63
v) Tanque de rega - 70,00	70,00	70,63
vi) Empreendimentos turísticos - 150,00	150,00	151,35
d) Instalação de empreendimento turístico, e respetivos condicionamentos urbanísticos - 140,00	140,00	141,26
e) Alteração de utilização, por informação - 100,00	100,00	100,90
f) Outras operações urbanísticas, por informação - 175,00	175,00	176,58
<b>79.º Requerimento para a declaração da manutenção dos pressupostos de facto e de direito de informação prévia favorável, referente a:</b>	-	-
a) Operações de loteamento, por cada lote de terreno objeto da informação - 75,00	75,00	75,68
b) Obras de urbanização, por cada lote de terreno objeto da informação - 75,00	75,00	75,68
c) Obras de edificação, por declaração - 75,00	75,00	75,68
d) Obras de demolição, por declaração - 75,00	75,00	75,68
e) Alteração de utilização, por declaração - 75,00	75,00	75,68
f) Outras operações urbanísticas, por declaração - 75,00	75,00	75,68
<b>SECÇÃO II</b>		
<b>80.º Apresentação de pedido de licença ou alteração da licença, referente a:</b>	-	-
1 - Operações de loteamento - 141,00	141,00	142,27
a) Acresce ao montante referido na alínea anterior, por lote - 106,00	106,00	106,95
2 - Obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos, em área não abrangida por operação de loteamento - 141,00	141,00	142,27
) Acresce ao montante referido na alínea anterior, por cada m2 de área afetada - 5,00	5,00	5,05
3 - Obras de construção, em área não abrangida por operação de loteamento - 80,00	80,00	80,72
a) Acresce ao montante referido na alínea anterior, por cada:	-	-
i) Moradia unifamiliar - 120,00	120,00	121,08
ii) Moradia bifamiliar - 120,00	120,00	121,08
iii) Fração em edifício de habitação coletiva ou misto - 120,00	120,00	121,08
iv) Edifício comercial - 120,00	120,00	121,08
v) Edifício industrial - 120,00	120,00	121,08
vi) Edifício de prestação de serviços - 120,00	120,00	121,08
vii) Armazém agrícola - 70,00	70,00	70,63
viii) Tanque de rega - 70,00	70,00	70,63
ix) Empreendimentos turísticos - 150,00	150,00	151,35

4 - Obras de alteração, de ampliação e de legalização, em área não abrangida por operação de loteamento - 100,00	100,00	100,90
a) Acresce ao montante referido na alínea anterior, por cada:	-	-
i) Moradia unifamiliar - 120,00	120,00	121,08
ii) Moradia bifamiliar - 120,00	120,00	121,08
iii) Fração em edifício de habitação coletiva ou misto - 120,00	120,00	121,08
iv) Edifício comercial - 120,00	120,00	121,08
v) Edifício industrial - 120,00	120,00	121,08
vi) Edifício de prestação de serviços - 120,00	120,00	121,08
vii) Armazém agrícola ou outro similar - 70,00	70,00	70,63
viii) Tanque de rega - 70,00	70,00	70,63
ix) Empreendimento turístico - 150,00	150,00	151,35
5 - Obras de reconstrução, ampliação, alteração, demolição, conservação de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, ou de legalização de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação, demolição ou de legalização de imóveis situados em zonas de proteção - 120,00	120,00	121,08
a) Acresce ao montante referido na alínea anterior, por cada:	-	-
i) Moradia unifamiliar - 120,00	120,00	121,08
ii) Moradia bifamiliar - 120,00	120,00	121,08
iii) Fração em edifício de habitação coletiva ou misto - 120,00	120,00	121,08
iv) Edifício comercial - 120,00	120,00	121,08
v) Edifício industrial - 120,00	120,00	121,08
vi) Edifício de prestação de serviços - 120,00	120,00	121,08
6 - Obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução - 192,00	192,00	193,73
a) Acresce ao montante referido na alínea anterior, por piso demolido - 50,00	50,00	50,45
7 - Demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença - 100,00	100,00	100,90
<b>SECÇÃO III</b>		
81.º Apresentação de comunicação prévia, referente a:	-	-
a) Obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos - 760,00	760,00	766,84
b) Obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e legalização - 620,00	620,00	625,58
c) Alterações à utilização dos edifícios, bem como o arrendamento para fins não habitacionais de prédios ou frações não licenciados - 470,00	470,00	474,23
d) Operações de loteamento sujeitas ao regime da comunicação prévia - 620,00	620,00	625,58
<b>SECÇÃO IV</b>		
82.º Apresentação de pedido de autorização de utilização ou de alteração de utilização - 173,00	173,00	174,56
<b>SECÇÃO V</b>		
83.º Emissão de alvará de operações de loteamento e de obras de urbanização:	-	-
a) Sem discussão pública, por lote - 133,00	133,00	134,20
b) Com discussão pública - 198,00	198,00	199,78
84.º Admissão de comunicação prévia de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, e suas alterações - 72,00	72,00	72,65

85.º Acresce ao montante referido nos artigos 78.º e 79.º:	-	-
a) Por lote - 5,00	5,00	5,05
b) Por fogo ou unidade de ocupação - 5,00	5,00	5,05
c) Prazo, por cada mês - 20,00	20,00	20,18
86.º Aditamento ao alvará de loteamento e de obras de urbanização, resultante de alteração à licença:	-	-
a) Sem discussão pública, por lote - 58,00	58,00	58,52
b) Com discussão pública - 79,00	79,00	79,71
87.º Acresce ao montante referido anteriormente:	-	-
a) Prorrogação em consequência de alteração da licença, por cada mês - 20,00	20,00	20,18
b) Por lote ou por fogo, resultante do aumento autorizado - 72,00	72,00	72,65
88.º Aditamento ao alvará de loteamento e de obras de urbanização, resultante de execução por fases - 83,00	83,00	83,75
89.º Acresce ao montante referido anteriormente:	-	-
a) Por cada mês - 20,00	20,00	20,18
b) Por lote ou por fogo - 32,00	32,00	32,29
90.º Averbamento ao alvará ou a comunicação prévia, quando se verifique:	-	-
a) Prorrogação em consequência de alteração da licença, por cada mês - 20,00	20,00	20,18
b) Nova prorrogação do prazo quando as obras de urbanização se encontrem em fase de acabamento, mediante o pagamento de um adicional à taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias - 26,00	26,00	26,23
c) Reforço ou redução da caução - 26,00	26,00	26,23
91.º Prorrogação do prazo para emissão de alvará de operação de loteamento e de obras de urbanização - 72,00	72,00	72,65
<b>SECÇÃO VI</b>		
92.º Emissão de alvará de licença de operação de loteamento:	-	-
a) Sem discussão pública, por lote - 35,00	35,00	35,32
b) Com discussão pública - 35,00	35,00	35,32
93.º Admissão de comunicação prévia de operações de loteamento, e suas alterações - 93,00	93,00	93,84
94.º Acresce ao montante referido nos artigos 87.º e 88.º:	-	-
a) Por lote - 5,00	5,00	5,05
b) Por fogo ou unidade de ocupação - 5,00	5,00	5,05
95.º Aditamento ao alvará de licença:	-	-
a) Sem discussão pública, por lote - 35,00	35,00	35,32
b) Com discussão pública - 56,00	56,00	56,50
96.º Acresce ao montante referido anteriormente, por lote ou por fogo, resultante do aumento autorizado.	-	-
97.º Prorrogação do prazo para emissão de alvará de licença de operação de loteamento - 72,00	72,00	72,65
<b>SECÇÃO VII</b>		
98.º Emissão de alvará de licença de obras de urbanização ou trabalhos de remodelação de terrenos - 230,00	230,00	232,07
99.º Admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos, e suas alterações - 21,00	21,00	21,19
100.º Acresce ao montante referido nos artigos 93.º e 94.º:	-	-
a) Prazo, por cada mês - 11,00	11,00	11,10



b) Por cada m2 de área afetada:	-	-
i) Até 150 m2, por cada m2 - 1,00	1,00	1,01
ii) Acima de 150 m2, por cada m2 - 2,00	2,00	2,02
101.º Aditamento ao alvará de licença - 71,00	71,00	71,64
102.º Acresce ao montante referido no artigo anterior:	-	-
a) Prazo, por cada mês - 20,00	20,00	20,18
b) Por cada m2 de área resultante do aumento autorizado - 3,00	3,00	3,03
103.º Aditamento ao alvará de licença, resultante de execução por fases - 78,00	78,00	78,70
104.º Acresce ao montante referido anteriormente:	-	-
a) Por cada mês - 20,00	20,00	20,18
b) Por cada m2 de área afetada - 3,00	3,00	3,03
105.º Averbamento ao alvará de licença quando se verifique:	-	-
a) Prorrogação do prazo de execução de obras de urbanização, por mês - 40,00	40,00	40,36
b) Nova prorrogação do prazo, quando as obras de urbanização se encontrem em fase de acabamento, mediante o pagamento de um adicional à taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias - 39,00	39,00	39,35
c) Caução - 30,00	30,00	30,27
d) Reforço ou redução da caução - 30,00	30,00	30,27
106.º Pedido de prorrogação do prazo para emissão de alvará e licença - 43,00	43,00	43,39
<b>SECÇÃO VIII</b>		
107.º Emissão de alvará de licença para obras de edificação, reconstrução, ampliação, alteração e legalização - 150,00	150,00	151,35
1 - Acresce ao montante definido no artigo anterior o seguinte:	-	-
1.1 - Habitação, por m2 de área de construção:	-	-
a) Até 150 m2 - 1,00	1,00	1,01
b) De 151 m2 a 300 m2 - 1,50	1,50	1,51
c) De 301 m2 a 500 m2 - 4,00	4,00	4,04
d) Superior ou igual a 501 m2 - 7,00	7,00	7,06
1.2 - Comércio, serviço, indústria e outros fins, por m2 de área de construção:	-	-
a) Até 150 m2 - 2,00	2,00	2,02
b) De 151 m2 a 300 m2 - 3,00	3,00	3,03
c) De 301 m2 a 500 m2 - 4,00	4,00	4,04
d) Superior ou igual a 501 m2 - 10,00	10,00	10,09
1.3 - Prazo de execução, por cada mês - 20,00	20,00	20,18
108.º Admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e legalização - 120,00	120,00	121,08
1 - Acresce ao montante definido no artigo anterior o seguinte:	-	-
1.1 - Habitação, por m2 de área de construção:	-	-
a) Até 150 m2 - 1,00	1,00	1,01
b) De 151 m2 a 300 m2 - 1,50	1,50	1,51
c) De 301 m2 a 500 m2 - 4,00	4,00	4,04
d) Superior ou igual a 501 m2 - 7,00	7,00	7,06
1.2 - Comércio, serviço, indústria e outros fins, por m2 de área de construção:	-	-
a) Até 150 m2 - 2,00	2,00	2,02
b) De 151 m2 a 300 m2 - 3,00	3,00	3,03
c) De 301 m2 a 500 m2 - 4,00	4,00	4,04
d) Superior ou igual a 501 m2 - 10,00	10,00	10,09

1.3 - Prazo de execução, por cada mês - 20,00	20,00	20,18
109.º Alteração ao projeto aprovado em acumulação com o montante previsto nos números anteriores - 100,00	100,00	100,90
110.º Aditamento ao alvará de licença - 70,00	70,00	70,63
111.º Acresce ao montante referido no ponto anterior.	-	-
a) Prorrogação de prazo estabelecido no alvará, por mês - 20,00	20,00	20,18
b) Por cada m2 de área resultante do aumento autorizado - 10,00	10,00	10,09
112.º Aditamento ao alvará de licença, resultante de execução por fases - 72,00	72,00	72,65
113.º Acresce ao montante referido anteriormente:	-	-
a) Por cada mês - 20,00	20,00	20,18
b) Por fogo ou unidade de ocupação - 25,00	25,00	25,23
114.º Averbamento ao alvará de licença ou comunicação prévia, quando se verifique:	-	-
a) Prorrogação do prazo de execução de obras de edificação, por mês - 20,00	20,00	20,18
b) Nova prorrogação do prazo quando as obras se encontrem em fase de acabamento, mediante o pagamento de um adicional à taxa devida pela emissão do alvará de licença de comunicação prévia - 26,00	26,00	26,23
115.º Prorrogação do prazo para emissão de alvará de licença - 72,00	72,00	72,65
116.º Prorrogação do prazo para apresentação dos projetos de engenharia das especialidades - 72,00	72,00	72,65
<b>SECÇÃO IX</b>		
117.º Emissão de alvará de licença de obras de demolição - 82,00	82,00	82,74
a) Acresce a esse montante:	-	-
i) Por cada piso demolido - 21,00	21,00	21,19
ii) Por prazo de execução, por cada mês - 20,00	20,00	20,18
<b>SECÇÃO X</b>		
118.º Licença especial para conclusão de obras inacabadas - 100,00	100,00	100,90
a) Acresce a esse montante, por prazo de execução, por cada mês - 20,00	20,00	20,18
<b>SECÇÃO XI</b>		
119.º Emissão de alvará de utilização ou de alteração de utilização - 100,00	100,00	100,90
1 - Acresce ao montante referido:	-	-
a) Por fogo - 40,00	40,00	40,36
b) Edifícios ou unidades de ocupação não destinados a habitação, por cada 50 m2 e relativamente a cada piso - 21,00	21,00	21,19
c) Anexos e garagens, quando construções autónomas:	-	-
i) Até 50 m2 - 21,00	21,00	21,19
ii) Por cada 10 m2 adicionais - 21,00	21,00	21,19
<b>SECÇÃO XII</b>		
120.º Andaimos, Tapumes ou outros resguardos, por m2 da superfície de via pública - 2,00	2,00	2,02
1 - Acresce ao montante definido no artigo anterior o seguinte:	-	-
a) Por dia - 2,00	2,00	2,02
121.º Gruas, guindastes ou similares colocadas no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público:	-	-
a) Por dia - 2,00	2,00	2,02
122.º Outras ocupações do domínio municipal, não previstas no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por m2 - 30,00	30,00	30,27
1 - Acresce ao montante definido no artigo anterior o seguinte:	-	-

a) Por dia - 2,00	2,00	2,02
<b>SECÇÃO XIII</b>		
123.º Vistorias a realizar para efeitos de autorização de utilização, ou alteração de utilização, relativa a ocupação de espaços destinados a habitação, comércio, serviços ou outros:	-	-
a) Taxa fixa - 200,00	200,00	201,80
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação - 40,00	40,00	40,36
124.º Vistoria para receção provisória ou definitiva das obras de urbanização, ou para efeitos de redução da caução:	-	-
a) Taxa fixa - 200,00	200,00	201,80
b) Por m2 da área afetada - 1,00	1,00	1,01
125.º Para efeitos de constituição de propriedade horizontal:	-	-
a) Para habitação por fogo:	-	-
i) Prédios até 4 fogos - 84,00	84,00	84,76
ii) Prédios além de 4 fogos - 168,00	168,00	169,51
b) Para comércio, indústria, serviços, profissão liberal ou outra - 200,00	200,00	201,80
126.º Outras vistorias, não previstas nos pontos anteriores - 200,00	200,00	201,80
127.º Alojamento Local:	-	-
a) Até 5 unidades - 100,00	100,00	100,90
b) Superior a 5 unidades - 150,00	150,00	151,35
<b>SECÇÃO XIV</b>		
128.º Apreciação do pedido - 55,00	55,00	55,50
129.º Emissão da certidão de aprovação - 20,00	20,00	20,18
<b>SECÇÃO XV</b>		
Assuntos administrativos referentes aos procedimentos regulados no presente regulamento	-	-
130.º Pedido de informação - 55,00	55,00	55,50
131.º Fotocópias simples de peças escritas:	-	-
a) Tamanho A4, cada face - 0,50	0,50	0,50
b) Tamanho A4, a cores, cada face - 0,70	0,70	0,71
c) Tamanho A3, cada face - 0,70	0,70	0,71
d) Tamanho A3, a cores, cada face - 1,00	1,00	1,01
132.º Fotocópia certificadas de peças escritas:	-	-
a) Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4 - 4,00	4,00	4,04
b) Cópia simples de peças desenhadas, por face noutros formatos - 10,00	10,00	10,09
c) Cópia autenticada de peças desenhadas, por formato A4 - 5,00	5,00	5,05
d) Cópia autenticada de peças desenhadas, por face noutros formatos - 15,00	15,00	15,14
133.º Cartografia em papel:	-	-
a) Plantas de localização e PDM - 20,00	20,00	20,18
134.º Certificação de fotocópias de documentos que integram processos de obra ou outros, cada, por face - 5,00	5,00	5,05
135.º Emissão de certidão comprovativa da conclusão de obras de urbanização - 60,00	60,00	60,54
136.º Emissão de certidão:	-	-
a) De aprovação da Divisão Administrativa - 40,00	40,00	40,36
b) De aprovação da de Compropriedade - 40,00	40,00	40,36
c) De aprovação da de retificação de área - 40,00	40,00	40,36
137.º Outras certidões - 40,00	40,00	40,36
138.º Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal:	-	-

a) Por fração habitacional, cada 30 m2 - 55,00	55,00	55,50
b) Por fração comercial, industrial ou serviços, cada 50 m2 - 65,00	65,00	65,59
139.º Aditamentos:	-	-
a) Retificação das frações, por cada fração alterada ou retificada - 64,00	64,00	64,58
b) Por retificação das partes comuns, por cada retificação ou alteração - 64,00	64,00	64,58
c) Por aumento ou redução de fração, por cada fração - 64,00	64,00	64,58
140.º Acresce ao montante referido, em acumulação, por cada face da primeira - 10,00	10,00	10,09
141.º Acresce à 1.ª folha ou lauda - 11,00	11,00	11,10
142.º Averbamento da substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projetos apresentados ou do diretor técnico da obra, ou do diretor de fiscalização da obra, ou ainda do titular de alvará de licença, por cada - 75,00	75,00	75,68
143.º Publicitação em:	-	-
a) Jornal de âmbito local - 300,00	300,00	302,70
b) Jornal de âmbito nacional - 300,00	300,00	302,70
c) Edital - 300,00	300,00	302,70
d) Diário da República - 300,00	300,00	302,70
144.º Depósito da ficha técnica de habitação - 40,00	40,00	40,36
a) Emissão de 2.ª via da ficha técnica de habitação - 20,00	20,00	20,18
145.º Numeração de prédios, por cada número de polícia atribuído em novas operações - 40,00	40,00	40,36

**Caracterização dos Postos de Trabalho - Câmara Municipal da Ribeira Brava**

Unidade Orgânica	Carreira/ Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/ Formação Profissional	Descrição das funções	Postos de Trabalho em Funções Públicas													
					Trabalhadores em exercício de funções					L. Sem Venc.	Vagos		Ocup.	Vago				
					CTGPPTI	CTFPTD	Mobi*	Mobi**	CTGPPTI		CTFPTD							
Gabinete Jurídico, Contencioso e Notariado	Técnico Superior	Jurídico, Contencioso e Notariado	Licenciatura em Direito	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Realiza pareceres e presta auxílio jurídico no contexto da interpretação e aplicação da legislação; das normas e regulamentos internos; acompanhamento de processos judiciais e de contraordenações; instrução, ramitação e pronuncia sobre processos disciplinares.	1								1					
	Assistente Técnico	Administrativa	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de atuação do respetivo Gabinete, nomeadamente a gestão da agenda, secretaria, arquivar, e expediente.	1													
<b>Sub-Total:</b>					<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Divisão de Gestão e Planeamento</b>																		
	Chefe de Divisão	Ação Social, Saúde, Habitação, Cultura, Educação, Gestão Previsional, Contabilidade, Recursos Humanos	Licenciatura	Assegura o exercício das funções técnicas, administrativas e operacionais em orden à prossecução das atribuições do Município no domínio da ação social, saúde e habitação, cultura e educação. Garante a preparação dos instrumentos de gestão previsional, suas alterações, revisões e o controlo da sua execução; a preparação dos documentos de prestação de contas; o registo contabilístico e a legalidade dos factos patrimoniais e operações de natureza orgânica; o cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal; e os pagamentos e recebimentos.														
<b>Sub-Total:</b>					<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/Formação Profissional	Descrição das funções	Postos de Trabalho em Funções Públicas												
					Trabalhadores em exercício de funções				L. Sem Venc.	Vagos		Comissão de Serviço					
					CTGPTI	CTFPTD	Mobi*	Mobi**		CTGPTI	CTFPTD	Ocup.	Vago				
Seção Financeira	Técnico Superior	Contabilidade, Finanças e Gestão Orçamental	Licenciatura em Economia	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Realiza atividades conducentes à definição das políticas do município, no contexto da sua unidade orgânica, nomeadamente, na execução de procedimentos contabilísticos exigíveis pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, de acordo com a legislação em vigor; execução de planos de pagamento; e contabilidade financeira.	1												
			9.º ano de escolaridade	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Realiza atividades conducentes à definição das políticas do município, no contexto da sua unidade orgânica, nomeadamente, na execução de procedimentos contabilísticos exigíveis pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais de acordo com a legislação em vigor; execução de planos de pagamento; e a gestão orçamental e de fundos de manei.	1												
	Assistente Técnico	Financeiro	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nomeadamente a execução de atividades de contabilidade, tesouraria e receitas.	1												
<b>Total:</b>					<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/Formação Profissional	Descrição das funções	Postos de Trabalho em Funções Públicas																
					Trabalhadores em exercício de funções				L. Sem Venc.	Vagos		Comissão de Serviço									
					CTGPPTI	CTFPPTD	Mobi*	Mobi**		CTGPPTI	CTFPPTD	Ocup.	Vago								
Seção de Património, Aprovisionamento e Armazém	Técnico Superior	Património, Aprovisionamento e Armazém	Licenciatura em Gestão	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres e desenvolve atividades na área das finanças e património, designadamente, a implementação de procedimentos contabilísticos; tesouraria; receitas; aprovisionamento e património; e a produção e monitorização dos instrumentos de gestão financeira da autarquia.	1																
	Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nomeadamente a execução de tarefas de expediente; arquivo; secretaria; contabilidade; e de economia.	1							2									
	Assistente Operacional		Escolaridade Obrigatória	Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Responsável pela recepção e entrega de materiais requisitados; verifica as guias de remessa e a sua concordância com as requisições dos fornecedores; gere os stocks de materiais; elabora listagens de conferência sobre os movimentos de entregas, saídas e saldos; organiza; e coordena o inventário físico.	1																
<b>Sub-Total:</b>					<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Tesouraria	Assistente Técnico	Tesouraria	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nomeadamente os depósitos e transferências de fundos; procede às entregas referentes a operações de tesouraria, elabora os resumos diários de tesouraria; regista as entradas e saídas de fundos relativos às operações; promove a arrecadação de receitas virtuais e eventuais; e assegura outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas no âmbito das Divisões.	1																
					<b>Sub-Total:</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Unidade Orgânica	Carreira/ Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/ Formação Profissional	Descrição das funções	Postos de Trabalho em Funções Públicas															
					Trabalhadores em exercício de funções				L. Sem Venc.	Vagos			Comissão de Serviço							
					CTGPTI	CTFPTD	Mobi*	Mobi**		CTGPTI	CTFPTD	Ocup.	Vago							
Seção de Recursos Humanos	Coordenador Técnico	Coordenação de Serviços	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretrizes superiores. Executa funções de natureza técnica e administrativa de maior complexidade na área, nomeadamente, a colaboração na gestão das propostas do orçamento de pessoal; executa o balanço social e posterior envio às entidades competentes; garante a aplicação do sistema de saúde, higiene e segurança no trabalho; organiza todos os elementos necessários ao processamento de vencimentos, salários, horas extraordinárias, abonos, subsídios, ajudas de custo ou quaisquer outros encargos com pessoal; e presta informações que lhe forem solicitadas sobre os assuntos referentes a pessoal.	1															
	Assistente Técnico	Recursos Humanos	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nomeadamente a divulgação oficial (quando legalmente prevista) das celebrações, renovações e cessações e demais situações relativas a contratos de trabalho; colabora na elaboração do mapa de pessoal; promove e assegura a aplicação do SIADAP; mantém atualizados os processos individuais; organiza todos os elementos necessários ao processamento de horas extraordinárias; procede à gestão das férias e procedimentos associados; elabora os processos da ADSE (inscrição, manutenção e comparticipação) e outras prestações complementares; presta informações que lhe forem solicitadas sobre os assuntos referentes a pessoal.	2															
<b>Total:</b>					<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	



Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/ Formação Profissional	Descrição das funções	Postos de Trabalho em Funções Públicas															
					Trabalhadores em exercício de funções				L. Sem Venc.	Vagos		Comissão de Serviço								
					CTGPPTI	CTFPPTD	Mobit*	Mobit**		CTGPPTI	CTFPPTD	Ocup.	Vago							
Secção de Expediente e Arquivo	Assistente Técnico	Administrativa	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nomeadamente, funções de organização e gestão do arquivo de documentos da Câmara Municipal da Ribeira Brava.																
					4															
	Arquivo	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nomeadamente, funções de organização e gestão do arquivo de documentos da Câmara Municipal da Ribeira Brava.	1																
	Assistente Operacional	Correspondencia	Escolaridade Obrigatória	Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, no âmbito da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio, fundamentais para o funcionamento dos serviços, nomeadamente a gestão das entradas e saídas de utentes, materiais e de correspondências, podendo comportar esforço físico.																
<b>Sub-Total:</b>					<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

Postos de Trabalho em Funções Públicas															
Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/Formação Profissional	Descrição das funções	Trabalhadores em exercício de funções				Vagos		Comissão de Serviço				
					CTGPTI	CTFPTD	Mobi*	Mobi**	L. Sem Venc.	CTGPTI	CTFPTD	Ocup.	Vago		
														CTGPTI	CTFPTD
Seção das Tecnologias de Informação e Comunic.	Técnico Superior	Informática	Licenciatura em Engenharia Informática ou equivalente	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Gere o sistema e equipamento informático municipal; zela e promove ações de segurança do sistema informático Municipal; apoia a utilização dos meios informáticos nos serviços municipais; promove ações de formação e de interação tecnológica na área da informática; e assegura outras situações que lhe sejam superiormente cometidas no âmbito da Divisão.	1										
	Técnico Informático	Informática	11º ano de escolaridade	Realiza tarefas no âmbito informático, designadamente, gere o sistema e equipamento informático municipal; zela e promove ações de segurança do sistema informático Municipal; apoia a utilização dos meios informáticos nos serviços municipais; promove ações de formação e de interação tecnológica na área da informática; e assegura outras situações que lhe sejam superiormente cometidas no âmbito da Divisão.	1						1				
<b>Sub-Total:</b>					<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/Formação Profissional	Descrição das funções	Postos de Trabalho em Funções Públicas													
					Trabalhadores em exercício de funções				L. Sem Venc.	Vagos		Comissão de Serviço						
					CTGPTI	CTFPTD	Mobi*	Mobi**		CTGPTI	CTFPTD	Ocup.	Vago					
Seção de Ação Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto	Técnico Superior	Intervenção Social	Licenciatura em Serviço Social	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Efetua estudos que detetam as carências sociais da comunidade e de grupos específicos; propõe medidas a incluir nos planos de atividades e executa essas ações previstas; colabora com as instituições vocacionadas para intervir na área da ação social; desenvolve estudos que detetam as carências de habitação; identificam as áreas de parques habitacionais degradados e fornecem dados sociais e económicos que determinam a prioridade de atuação; e estuda e identifica as causas de marginalidade e delinqüência de maior relevo na área do município, propondo as medidas adequadas à sua eliminação.														
		Animação Cultural	Licenciatura em Animação Cultural ou Área Similar	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Promove e divulga os serviços municipais; e planeia, organiza, avalia, difunde e publica atividades e eventos de caráter educativo, cultural, desportivo, social, lúdico, turístico e recreativo do Município.							3							

Postos de Trabalho em Funções Públicas																
Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/Formação Profissional	Descrição das funções	Trabalhadores em exercício de funções				Vagos		Comissão de Serviço					
					L. Sem Venc.	CTGPTI	CTFPTD	Mobi*	Mobi**	CTGPTI	CTFPTD	Ocup.	Vago			
														CTGPTI	CTFPTD	CTGPTI
Seção de Ação Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto	Coordenador Técnico	Coordenação de Serviços	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, de acordo com orientações e diretivas superiores. Executa funções de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, nas áreas subordinadas à sua unidade orgânica.	1											
	Assistente Técnico	Biblioteca e Educação	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nomeadamente, nas áreas da Educação e Biblioteca.	2											
		Intervenção Social	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nomeadamente, na área da Intervenção Social, no âmbito da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	1											
<b>Sub-Total:</b>					5	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	

## Caraterização dos Postos de Trabalho - Câmara Municipal da Ribeira Brava

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/Formação Profissional	Descrição das funções	Postos de Trabalho em Funções Públicas													
					Trabalhadores em exercício de funções					L. Sem Venc.		Vagos		Comissão de Serviço				
					CTGPPTI	CTFPPTD	Mobi*	Mobi**		Venc.	CTGPPTI	CTFPPTD	Ocup.	Vago				
	Chefe de Divisão	Ordenamento do Território, Obras e Serviços Municipais	Licenciatura em Engenharia Civil	Assegura as funções técnicas, administrativas e operacionais, em ordem a prossecução das atribuições do Município, nos domínios do ordenamento do território, da reabilitação urbana e do urbanismo; promove e garante a manutenção e construção de equipamentos, no domínio das infraestruturas viárias municipais; espaço público municipal, equipamentos coletivos e edifícios municipais. Garante o exercício das funções técnicas, administrativas e operacionais em ordem a prossecução das atribuições do Município nos domínios do ambiente e dos serviços públicos ambientais; e a promoção e valorização de áreas de interesse natural.													1	
<b>Sub-Total:</b>					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
	Coordenador Técnico	Coordenação de Serviços	9º ano de escolaridade	Desenvolve atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena de acordo com orientações e diretrizes superiores. Executa funções de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, na área dos procedimentos administrativos relativos a licenciamentos urbanísticos, instalações, atividades ou utilizações com incidência material no território do concelho; organiza processos de obras particulares e licenciamentos urbanísticos; organiza e prepara processos das obras a executar por empreitada; e realiza atendimento aos municípios.													1	
	Assistente Técnico	Administrativa	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, designadamente, expediente, arquivo, secretaria e atendimento aos municípios.													1	
	<b>Sub-Total:</b>				2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/ Formação Profissional	Descrição das funções	Postos de Trabalho em Funções Públicas													
					Trabalhadores em exercício de funções				L. Sem Venc.	Vagos		Comissão de Serviço						
					CTGPTI	CTFPTD	Mobi*	Mobi**		CTGPTI	CTFPTD	Ocup.	Vago					
Seção do Ordenamento do Território	Técnico Superior	Estudos, Gestão e Planeamento Urbano	Licenciatura em Arquitetura	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Planeia o ordenamento do território; gere o sistema de informação geográfica; elabora e participa em estudos subjacentes à política urbanística; propõe e executa medidas de intervenção e recuperação de áreas urbanas; estabelece critérios e normativos relativos a redes e sistemas; gere de forma integrada as intervenções urbanas com o Setor de Ambiente e Qualidade de Vida e com o Setor de Projetos e Licenciamento; e aprecia e emite pareceres sobre operações urbanísticas particulares, ocupações, instalações, atividades ou utilizações sujeitas a licenciamento ou autorização municipal, com incidência material no território do concelho.	1													
	Assistente Técnico	Cartografia e Cadastro	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área do urbanismo, designadamente, análise de esboços, esquemas e especificações técnicas; levantamentos topográficos e atualização da cartografia e cadastro municipais; e garante o serviço de atendimento nas questões inerentes à seção e à organização do arquivo geral de correspondência e processos da divisão.	1													
<b>Sub-Total:</b>					2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Caraterização dos Postos de Trabalho - Câmara Municipal da Ribeira Brava**

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/Formação Profissional	Descrição das funções	Postos de Trabalho em Funções Públicas															
					Trabalhadores em exercício de funções				L. Sem Venc.	Vagos		Comissão de Serviço								
					CTGPTI	CTFPTD	Mobif*	Mobif**		CTGPTI	CTFPTD	Ocup.	Vago							
Secção de Obras e Serviços Municipais	Técnico Superior	Obras, Fiscalização, Gestão Urbana e Mobilidade	Licenciatura em Engenharia Civil	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Propõe a forma de execução das obras tendo em conta a disponibilidade de recursos; assegura a execução das obras de iniciativa municipal; controla e fiscaliza a execução dos projetos municipais executados no exterior; programa as atividades de execução de obras, no sentido lato, dos serviços públicos prestados e dos trabalhos operativos relacionados com as ações a desenvolver; gere e fiscaliza os parques de estacionamento e zonas de estacionamento de duração limitada; promove o ordenamento do trânsito; e a manutenção, implementação de nova sinalização vertical, horizontal e topométrica.																
					Medicina Veterinária	Licenciatura em Medicina Veterinária	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora estudos, projetos e atividades subjacentes a definição e prática de políticas do município na área da inspeção sanitária, nomeadamente, inspeção e controlo higiossanitário; a notificação das doenças de declaração obrigatória e a execução de medidas de profilaxia; e a prestação de informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.													

Postos de Trabalho em Funções Públicas														
Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/Formação Profissional	Descrição das funções	Trabalhadores em exercício de funções				Vagos		Comissão de Serviço			
					CTGPTI	CTEPTD	Mobi*	Mobi**	L. Sem Venc.	CTGPTI	CTEPTD	Ocup.	Vago	
Seção de Obras e Serviços Municipais	Técnico Superior	Gestão Ambiental	Licenciatura em Engenharia Ambiental	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Promove ações que visem a proteção do ambiente; elabora estudos e estabelece programas de intervenção para a proteção de áreas sensíveis e ou naturais e para melhoria do meio rural e urbano; aplica medidas de afetação das condições ambientais e de qualidade do meio; controla a qualidade da água, dos efluentes, do ar e dos resíduos para reciclagem; e assegura, em colaboração com o Setor de Espaços Verdes e Cemitérios, o bom estado de conservação dos espaços por estes geridos.	1									
				Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Assegura os procedimentos administrativos de acordo com o regime de contratação pública para a aquisição de bens, fornecimento de serviços e empreitadas de obras públicas; elabora a conta final de cada site do Base Gov; presta apoio à Divisão de Gestão e Planeamento; e apoia a análise dos sistemas de controlo interno.	1									



**Caraterização dos Postos de Trabalho - Câmara Municipal da Ribeira Brava**

Unidade Orgânica	Carreira/ Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/ Formação Profissional	Descrição das funções	Postos de Trabalho em Funções Públicas														
					Trabalhadores em exercício de funções				L. Sem Venc.	Vagos		Comissão de Serviço							
					CTGPTI	CTFPTD	Mobit*	Mobit**		CTGPTI	CTFPTD	Ocup.	Vago						
Secção de Obras e Serviços Municipais	Assistente Técnico	Desenho, Medições, Organização	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, designadamente na execução de planos, cortes, alçados, perspectivas e outros traçados, procedendo à sua redução a desenhos, analisa esboços e especificações técnicas; efetua levantamentos topográficos; atualiza da cartografia e cadastro municipais; realiza medições de projetos de arquitetura, solicita e analisa orçamentos;	1														
		Parque de Viaturas e Estacion.	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, designadamente à gestão dos horários do pessoal de estacionamentos; as operações de compra e venda de lugares de estacionamento; a ativação de cartões de estacionamento; e a realização de outras tarefas fundamentais para o funcionamento dos serviços subordinados à sua unidade orgânica.	1														

Postos de Trabalho em Funções Públicas													
Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/Formação Profissional	Descrição das funções	Trabalhadores em exercício de funções				Vagos		Comissão de Serviço		
					CTGPTI	CTFPTD	Mobi*	Mobi**	L. Sem Venc.	CTGPTI	CTFPTD	Ocup.	Vago
Seção de Obras e Serviços Municipais	Encarregado Operacional	Reabilitação e Conservação do Património Municipal Edificado	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Exerce funções de coordenação de assistentes operacionais afetos à seção, por cujos resultados é responsável. Desenvolve funções de programação, organização e controlo dos trabalhos a serem executados pelo pessoal sob a sua alçada; e gere a normal execução das obras de construção civil, como alvenarias, carpintarias, canalização, eletricidade, serralharia, sinalização, trânsito e ferramentaria.	1								
		Viaturas Municipais	Escolaridade Obrigatória	Exerce funções de coordenação de assistentes operacionais afetos à seção, por cujos resultados é responsável. Desenvolve funções de programação, organização e controlo dos trabalhos a serem executados pelo pessoal sob a sua alçada; gere o parque de máquinas e viaturas municipais; programa a distribuição de unidades mecânicas e a utilização de viaturas; é assegura a manutenção corrente das máquinas e viaturas do Município.	1								
		Limpeza Urbana e Mercado Municipal	Escolaridade Obrigatória	Exerce funções de coordenação de assistentes operacionais afetos à seção, por cujos resultados é responsável. Desenvolve funções de programação, organização e controlo dos trabalhos a serem executados pelo pessoal sob a sua alçada; assegura a limpeza do Mercado Municipal; gere a recolha e encaminhamento dos resíduos sólidos urbanos para o destino final; gere a recolha de animais mortos ou abandonados na via pública; garante a limpeza e conservação dos espaços verdes no concelho; e mantém o cemitério em bom estado de limpeza e conservação.	1						1		

**Caraterização dos Postos de Trabalho - Câmara Municipal da Ribeira Brava**

Unidade Orgânica	Carreira/ Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/ Formação Profissional	Descrição das funções	Postos de Trabalho em Funções Públicas									
					Trabalhadores em exercício de funções				L. Sem Venc.	Vagos		Comissão de Serviço		
					CTGPTI	CTFPTD	Mobi*	Mobi**		CTGPTI	CTFPTD	Ocup.	Vago	
Secção de Obras e Serviços Municipais	Assistente Operacional	Reabilitação e Conservação do Património Municipal Edificado e da Rede Viária / Viaturas Municipais, Parques de Viaturas e Estacion./Limpeza Urbana e Mercado Municipal	Escolaridade Obrigatória	Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, no âmbito da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio fundamentais para o funcionamento dos serviços subordinados à sua unidade orgânica, comportando esforço físico.	61	0	0	7	1	10	13	0	0	0
<b>Sub-Total:</b>					<b>69</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

**Caraterização dos Postos de Trabalho - Câmara Municipal da Ribeira Brava**

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica/Formação Profissional	Descrição das funções	Postos de Trabalho em Funções Públicas																	
					Trabalhadores em exercício de funções				L. Sem Venc.	Vagos		Comissão de Serviço										
					CTGPPTI	CTFPPTD	Mobi*	Mobi**		CTGPPTI	CTFPPTD	Ocup.	Vago									
Seção de Fiscalização e Controlo	Fiscal Coordenador	Fiscalização	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Exerce funções de chefia técnica e administrativa na respetiva subunidade orgânica, por cujos resultados é responsável, bem como atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores.																		
	Fiscalização	Fiscalização	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Assegura a fiscalização e supervisão municipal do cumprimento das leis, posturas e regulamentos no âmbito das atribuições do Município, atuando em conformidade com o legalmente previsto; fiscaliza no âmbito das competências municipais, o funcionamento de mercados municipais, feiras e mercados de levante e venda ambulante; e faz cumprir os requisitos legais em termos de obras particulares e abertura/funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais.	1																	
	Assistente Técnico	Fiscalização	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado	Desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, designadamente, fiscaliza e acompanha obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração direta; efetua tarefas de caráter técnico de estudo e conceção de projetos; preparar elementos de comunicação à obra e as fases de trabalho; efetua a medição dos trabalhos; organiza e mantém atualizado um ficheiro de empreiteiros de obras públicas que trabalham para a Câmara, bem como o preçário de compostos devidamente atualizado; e acompanha permanentemente as obras e verificação de compatibilidade com o projeto de execução.	3	1																
<b>Sub-Total:</b>					4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total:</b>					102	0	1	7	2	27	0	1	1									

\* (Ocupado) Em Mobilidade dentro do mesmo organismo (Câmara Municipal da Ribeira Brava)

\*\* (Ocupado) Mobilidade por acordo de cedência de interesse público (ARM)

Aprovado por União de  
Em Reunião de Câmara do dia 26 de 11 de 2020

Aprovado por Assimilados  
Sessão da Assembleia do dia 18 de 12 de 2020

O Presidente da Câmara  
R. A. N.  
(Ricardo António Nascimento)

A Presidente da Assembleia Municipal,  
Rita Maria dos Ramos de Abreu  
(Rita Maria dos Ramos de Abreu)

**Caraterização dos Postos de Trabalho - Câmara Municipal da Ribeira Brava**

Nº Postos de Trabalho Por Carreira/Categoria	Trabalhadores em exercício de funções				L. Sem Venc.	Vagos			Comissão de Serviço		Total de Postos de Trabalho Ocupados	Total de Postos de Trabalho Vagos
	CTGPPI	CTFPTD	Mobi*	Mobi**		CTGPPI	CTFPTD	Ocup.	Vago			
Dirigente	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	
Técnico Superior	9	0	0	0	1	7	0	0	0	9	7	
Coordenador Técnico	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	
Assistente Técnico	22	0	1	0	0	3	0	0	0	22	3	
Fiscal Coordenador	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
Fiscalização	1	0	0	0	0	4	0	0	0	1	4	
Encarregado Operacional	3	0	0	0	0	1	0	0	0	3	1	
Assistente Operacional	63	0	0	7	1	10	0	0	0	63	10	
Técnico de Informática	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	
<b>Total</b>	<b>102</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>103</b>	<b>28</b>	

\* (Ocupado) Em Mobilidade dentro do mesmo organismo (Câmara Municipal da Ribeira Brava)

\*\* (Ocupado) Mobilidade por acordo de cedência de interesse público (ARM)



*Município da Ribeira Brava*

# EDITAL

## 213 / 2020

### EXPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO FINANCEIRO DE 2021

**Ricardo António Nascimento**, Presidente do Município da Ribeira Brava, torna público, para efeitos do disposto do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em reunião ordinária de 26 de novembro de 2020, foi aprovado o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de 2021, que posteriormente foi votado e aprovado pela Assembleia Municipal da Ribeira Brava, em sessão ordinária que teve lugar no dia 18 de dezembro de 2020.

O Orçamento importa, quer na receita, quer na despesa em quinze milhões oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos (15.831.893,25 €)

O Orçamento Municipal e as Opções para o ano 2021 encontram-se nos serviços da Divisão de Gestão e Planeamento, onde poderão ser consultados por qualquer interessado, estando ainda disponíveis na página eletrónica do Município – [www.cm-ribeirabrava.pt](http://www.cm-ribeirabrava.pt).

Para conhecimento geral, se pública o presente e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de costume.

Paços do Concelho, 21 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,

(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)